



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 30 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		24
Poder Executivo .....	1		
Governadoria.....		13	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4	13	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	13	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	13	24
Secretaria de Estado de Saúde.....		14	24
Secretaria de Estado de Mobilidade.....			25
Secretaria de Estado de Educação.....	5	15	25
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		17	25
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	6	17	25
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	17	27
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6	20	28
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		20	29
Secretaria de Estado Das Cidades.....	7	20	30
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		22	30
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	7	22	
Secretaria de Estado de Cultura.....		22	30
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	7	22	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	8	23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8	23	
Ineditoriais.....			51

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em, 09 de fevereiro de 2018

PROCESSO: 001-000.150/2017; INTERESSADO: FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 62.553,17. FAVORECIDO: FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. JUSTIFICATIVA: Pagamento de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, no edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 80.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, no valor de R\$ R\$ 62.553,17 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Publique-se.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.094, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 (\*)  
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Institui o Programa de Combate a Pichações no Distrito Federal.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate a Pichações no Distrito Federal, que visa:

I - ao enfrentamento:

- a) da poluição visual;
- b) da degradação paisagística;

II - ao atendimento do interesse público;

III - à ordenação da paisagem do Distrito Federal com respeito aos seus atributos históricos e culturais;

IV - à promoção do conforto ambiental e da estética urbana do Distrito Federal.

Parágrafo único. É objetivo do programa de que trata o caput assegurar, entre outros:

I - bem-estar estético e ambiental da população;

II - proteção, preservação e recuperação do patrimônio arqueológico, histórico, cultural, artístico, paisagístico, de consagração popular, bem como valorização do meio ambiente urbano;

III - percepção dos elementos referenciais da paisagem e preservação das características peculiares dos logradouros e das edificações públicas e particulares;

IV - equilíbrio de interesses dos diversos agentes atuantes no Distrito Federal para promoção da melhoria da sua paisagem;

V - reconhecimento da prática do grafite como manifestação artística e cultural.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se ato de pichação riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.

Parágrafo único. Ficam excluídos do programa instituído por esta Lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que:

I - no caso de bem privado, consentidos pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário;

II - no caso de bem público, haja:

a) autorização do órgão competente;

b) observância das normas editadas pelos órgãos públicos responsáveis pela preservação e pela conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 3º O ato de pichação constitui infração administrativa passível de multa no valor de R\$5.000,00, independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou bem tombado, a multa será de R\$10.000,00, além do ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa deve ser aplicada em dobro.

Art. 4º Até o vencimento da multa, o responsável pode firmar termo de compromisso de reparação da paisagem urbana, que, cumprido integralmente:

I - afasta a incidência:

a) das sanções de multa previstas no art. 3º;

b) desde que o infrator não seja reincidente, da sanção prevista no art. 7º, caput;

II - pode excluir, nos termos da legislação, a obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 1º O termo de compromisso de reparação da paisagem urbana deve fixar, como contrapartida por parte do infrator, preferencialmente:

I - a reparação do bem por ele pichado ou a prestação de serviço em outra atividade urbana equivalente, a critério da autoridade competente;

II - a adesão a programa educativo destinado a incentivar o desenvolvimento da prática do grafite.

§ 2º A celebração do termo de compromisso de reparação da paisagem urbana não afasta a reincidência em caso de cometimento de nova infração.

Art. 5º Após o vencimento da multa, o débito deve ser inscrito em dívida ativa, sujeitando-se o infrator a:

I - registro na dívida ativa do Distrito Federal;

II - protesto extrajudicial;

III - ser demandado, administrativa ou judicialmente, para ressarcimento das despesas de reparação do bem pichado.

Art. 6º Os valores decorrentes das multas aplicadas nos termos dos arts. 3º e 9º, §§ 2º e 3º, devem reverter ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - Funam, criado pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989.

Art. 7º (V E T A D O).

Art. 8º O Poder Executivo pode celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada, visando ao fornecimento de mão de obra, tintas e outros materiais necessários à execução dos serviços do programa ora instituído, sem prejuízo de demandar, administrativa ou judicialmente, o autor do ato de pichação para obter o ressarcimento dos danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

Parágrafo único. O cooperante pode exibir placa indicativa da cooperação, pelo período máximo de 1 mês, contendo a seguinte inscrição, seguida de sua própria marca: Espaço público recuperado com o apoio de.

Art. 9º (V E T A D O).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2018.  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018, página 03.

LEI Nº 6.114, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)

Institui o Dia do Conselheiro da Saúde e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Conselheiro da Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.

Parágrafo único. A data comemorativa que se refere o caput deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de fevereiro de 2018.  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018. (\*)

(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro )

Altera o art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para suspender o prazo de validade dos concursos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. O candidato aprovado entre o quantitativo das vagas previstas no edital do concurso tem direito à nomeação no cargo ou no emprego público ao qual concorreu.

§ 1º O prazo estabelecido no edital do certame será automaticamente prorrogado por igual período, quando a Administração Pública, por ato formal, ainda que temporário, suspender as nomeações para concursos já homologados.

§ 2º Não flui o prazo de validade do concurso do termo inicial ao final da suspensão das nomeações, ainda que já tenha ocorrido a prorrogação, devendo o período da interrupção ser aditado ao prazo constante do edital.

§ 3º Sendo suspensas as nomeações com base no art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar federal nº 101, 4 de maio de 2000, é adotada a redução das despesas, por meio de exoneração de ocupantes de cargos em comissão e função de confiança, de forma análoga ao preceituado no art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2018.  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018, página 04.

DECRETO Nº 38.852, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.725.097,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 113-000.012.63/2018-13 e 097-000.031/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades crédito suplementar no valor de R\$ 1.725.097,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de fevereiro de 2018  
130º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						420.000	
26.451.6001.3086 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 010283 0003 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO AMPLIADO (M2) 0	99	44.90.51	0	237	420.000		
						420.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.305.097	
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL							
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	1.130.755		
						1.130.755	
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO							
Ref. 010727 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	135	174.342		
						174.342	
2018AC00037						TOTAL	1.725.097

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						420.000
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	237	420.000	
						420.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.305.097
26.122.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011034 9700 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	20	44.90.52	0	135	174.342	
						174.342
26.453.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 007252 6182 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO SOBRE TRILHOS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	1.130.755	
						1.130.755
2018AC00037 TOTAL						1.725.097

## DECRETO Nº 38.853, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "b", II da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00051047/2018-20 e 00370-00000522/2018-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do DF e ao Fundo de Desenvolvimento Econômico do DF - FUNDEFE crédito suplementar no valor de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de fevereiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						57.100.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	57.100.000	
						57.100.000
2018AC00042 TOTAL						57.100.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001907 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.20.91	0	100	9.000.000	
	99	33.20.91	0	100	1.000.000	
						10.000.000
130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						47.100.000
04.661.6207.9061 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref. 009188 0018 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	100	10.000.000	
						10.000.000
04.661.6207.9062 EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO						
Ref. 009189 0002 EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	100	37.100.000	
						37.100.000
2018AC00042 TOTAL						57.100.000

## ERRATA

No Anexo III, do Decreto nº 38.491, de 14 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, página 03, ONDE SE LÊ: "...SUBCHEFIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Chefe...", LEIA-SE: "...SUBCHEFIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Subchefe...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 25/10/2017 E  
01/12/2017 A 31/12/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D53037, 25/10/2017; D50335, 01/12/2017; D50336, 01/12/2017; D023105, 02/12/2017; D043124, 05/12/2017; D042934, 05/12/2017; D042933, 05/12/2017; D008135, 06/12/2017; D58017, 07/12/2017; D023158, 12/12/2017; D58019, 13/12/2017; D023110, 13/12/2017; D58039, 15/12/2017; D58040, 16/12/2017; D008136, 19/12/2017; D58022, 21/12/2017; D58020, 21/12/2017; D57005, 22/12/2017; D53003, 23/12/2017; D53652, 23/12/2017; D53653, 23/12/2017; D53651, 23/12/2017. II - AUTOS NÃO IDENTIFICADOS - D53736, 08/12/2017; D53735, 08/12/2017; D56197, 18/12/2017; D56197, 18/12/2017; D53879, 24/12/2017; D53878, 24/12/2017. III - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -  
Período 29/01/2018 a 04/02/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 29/01/2018 a 04/02/2018, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D53660, 29/01/2018; D50407, 29/01/2018; D53659, 29/01/2018; D50408, 29/01/2018; D023169, 29/01/2018; D55755, 30/01/2018; D59122, 31/01/2018; D47000, 31/01/2018; D53661, 01/02/2018; D023121, 01/02/2018; D008140, 01/02/2018; D50746, 01/02/2018. D023170, 02/02/2018; D46678, 03/02/2018; D53082, 03/02/2018. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 220.000.001.71/2018-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO  
ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDCSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE						353.680
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 012480 5984 APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	125	353.680	353.680
2018AC00038 TOTAL						353.680

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO  
ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDCSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE						353.680
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 012480 5984 APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	125	353.680	353.680
2018AC00038 TOTAL						353.680

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria Conjunta nº 03, de 03 de março de 2017, que institui Grupo de Trabalho para coordenar a execução do Plano de Ação previsto no item III da Decisão nº 5794, de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 03, de 03 de março de 2017, fica alterada como segue:

I - o artigo 2º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

2º.....

I - pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 026.019-3, MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula nº 189.671-7, CLÁUDIA AZEVEDO CÔRTEZ, matrícula 42.549-4, PEDRO AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 187.344-X e FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 187.368-7.

II - o artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fixar o dia 31 de dezembro de 2018 para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído na forma do art. 1º desta Portaria Conjunta, contemplando a execução do Plano de Ação e a capacitação dos gestores distritais."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001 e Instruções Normativas vigentes.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do DF;

CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 29 de janeiro de 2018, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF, que recepciona naquela fundação pública as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat;

CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03/2017-SEF/SUCON, de 18 de agosto de 2017, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Art. 2º A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEF, para fins de carga dos bens patrimoniais da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como para instalação do sistema em terminais setoriais.

Art. 3º Fica a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF, submetida aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.

Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - FEPECS/SES-DF submetida às orientações emanadas pela COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, equipe responsável pelo sigilo na utilização do Sistema SEI-GDF relativo às informações provenientes do Sistema OUV-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 182, incisos, V, X e XV do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe responsável pelo sigilo na utilização do Sistema SEI-GDF relativo às informações provenientes do Sistema OUV-DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as unidades orgânicas especificadas no Anexo I.

§ 1º Cada unidade orgânica presente no Anexo I contará com uma equipe composta por um titular e um suplente indicados para atuarem como responsáveis pelas ações presentes nesta Portaria.

§ 2º Os titulares e suplentes deverão assinar Termo de Compromisso junto à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá às equipes das unidades orgânicas elencadas no Anexo I as seguintes competências:

I - acompanhamento diário do Sistema OUV-DF, auxiliando no âmbito de sua área de competência, a unidade orgânica de Ouvidoria do Gabinete desta Secretaria no tratamento das manifestações e das informações registradas nos sistemas SEI-GDF e/ou OUV-DF.

II - proceder à abertura de processos restritos e sigilosos no Sistema SEI-GDF padronizados pelo Órgão Central do Sistema de Gestão de Ouvidoria - SIGO/DF, com total atenção ao previsto no inciso I do art. 23 do Decreto Distrital nº 36.462/2015, devendo zelar pelo sigilo das informações recebidas, bem como pelo sigilo dos dados do denunciante sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente, conforme dispõe o art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 23. As manifestações classificadas como denúncias seguirão os seguintes procedimentos:

I - O registro das denúncias poderá ser realizado em cada unidade seccional e também na Ouvidoria-Geral, devendo em todas as hipóteses ser respeitado o sigilo das informações recebidas, bem como o sigilo dos dados do denunciante sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente, conforme dispõe o art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011;

III - encaminhar o processo, com total atenção ao sigilo necessário, às partes citadas na manifestação para conhecimento, providências necessárias e/ou esclarecimentos;

IV - após recebimento das manifestações das partes, encaminhar os pronunciamentos a Ouvidoria do Gabinete desta Secretaria através do Sistema OUV-DF.

Art. 3º Para a realização das atividades previstas no art. 2º, as unidades orgânicas presentes no Anexo I, no âmbito de sua área de competência, ficam autorizadas a acessar e a criar processos restritos e sigilosos no Sistema SEI-GDF relativos à Ouvidoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## ANEXO I

Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia
Coordenação Regional de Ensino do Gama
Coordenação Regional de Ensino do Guará
Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante
Coordenação Regional de Ensino do Paranoá
Coordenação Regional de Ensino de Planaltina
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro
Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas
Coordenação Regional de Ensino de Samambaia
Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria
Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião
Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho
Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga
Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV
Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC
Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE
Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação - SUGEP
Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182, inciso V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Republicar os Anexos I e XI da Portaria nº 22, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I  
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Item	Formação	Pontuação
01	Nível Superior completo	10 pontos
02	Nível Superior em curso	6 pontos
03	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso técnico de nível médio da Educação Profissional completo.	5 pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso técnico de nível médio da Educação Profissional em curso.	3 pontos
Item	Critério I	Pontuações
05	Experiência em atividade voluntária na rede pública de Ensino (comprovada por declaração da Unidade Escolar onde atua ou atuou).	5 pontos, acrescidos de 01 (um) ponto ano atuando em atividade voluntária na rede pública de ensino, efetivamente.
06	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608/1998 em outras instituições, comprovada por declaração.	5 pontos
07	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório.	5 pontos
08	Estar inscrito em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, PROUNI, FIES, outros e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva.	5 pontos
Item	Critério II	Pontuações
09	Entrevista	30 pontos

ANEXO XI

Termo de Desligamento do Serviço Voluntário
O(a) _____ (nome da unidade escolar) por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____ RG nº _____ CPF nº _____ partir de ____/____/____, conforme Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015. Motivo: Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso do Programa Educador Social Voluntário da SEEDF. Brasília, ____ de ____ de 2018. _____ Voluntário(a) _____ Genitor/genitora/responsável legal (em caso de menor de 18 anos) _____ Unidade Escolar _____ Coordenação Regional de Ensino

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo SEI 00080.00061570/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40, de 29 de Dezembro de 2017, publicada no DODF nº 08, de 11 de Janeiro de 2018, pág. 06, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33, de 22 de dezembro de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 245, de 26 de Dezembro de 2017, pág. 13, ONDE SE LÊ: "... Processo SEI 00080-00027712/2017-34..." , LEIA-SE: "...Processo SEI 00080-00061570/2017-34...".

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2017, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 279ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2017, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, no valor de R\$ 27.826.710,24 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00001705/2018-66.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS  
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Silvia Marchant Gomes, CRM/DF15363, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 122, de 13/12/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 15/12/2017, pág. 35, visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante do Processo nº 112.001.891/2007, por meio do Processo SEI nº 110-00003572/2017-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/02/2018.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.344ª DE 01/12/2018

Processo nº 112.001.556/2017 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE VOLARE COM ATUALIZAÇÕES MENSIS DA BASE DE DADOS MOVPREÇO E SUPORTE TÉCNICO. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, no Parecer nº 161/AUDIT/PRES, (fls. 58/59), no Parecer nº 509/2017 - ASJUR/PRES (fls. 60/64), e fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação, da empresa EDITORA PINI S/A, CNPJ nº 60.859.519/0001-51, para aquisição de software VOLARE, incluindo atualizações mensais da base de dados MOVPREÇO e suporte técnico, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a aquisição de Software VOLARE, incluindo atualizações mensais da base de dados MOVPREÇO e suporte técnico, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.2578, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 100 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI (fls. 69 e 82). Encaminhar os autos à Diretoria Financeira - DF para emissão da respectiva nota de empenho, e após a ASJUR/PRES para elaboração de Contrato. Relator Diretor Edificações - DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - respondendo.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Considerando-se a constiuição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração, instaurada através de Ordem de Serviço nº 59, de 15/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, pag. 25; alterada pela Ordem de Serviço nº 73, de 19/08/2016, publicada no DODF nº 159, de 23/08/2016, pág. 23; alterada pela Ordem de Serviço nº 83, de 29/08/2016, publicada no DODF nº 166, de 01/09/2016, pág. 44; alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 054, de 20/03/2017.

Art. 2º Determino 1) a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 87, de 21/07/2017, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2018 referente ao processo: 132.000.288/2017e 2) a prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 90, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 148, de 03/08/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2018 para conclusão do processo de Tomada de Contas nº 132.000.524/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 50, inciso VIII, § 1º e 53, da Lei Federal nº 9.784/1999, artigo 49, incisos I e VI, ambos do Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, conforme Processo nº 366.000.012/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 003/2017-DIALIC/COLOM/RA XXX de fls. 47/54 e o Parecer ofertado pelo Chefe da ASTEC, às fls. 56/59, os quais adoto como fundamento para CASSAR a "LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 005/2012", emitida em 11 de janeiro de 2012, para a empresa ROAD BEER CHOPERIA LTDA EPP, por possuir "VÍCIOS INSANÁVEIS" e por ter sido emitida em afronta aos dispositivos da Lei Distrital nº 4.457/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.482/2010, e ainda com fundamento no artigo 55, incisos I e VI, da Lei nº 5.547/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de Fevereiro de 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a republicação da ordem de serviço nº 28, de 29 de janeiro 2018, publicada no DODF nº 27, de 07/02/2018, página 27.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - OASSAB, processo nº 0417-000.262/2017, conforme deliberado na 281ª Reunião Plenária Ordinária de 30/01/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição INSTITUTO VICKY TAVARES - VIDA POSITIVA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO VICKY TAVARES - VIDA POSITIVA, processo nº 0417-001.509/2016, conforme deliberado na 281ª Reunião Plenária Ordinária de 30/01/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento dos registros das entidades que não apresentaram a documentação estabelecida nos artigos 17 ao 21 da Resolução Normativa nº 71, de 11 de dezembro de 2014 do CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso I do artigo 50 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 70, de 11 de dezembro de 2014), de acordo com a deliberação na Plenária nº 281 de 30/01/2018. RESOLVE: Art. 1º Tornar público o cancelamento dos registros das entidades que não cumpriram o disposto nos nos artigos 17 ao 21 da Resolução Normativa nº 71, de 11 de dezembro de 2014 do CDCA/DF:

1. Centro espírita "Sebastião o Mártir" - processo nº 400-000.492/2007;
2. Instituto Olhos - processo nº 417-000.963/2013;
3. Artecei Produções Artísticas Culturais - processo nº 417-000.690/2012;
4. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - Éden - processo nº 030-002.196/2002;
5. OASIS - Obra de Assistência à Infância e à Sociedade- processo nº 417-000.927/2012;
6. Sociedade Obras Sociais Boa Árvore - processo nº 030-001.885/2003;
7. Associação Brasileira de Odontologia Regional de Taguatinga - processo nº 417-001.210/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica da Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes nos Artigos 1º e 2º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui o Comitê de Integridade Pública e Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.302/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria CGDF nº 247/2016, que institui o Programa de Estímulo à Integridade Pública da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PREIP;

CONSIDERANDO a Portaria CGDF nº 248/2016, que institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Integridade Pública e Gestão de Riscos, que atuará no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com a seguinte composição:

I - Controlador-Geral Adjunto;

II - Subcontrolador de Controle Interno;

III - Subcontrolador de Correição Administrativa;

IV - Ouvidor-Geral.

V - Subcontrolador de Tecnologia e Informações Estratégicas;

VI - Subcontrolador de Transparência e Controle Social;

VII - Subcontrolador de Gestão Interna;

VIII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

IX - Chefe da Assessoria de Harmonização Central;

X - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

XI - Chefe da Assessoria de Informações Estratégicas;

XII - Chefe da Assessoria de Relações Institucionais; e

XIII - Chefe da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º O Comitê de Integridade Pública e Gestão de Riscos da CGDF, doravante denominado CIG, é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas à Integridade Pública e Gestão de Riscos e rege-se por esta Portaria.

§1º O CIG será presidido pelo Controlador-Geral Adjunto e, na sua ausência, pelo Subcontrolador de Controle Interno.

§2º O CIG reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser convocada por quaisquer de seus membros.

§3º Caberá ao Presidente do CIG designar o responsável por secretariar cada reunião do Comitê.

§4º O CIG poderá convocar representantes de outras áreas da CGDF para participarem das reuniões.

§5º O CIG poderá se reunir com quórum de 50% de seus integrantes.

§6º As decisões do CIG serão tomadas por maioria simples.

§7º Em caso de empate, o voto do Presidente do CIG será qualificado.

§8º A função de membro do CIG é indelegável e não remunerada.

Art. 3º Compete ao Presidente do CIG:

I - convocar e presidir as reuniões do CIG;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões do CIG;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião do CIG.

Art. 4º Compete ao CIG:

I - estimular a cultura e fomentar práticas de Integridade Pública e de Gestão de Riscos;

II - planejar, aprovar, executar, monitorar e revisar periodicamente o Programa de Integridade Pública, a Política de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos da CGDF;

III - decidir sobre as matérias consideradas relevantes, assim como sobre aquelas que lhe sejam submetidas;

IV - avaliar o cumprimento, bem como a efetividade, de suas decisões, com base nas informações prestadas pelo Nível Tático;

V - indicar formalmente os servidores que constituirão o Nível Tático; e

VI - aprovar a indicação dos servidores que constituirão o Nível Operacional.

Art. 5º O Nível Tático será constituído por servidores formalmente indicados pelos membros do CIG.

§1º Cada membro do CIG indicará um servidor lotado em sua respectiva área de atuação, para integrar o Nível Tático, de forma que todas as macroáreas administrativas da CGDF estejam representadas.

§2º Compete ao Nível Tático, dentro de suas respectivas macroáreas administrativas:

I - manter o CIG informado sobre o andamento de suas decisões;

II - verificar o cumprimento das decisões do CIG;

III - indicar os servidores que constituirão o Nível Operacional;

IV - fazer a intermediação entre o CIG e o Nível Operacional;

V - coordenar as atividades do Nível Operacional;

VI - elaborar e supervisionar a implementação do Plano de Ação para Integridade e Gestão de Riscos da CGDF; e

VII - definir as responsabilidades do Nível Operacional, relacionadas ao Plano de Ação para Integridade e Gestão de Riscos da CGDF.

Art. 6º O Nível Operacional será constituído por servidores preferencialmente efetivos, formalmente indicados pelo Nível Tático das macroáreas administrativas correspondentes, e aprovados pelo CIG.

§1º Compete ao Nível Operacional, dentro de suas respectivas macroáreas administrativas:

I - gerenciar as ações necessárias para o atingimento dos objetivos pactuados pelo CIG;

II - apoiar a elaboração do Plano de Ação para Integridade e Gestão de Riscos da CGDF; e

III - implementar as medidas contidas no Plano de Ação para Integridade e Gestão de Riscos da CGDF.

Art. 7º Caberá à Subcontroladoria de Controle Interno:

I - apoiar o CIG na implantação do Programa de Integridade Pública e da metodologia de Gestão de Riscos da CGDF;

II - capacitar, em Integridade Pública e em Gestão de Riscos, servidores indicados; e

III - realizar periodicamente auditorias no Programa de Integridade Pública, na Política de Gestão de Riscos, no Processo de Gestão de Riscos e no Plano de Gestão de Riscos da CGDF.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 26/2016 e os arts. 3º e 4º da Portaria nº 248/2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DECISÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 480.001.103/2011

Visto e examinado o recurso frente à declaração de inidoneidade da CTIS TECNOLOGIA S/A, recebido o Pedido de Reconsideração, decido pela improcedência do pedido, com fundamento no Parecer SEI-GDF nº 5/2018 - CGDF/GAB/AJL, uma vez que as alegações de defesa não afastaram o entendimento acerca das práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas. Dessa forma. MANTENHO A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A. sob CNPJ nº 01.644.731/0001-32, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, embora seus EFEITOS permaneçam SUSPENSOS em atenção à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0000370-80.2018.8.07.0000. Agravo de Instrumento, cm trâmite junto à 4ª Turma Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Intime-se a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 075/2018 - SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 47/2018-e; Interessado: SE-PAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor R\$ 17.945,47 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor dos servidores indicados no demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 34, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 08 de fevereiro de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Secretário Geral de Administração

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5012

Aos 30 dias de janeiro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, em fruição de férias, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5011 e Reservada nº 1154, ambas de 25.01.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

Que a Presidência, em conformidade com o art. 33, I e § 2º, do RI/TCDF, e à vista do atestado médico encaminhado pelo Memorando nº 3/2018-GAB/GCRR, concedeu ao Conselheiro RENATO RAINHA licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 29/01 a 27/02/2018.

Memorando nº 8/2018, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a interrupção, no último dia 29, das férias do titular daquele gabinete, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

Ofício nº 048/2018-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, encaminhando à Presidência desta Corte o Relatório de Atividades daquele Parquet, referente ao exercício de 2017, em atenção ao disposto nos artigos 78, § 3º, e 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 76 e 82 da Lei Complementar nº 1/94 e no inciso V do artigo 99 do Regimento Interno desta Corte.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 25320/2017-e - Despacho Nº 41/2018, Licitação: PROCESSO Nº 32846/2014 - Despacho Nº 40/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30101/2010 - Despacho Nº 39/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 37219/2016-e - Despacho Nº 38/2018, Representação: PROCESSO Nº 22573/2014 - Despacho Nº 37/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 24855/2017 - Despacho Nº 35/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 2249/1982 - Despacho Nº 36/2018, Representação: PROCESSO Nº 20168/2015-e - Despacho Nº 34/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10916/2012 - Despacho Nº 27/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 3348/2018-e - Despacho Nº 37/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38279/2017-e - Despacho Nº 02/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 4829/2017-e - Despacho Nº 001/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25645/2014 - Despacho Nº 14/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 34821/2009 - Despacho Nº 10/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26110/2014 - Despacho Nº 19/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25670/2014 - Despacho Nº 017/2018.

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 33838/2017-e - Despacho Nº 56/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 26459/2017-e - Despacho Nº 49/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 26548/2017-e - Despacho Nº 50/2018, Representação: PROCESSO Nº 37634/2016-e - Despacho Nº 55/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22390/2015 - Despacho Nº 48/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24774/2017 - Despacho Nº 54/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 24782/2017 - Despacho Nº 53/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 21066/2017 - Despacho Nº 52/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 22615/2017-e - Despacho Nº 51/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5896/2014 - Despacho Nº 39/2018, Representação: PROCESSO Nº 41407/2017-e - Despacho Nº 38/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 192/2016 - Despacho Nº 36/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2328/2013 - Despacho Nº 18/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 38070/2016-e - Despacho Nº 38/2018.

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 18936/2017 - Despacho Nº 39/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20418/2017 - Despacho Nº 34/2018.

#### JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO: 602/2004 - Tomada de contas especial instaurada pela Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para apurar irregularidades na prestação de contas do Contrato de Gestão nº 1/2001, celebrado entre o DER/DF e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 186/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Revisão de fls. 1.099/1.112, interposto pelo Sr. Brasil Americo Louly Campos, via representante legal, contra os termos da Decisão nº 5.050/2017 e do Acórdão nº 412/2017 (fls. 1.085/1.086), sem efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 36 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 288 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente e a seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 32964/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades no repasse de recursos pela Empresa Brasileira de Turismo (Brasiltur) à Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus (ITEJ), tendo por objeto a realização do evento "Convenção Mundial ITEJ", no ano de 2008. DECISÃO Nº 167/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, objeto dos Processos nºs 410.000.641/2013 e 371.000.282/2008; II - com fundamento no artigo 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/1998, considerar encerrada a TCE em exame; III - autorizar a devolução do processo à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO: 22530/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades na prestação de contas dos recursos transferidos pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal à empresa Coletivo Gente Brasil, a título de apoio financeiro para a realização do Projeto "Comunicarte", no exercício de 2010". DECISÃO Nº 168/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 100/107; II - autorizar, nos termos do art. 23, inciso III, da LC nº 01/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, a notificação por edital da Sra. Kellen Auxiliadora Pereira, com vistas ao cumprimento do item IV da Decisão nº 1.896/2017 e do Acórdão nº 117/2017; III - devolver os autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 11724/2016-e - Representação nº 004/2016-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, indicando a existência de possível conluio entre empresas de um mesmo proprietário, em relação a execução de obras na Administração Regional de Sobradinho e contratação firmada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 169/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativas apresentadas em função do item III da Decisão nº 1.037/2017, considerando-as procedentes; II - considerar, no mérito, procedente a Representação nº 004/2016-CF; III - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que instaure, no prazo de 30 (trinta) dias, os devidos processos administrativos, ante a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 c/c o art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, em razão do conluio praticado pelas empresas Top Line Construtora Ltda. e XK Construções e Serviços EIRELI nos Processos nºs 134.000.960/2012, 134.000.364/2013 e 134.000.031/2014, referentes às licitações na modalidade convite, realizadas na Administração Regional de Sobradinho; IV - dar ciência à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF da possível infração legal ao Estatuto Militar indicada no parágrafo 84 da Informação nº 163/2016-3ª Diacom, para adoção das medidas que entender pertinentes; V - autorizar: a) a remessa de cópia dos autos em exame ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em cumprimento ao disposto no art. 246, parágrafo único, do RI/TCDF, tendo em conta os indícios verificados da prática de crimes de ação pública; b) o retorno dos autos à Seacom para fins de arquivamento, tão logo se constate o cumprimento do determinado no item III. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO: 37952/2016-e - Aposentadoria de ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA - DER/DF. DECISÃO Nº 170/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato retificador publicado em 08/12/2015 e retificar o fundamento legal do ato concessório para, onde se lê "Artigo 40, § 1º, inciso I, "in fine", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e com o artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 769/2008", leia-se "Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12", referente à aposentadoria por invalidez não qualificada, correspondente ao código ID 516, haja vista a inexistência do nexo de causalidade entre a incapacitação do servidor e a lesão sofrida em acidente em serviço, consoante atestado pelo laudo médico da junta oficial; b) efetuar os devidos ajustes nos registros do SIRAC, tendo em vista o contido no item I, observando possíveis reflexos no pagamento do benefício; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO: 28907/2017-e - Monitoramento do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, em cumprimento a determinação exarada no âmbito do Processo de auditoria nº 7332/2012, que examina a sistemática de arrecadação e controle de renúncia de receita. DECISÃO Nº 166/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento, constante do e-doc 76AC2A8B-e; b) da documentação carreada aos autos (e-docs E71467E3, 703F072C-c, 8C5A97C6-e, e 8578B977-c); II - considerar: a) atendida a determinação do item VIII, alínea "d", da Decisão nº 1118/2015; b) não atendidas as determinações do item VIII, alíneas "c" e "e", da Decisão nº 1118/2015; III - determinar à SEF/DF de que: a) se ainda não fez, revise as isenções fiscais concedidas com base na Lei nº 4.242/2008, ao longo dos exercícios de 2014 a 2017, a fim de detectar eventuais concessões indevidas, adotando medidas administrativas e fiscais para recuperar os créditos tributários devidos; b) monitore manualmente as isenções concedidas com base na Lei nº 4.242/2008, até a efetiva implantação do monitoramento eletrônico da fruição dos benefícios fiscais examinados pela SEF/DF, em atenção ao item VIII, alínea "c", da Decisão nº 1118/2015, a fim de detectar e evitar concessões indevidas, adotando medidas administrativas e fiscais para recuperar eventuais créditos tributários devidos, se for o caso; IV - alertar a SEF/DF de que: a) se ainda não fez, adote providências para que o resultado pretendido pelas medidas constantes no Plano de Ação apresentado a esta Corte seja efetivamente alcançado; b) havendo alteração ou substituição de etapas ou esgotados os prazos inicialmente indicados no Plano de Ação, os ajustes realizados extemporaneamente devem propiciar que a correção das falhas ocorra em prazo compatível com a sua complexidade, ante a possibilidade de aplicação de multa aos responsáveis, caso seja caracterizado o descumprimento injustificado de deliberação desta Corte; V - autorizar: a) o envio da cópia do Relatório de Monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEF/DF, para subsidiar o atendimento das determinações desta Corte; b) a continuidade do monitoramento das determinações efetuadas por meio do item VIII, alíneas "c" e "e", da Decisão nº 1118/2015; c) o retorno dos autos à SEAUD, para adoção das providências estilo.

PROCESSO: 32483/2017-e - Auditoria integrada realizada no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, em cumprimento ao PGA 2015, para exame da regularidade da contratação e da execução dos serviços prestados pela empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., no período de 2001 a 2006. DECISÃO Nº 171/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar revel, para todos os efeitos, nos termos do art. 13, § 3º, da LC nº 01/94, o Sr. Vagner Gonçalves Benck de Jesus, por não ter atendido à audiência determinada na Decisão nº 4.631/17; II - aplicar ao referido senhor a multa prevista no art. 57, inciso II, da LC nº 1/94, c/c o art. 272, II, do RI/TCDF, por ter assinado despacho informando o valor total estimado para adjudicação do item 02 da licitação, culminando na assinatura do Contrato nº 04/2001 (Codeplan X empresa Adler Asses. Empr. e Rep. Ltda.), com valor incorreto, ocasionando a execução de serviços em quantidade acima do previsto no projeto básico, em afronta ao disposto nos arts. 7º, § 4º, e 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão ao interessado; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO: 34575/2017-e - Embargos Declaratórios interpostos em face da Decisão nº 6068/17, que tratou de estudos especiais elaborados em atendimento ao item V da Decisão nº 4863/2017, acerca da possibilidade de constar em editais de concurso regra estipulando a atribuição de pontos para "experiência profissional", a exemplo da alínea "d" da tabela constante do subitem 15.3 do Edital nº 35/DGP - PMDF, existente antes da exclusão determinada por esta Corte. DECISÃO Nº 172/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer dos embargos de declaração opostos pelos Srs. Cláudeci Gomes Marinho, Marcelo Leite Costa e Wesley Souza de Jesus Silva, haja vista a ilegitimidade dos recorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 287 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão aos interessados; III - retornar o feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO: 2457/2018-e - Pregão Eletrônico nº 21/2017, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das unidades e instalações daquela autarquia. DECISÃO Nº 157/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2017, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, e do Processo de origem nº 055.002.145/2017 (e-Doc 6F858093-e), encaminhado pelo órgão em atendimento à solicitação da Secretaria de Acompanhamento desta Casa; II - determinar ao DETRAN/DF que, nos termos do estabelecido no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, suspenda cautelarmente o certame, com vistas à correção da falha identificada no Edital, referente ao percentual para encargos sociais e trabalhistas fixado, da ordem de 78,38%, superior ao percentual de 72,91% admitido por esta Corte em contratações da mesma natureza; III - alertar a Jurisdicionada para que, caso entenda por manter o texto original, deixando de promover a alteração acima determinada, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame até ulterior deliberação desta Corte; IV - autorizar: a) a continuidade do certame, após o cumprimento da diligência determinada no item II supra, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória das medidas corretivas adotadas, da ata da licitação e demais documentos que suportem o seu resultado; b) o envio à Jurisdicionada e, diretamente, ao proponente responsável pela condução do certame, de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da informação nº 026/2018 - DIACOMP4; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO: 3330/2018-e - Representação da empresa Ada Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações Eireli - EPP contra a condução do Pregão Eletrônico nº 33/2017-FHB, realizado pela Fundação Hemocentro de Brasília, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e manutenção corretiva de nobreaks, com reposição de peças, para atender as necessidades da GETIN/FHB, GEPROD/FHB e GELAB/FHB. DECISÃO Nº 160/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação protocolada pela Ada Engenharia Consultoria Projetos e Certificações Eireli - EPP (Peça 03, documento eletrônico E018A6E9-c), indeferindo o pedido cautelar; II - conceder o prazo de 5 (cinco) dias à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e à empresa CTX Tecnologia e Equipamentos Eireli - EPP, para apresentação de esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação, da Informação nº 13/2018 e desta decisão à jurisdicionada e à empresa CTX Tecnologia e Equipamentos Eireli - EPP, para subsidiar o cumprimento do item II; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

**RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
**PROCESSO:** 7428/2015-e - Representação n.º 09/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na construção e compra de mobiliário para os Centros de Educação de Primeira Infância - Cepis e Centros de Educação Integrada - CEIs, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **DECISÃO** Nº 173/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 1100/2015-SE/DF (e-DOC 40422970B-c), e 1744/2016-SE/DF (e-DOC 30600335-c); b) do Ofício n.º 522/2014-PCDF (e-DOC 49E8203F-c); c) do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2034-17 (e-DOC EF6234A8-e); II - com fulcro no art. 14, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º da Resolução n.º 271/2014-TCDF, fixar prazo, de 30 (trinta) dias, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF apresentar suas justificativas circunstanciadas e/ou esclarecimentos pertinentes acerca das impropriedades relatadas no Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2034.17; III - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2034.17, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Educação do Distrito Federal, a fim de subsidiar o atendimento constante do item II, retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.  
**PROCESSO:** 35645/2015-e - Pregão Eletrônico n.º 314/2015, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades da rede de saúde da Pasta, conforme Termo de Referência constante do Processo n.º 060.013.923/2013. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. CRISTIANA FORTINI, OAB-MG 65.573, representante legal da empresa COOK Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. e pelo Dr. MICHEL SALIBA OLIVEIRA, OAB-DF 24.694, representante legal da empresa SANOLI Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. **DECISÃO** Nº 159/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.  
**PROCESSO:** 1978/2017-e - Representação n.º 05/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, relacionadas ao fornecimento de óleo combustível para as caldeiras hospitalares do Distrito Federal, após abril de 2016. **DECISÃO** Nº 174/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 629/2017-GAB/SES (e-DOC C187B34A-c), 1271/2017-GAB/SES (e-DOC CB462C5E-c) e 087/2017-MPC/PG (e-DOC 160156D3-e) e dos materiais que os acompanham; b) do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2028-17 (e-DOC BC4D9022-e); II - com fulcro no art. 14 § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º da Resolução n.º 271/2014-TCDF, fixar prazo, de 30 (trinta) dias, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF apresentar suas justificativas circunstanciadas e/ou esclarecimentos pertinentes acerca das impropriedades relatadas no Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2028.17; III - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Prévio de Inspeção n.º 2.2028.17, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a fim de subsidiar o atendimento constante do item II, retro; b) a atuação de processo específico para examinar a regularidade dos termos aditivos ao Contrato n.º 43/2013; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.  
**PROCESSO:** 2249/2017-e - Auditoria baseada em riscos, realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24.08 a 29.11.2016, com o objetivo de analisar o Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF, a fim de orientar o Comitê de Gestão de Riscos da referida Secretaria. **DECISÃO** Nº 175/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 394/2017-CGDF/SUBCEI, bem como da Nota Técnica n.º 4/2017-CGDF/CUBCI/COGEA/CORIS/DARIS, constantes do e-DOC 144959D9-c, protocolado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações contidas no item "III" da Decisão n.º 1.799/2017; II - com espeque no parágrafo 7º, art. 172, do RI/TCDF, deferir prorrogação de prazo, de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para cumprimento ao deliberado no item "III" da Decisão n.º 1.799/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para adoção de providências de sua alçada.  
**PROCESSO:** 10161/2017-e - Auditoria operacional incluída no Plano Geral de Ação - PGA de 2017, aprovado pela Decisão Administrativa n.º 58/2016, tendo como objeto a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Administração Pública Distrital. **DECISÃO** Nº 176/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 62/2017-NFTI (e-DOC 534FDC4E-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC E1B54795-e); c) dos demais documentos carreados ao feito; II - com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução n.º 271/2014-TCDF, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria aos gestores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF (referente aos Achados 1 a 7), da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (em relação aos Achados 1, 2, 3, 5, 6 e 7) e do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF (quanto aos Achados 2, 3, 4 e 5), para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causa, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo as jurisdicionadas fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III - alertar os gestores a que alude o item II de que: a) o mérito do relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe instrutiva na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução n.º 271/2014-TCDF, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para as providências devidas.  
**PROCESSO:** 41768/2017-e - Representação n.º 10/2017-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de suposto alcance insuficiente das metas que integram o Índice de Gestão Descentralizada para o Programa Bolsa Família (IGD-BF) pelo Distrito Federal, especialmente em razão da incapacidade operacional das unidades que realizam as atualizações cadastrais dos beneficiários do aludido programa assistencial. **DECISÃO** Nº 177/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 10/2017-ML, formulada pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal - MPJTCDF, e do seu respectivo anexo (e-DOC D95877F2-e e D9EF6A33-e, respectivamente); b) da Informação n.º 02/2018-Seaud (e-DOC 74AD9658-e); II - com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh/DF a oportunidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos apontados na representação em epígrafe; III - dar ciência desta decisão ao ilustre Representante; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 10/2017-ML à Sedestmidh/DF, para subsidiar o atendimento da diligência contida no item II; b) o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para as providências de sua alçada.

**RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
**PROCESSO:** 2429/2010 - Pregão Eletrônico n.º 02/10-CECOM/SUPRI/SEPLAG, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelho e equipamento médico-hospitalar. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. FABIO GONDIM PEREIRA COSTA. **DECISÃO** Nº 161/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.  
**PROCESSO:** 3523/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na execução do Convênio n.º 08/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - APOSTNCS, para a realização do projeto "OSTNCS - Séries de Concertos Populares e Concertos Didáticos". **DECISÃO** Nº 178/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Guilherme Eduardo Quintas, juntado à fl. 322, por falta de amparo regimental; II - cientificar o interessado e seu representante legal acerca desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.  
**PROCESSO:** 19721/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da RA XXVIII - Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício financeiro de 2012. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Senhor GABRIEL CABRAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA. **DECISÃO** Nº 162/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.  
**PROCESSO:** 25440/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo resultante da assinatura de aditivo contratual sem a confirmação da manutenção da vantajosidade dos valores contratuais, e demais fatos apontados no Processo n.º 055.025.142/2014. **DECISÃO** Nº 179/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI n.º 124/2017-DETRAN/DG (fl. 93 e anexo à fl. 94) e do Ofício SEI n.º 36/2018-DETRAN/DG (fl. 99 e anexo às fls.100/101); II - conceder ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para cumprimento da Decisão n.º 6082/2016; III - alertar o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de reincidência no descumprimento das determinações deste Tribunal; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.  
**PROCESSO:** 26683/2016-e - Pensão civil instituída por MAURÍCIO GONÇALVES VIANNA - SES/DF. **DECISÃO** Nº 180/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão n.º 5520/16, reiterada pela Decisão n.º 2148/2017, que assim prescreveu: "1) confirmar se o ex-servidor preenche os requisitos do art. 3º da EC n.º 47/05 e, em caso positivo, contate os pensionistas para que optem pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC n.º 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 3º da EC n.º 47/05, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-os de que a opção é irretratável; 2) caso os pensionistas optem pela primeira possibilidade ventilada no inciso anterior, retificar o ato concessório publicado no DODF de 26.12.12, a fim de fundamentar a concessão no artigo 40, §7º, inciso II, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/05 e 29, inciso II, 30-A, incisos I, "a", e II, "a", e 30-B da Lei Complementar n.º 769/08, providenciando os registros/correções pertinentes na aba "Dados da Concessão" do SIRAC; 3) caso os pensionistas optem pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, retificar o ato concessório publicado no DODF de 26.12.12, a fim de incluir o art. 30-B da LC n.º 769/08 e de excluir o art. 30 da LC n.º 769/08, registrando a alteração na aba "Dados da Concessão" do SIRAC; 4) observar os reflexos dos itens anteriores, se for o caso, no pagamento atual do benefício"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.  
**PROCESSO:** 29178/2016-e - Aposentadoria de ANTONIO IZIDORIO DA ROCHA - SES/DF. **DECISÃO** Nº 181/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão n.º 5649/16, reiterada pela Decisão n.º 2151/17, que assim prescreveu: "I - retificar o ato concessório, publicado no DODF de 02/08/2013, alterando o fundamento legal da concessão para "Artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional n.º 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/08; II - na aba "Dados da Concessão" do SIRAC: a) corrigir a data de vigência da concessão para 06/05/2013; b) alterar o fundamento legal da concessão para o código ID 461; III - na aba "Tempos", alterar a data final para 05/05/2013; IV - na aba "Proventos", alterar os proventos, cujo cálculo deverá ser efetuado pela média, nos termos do disposto no artigo 46 da LC 769/08; V - publicar ato de revisão da aposentadoria, com base no Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05 e vigência a partir de 14/05/2013, data do requerimento do interessado, incluindo o ato de revisão no sistema SIRAC"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.  
**PROCESSO:** 3210/2017-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO CURVELO LAMELLAS - SES/DF. **DECISÃO** Nº 182/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão n.º 915/17, reiterada pela Decisão n.º 3127/2017, que assim prescreveu: "I - retificar o fundamento legal do ato concessório para "artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03", correspondente ao código ID no SIRAC e inclua a data de vigência da concessão, qual seja, 24/07/2011; II - na aba Dados da Concessão, retificar o fundamento legal da concessão para "Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03", correspondente ao código ID 10, em harmonia com o ato concessório, e incluir a data de publicação do ato retificador, em virtude do contido no item I; III - inclua na aba "Tempos" os afastamentos da servidora referentes às licenças médicas, em atenção ao observado pelo Controle Interno; IV - corrigir os proventos para calculá-los à razão de 29/30 avos, de acordo com o entendimento fixado na Decisão TCDF 5859/08, observando possíveis reflexos no pagamento do benefício"; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação

da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO: 34494/2017-e - Representação da empresa Dinâmica Administração e Serviços e Obras Ltda., apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 64/2017, da Polícia Civil do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda, de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da jurisdicionada. DECISÃO Nº 163/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação apresentada pela empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda., CNPJ 00.332.833/0001-50 (e-doc F66F4817-c), apenas quanto à possível irregularidade no critério de julgamento das propostas, constante do item 5.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 64/2017; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente as contrarrazões que julgar pertinentes para os questionamentos apresentados na representação, relacionados ao critério de julgamento das propostas; III - dar ciência desta decisão à representante; IV - autorizar o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da representação em exame à jurisdicionada, para subsidiar o atendimento do item II; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO: 36047/2017-e - Aposentadoria de OSVALDO TAIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 183/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a análise da regularidade das parcelas do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no bojo do Processo nº 24185/07.

PROCESSO: 36420/2017-e - Aposentadoria de ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ - PGDF. DECISÃO Nº 184/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 003171-1), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO: 36438/2017-e - Aposentadoria de MARGARIDA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO VIEIRA - SEF/DF. DECISÃO Nº 185/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 007649-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 23919/2016-e - Pensão civil instituída por MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 187/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3906/2017, vazada nos termos seguintes: "ofício o interessado acerca do disposto no art. 69 da LC 769/2008, observando o entendimento externado na Decisão nº 1008/2016 (Processo nº 19.801/2015), informando o Tribunal sobre a opção do beneficiário pelo recolhimento das parcelas previdenciárias retroativas e medidas já adotadas nesse sentido ou, eventualmente, pela extinção do benefício"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 28791/2016-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS, acerca de possível irregularidade no cancelamento do adicional de insalubridade dos servidores da especialidade vigilância sanitária, lotados na Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 158/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de peças 30 e 31, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; II - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada no item III da Decisão nº 5.486/2016 e reiterada no item IV da Decisão nº 2.792/2017; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que se abstenha de efetuar novos cancelamentos/suspensões de adicional de insalubridade relacionados aos servidores integrantes da carreira de fiscalização de atividades urbanas - especialidade vigilância sanitária, até ulterior determinação desta Corte; IV - determinar a realização de inspeção na jurisdicionada, em caráter de urgência, a fim de se obter apropriadas evidências acerca da procedência ou não dos fatos narrados na Representação, em especial para que se elucidem as seguintes questões: a) se o procedimento administrativo que resultou na suspensão do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores integrantes da carreira de fiscalização de atividades urbanas - especialidade vigilância sanitária, de fato, observou a legislação de regência, notadamente a Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e o Decreto Distrital nº 34.023/2012; b) se há servidores integrantes da carreira de fiscalização de atividades urbanas - especialidade vigilância sanitária, os quais estejam submetidos a semelhante situação de salubridade e contexto laboral, recebendo tratamento distinto quanto à concessão do adicional de insalubridade; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada.

PROCESSO: 31423/2016-e - Aposentadoria de CLEUDIANE DE JESUS SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 188/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 85/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 1510/2017-e - Aposentadoria de LUIS VICENTE CUMARU - SES/DF. DECISÃO Nº 189/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 675/2017, vazada nos termos seguintes: "I - retificar, no ato concessório publicado no DODF de 23.08.2012, o fundamento legal: a) excluir a referência à Lei nº 8.112/90 e à Lei nº 10.887/04, e incluindo o art. 51 da Lei Complementar nº 769/2008; b) excluir a expressão "bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981", com a manutenção dos demais termos; II - no sistema SIRAC/Concessões: a) na aba "Dados da Concessão", alterar o fundamento legal da concessão, selecionando o ID 461 (Artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Constituição na redação da EC 41/03, c/c a LC nº 769/08. Aposentadoria compulsória, aos 70 anos de idade. (Proventos proporcionais. Cálculo pela média, sem paridade.); b) na aba "Dados da Concessão", uma vez que a modalidade de aposentação é de cálculo pela média, excluir o fundamento legal das vantagens - ID 362 - "Artigo 13 da Lei nº 8.162/91, combinado com os artigos 68 da Lei nº 8.112/90, 5º da Lei DF nº 197/91 e 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80 - Gratificação de Raios - X acumulada com vantagem pessoal nominalmente identificável, referente à diferença resultante da alteração de percentual imposta pela Lei nº 8.162/91, asseguradas aos que trabalhavam com habitualidade com Raios-X ou substâncias radioativas em data anterior 01/01/92 (data da entrada em vigor no DF da Lei nº 8.112/90). (362)"; c)

na aba "Dados da Concessão", corrigir a vigência, incorretamente cadastrada como 25.01.2012, para 26.01.2012, conforme consta do ato (dia imediatamente após completar 70 anos); d) na aba "Dados da Concessão", informar o ato de retificação de que trata o item I; e) na aba "Tempos": corrigir o tempo final para 25.01.2012, observando o reflexo na apuração do tempo de serviço; f) na aba "Proventos, de acordo com o item anterior, alterar a proporcionalidade, em dias; g) na aba "Anexos e Observações", apresentar o parecer da comissão que apreciou a acumulação do servidor, e prestar esclarecimentos quanto à compatibilidade de horário dos períodos de acumulação, inclusive quando trabalhou em regime de CLT; III - diligenciar na área federal para esclarecer se o miliciano era da área de saúde (Decisões TCDF nºs 3128/07 e 1157/06). A documentação comprobatória da efetivação das medidas alvitadas poderá ser anexada - em forma digitalizada - à aba "Anexos e Observações" do sistema SIRAC/Concessões; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 3938/2017-e - Aposentadoria de MARCIO MAGALHAES - SES/DF. DECISÃO Nº 190/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 925/2017, reiterada pela Decisão nº 3.152/2017, vazada nos termos seguintes: "I - em atenção ao apurado pelo Controle Interno, confirme se a invalidez que acometeu o servidor decorreu de acidente em serviço e, em caso afirmativo, retificar o ato concessório para excluir do fundamento legal da concessão o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08 e inclua o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08; II - observando o contido no item I, efetue o devido ajuste no SIRAC, atentando que a fundamentação legal a ser cadastrada na aba Dados da Concessão corresponderá ao código ID 518, e cadastre a data do respectivo ato retificador; III - cadastre na aba Dados da Concessão os dados relativos à apuração do acidente em serviço"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 9634/2017-e - Auditoria de Regularidade para o exame da contratação e da execução dos serviços de terapia intensiva prestados por empresas privadas credenciadas junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 165/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1609/2017-SES/GAB (peça 23), negando a solicitação de prorrogação de prazo nele contida, ante o disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução TCDF nº 271/2014; II - dar ciência desta deliberação à jurisdicionada, esclarecendo aos seus gestores que o contraditório e a ampla defesa poderão ser exercidos em momento oportuno, após a Corte deliberar acerca do mérito da Auditoria de Regularidade objeto dos autos em exame; III - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para as providências de praxe.

PROCESSO: 20736/2017-e - Aposentadoria de LAUDENI DA PENHA PIMENTEL SERRA - SES/DF. DECISÃO Nº 191/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4048/2017, vazada nos termos seguintes: "1) notifique a servidora dos seguintes fatos: a) a Decisão nº 6611/2010, que amparou o cômputo de 1.401 dias referentes à ponderação de período insalubre prestado sob o regime estatutário, foi julgada inconstitucional por meio da ADI nº 2014.00.2.028783-4, o que pode gerar a ilegalidade da concessão em exame no futuro, caso a mencionada decisão judicial venha a transitar em julgado; b) o RE 592438 (STF) foi parcialmente provido para reconhecer devido aos recorridos apenas o direito à contagem especial do tempo de serviço prestado sob condições insalubres referente ao período anterior à Lei nº 8.112/90, ou seja,celetista, e não ao período estatutário; dessa forma, a rigor, a contagem diferenciada estatutária não estaria abrangida pela coisa julgada, havendo necessidade da homologação do período pelo IPREV, conforme Decisão TCDF nº 6.611/2010; não havendo a homologação, o período não pode ser computado; c) caso opte por não computar o citado período, a interessada, que já adquiriu o direito à aposentadoria pretendida, pode requerer - junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - nova aposentadoria fundamentada no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da EC nº 47/2005, com data de vigência a contar de 26.03.2017; 2) caso a servidora requeira a nova aposentadoria: a) publique novo ato de concessão na forma indicada no item anterior; b) elabore o respectivo abono provisório; c) confeccione novo demonstrativo de tempo de serviço, com encerramento em 25.03.2017, sem olvidar que o período de inatividade (26.07.2013 a 25.03.2017) não pode ser computado para qualquer efeito; d) torne sem efeito o ato de aposentação publicado no DODF de 26.07.2013; e) na aba "Dados da Concessão", do sistema SIRAC/Concessões: e.1) altere a data de publicação para a do novo ato de aposentadoria, mencionado no item "c.1"; e.2) altere a vigência para 26.03.2017; f) na aba "Tempos", do sistema SIRAC/Concessões: f.1) considere 25.3.2017, como a data final da apuração; f.2) informe o período de 26.7.2013 a 25.3.2017, como afastamento - aposentadoria posterior a 1998; f.3) exclua o tempo ponderado referente ao período de 17/8/1990 a 20/10/2009; g) na aba "Proventos", observe os valores vigentes em 26.3.2017." II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 22224/2017-e - Aposentadoria de TEREZA CRISTINA MIGNAE BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 192/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3779/2017, vazada nos termos seguintes: "I - confirme o direito à percepção da parcela de décimos/ quintos da servidora, juntando as informações/documentos no processo físico e na aba "Anexos e Observações" do Módulo de Concessões do SIRAC; II - caso haja a confirmação: a) retificar o ato concessório para incluir a fundamentação legal relativa aos décimos/ quintos incorporados pela servidora; b) inclua, na aba "Proventos", o quadro "Exercício de Cargo ou Função Comissionada"; c) informar, na aba "Dados da Concessão", no campo "Retificação", o ato mencionado na alínea "a"; d) ajuste, na aba "Dados da Concessão", campo "Fundamento Legal", o fundamento constante no ato retificado mencionado na alínea "a"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 25940/2017-e - Ato concessório instituído por EUCLIDES PIRES DA SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 193/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.245/2017; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0137498, EUCLIDES PIRES DA SILVA, APOSENTADORIA, SSP, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública; Ato nº 0161976, EUCLIDES PIRES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SSP, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 28389/2017-e - Aposentadoria de ANDREA MARIA FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 194/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4796/2017, vazada nos termos seguintes: "I - oficiar à Prefeitura Municipal de Goiânia - Secretaria Municipal de Saúde para que: a) esclarecer a carga horária exercida pela Sra. Andrea Maria Fernandes no período de outubro/2009 a outubro/2012 e se a mesma permanece em atividade, haja vista que tal fato constitui motivo para que seja cessada a aposentadoria por invalidez concedida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em obediência ao que dispõe o art. 18, § 8º, da Lei Complementar 769/2008; b) em se confirmando a inativação, obter informações acerca da aposentadoria naquela pasta e do tempo de serviço utilizado naquela inativação, para evitar a contagem em duplicidade dos mesmos períodos no benefício em análise; II- anexar, na aba Anexos e Observações do Sirac, documentos que comprovem os horários de trabalho da servidora na SES/DF e na Prefeitura Municipal de Goiânia, nos 3 (três) anos anteriores à aposentadoria na SES/DF, manifestando-se acerca da compatibilidade de horários no desempenho cumulativo dos dois cargos exercidos pela servidora, considerando-se, em especial, a distância geográfica a ser vencida para esse mister; III- incluir na aba "Dados da Concessão" as informações relativas à acumulação de cargos, inclusive no que diz respeito às conclusões sobre a licitude da acumulação"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 30090/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 249/2017, lançado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, visando à aquisição de torre de videoendoscopia nasal e laringea para equipar os serviços de Otorrinolaringologia da rede SES (HBDF, HRT e HRAN), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 164/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 223/2017 - CCOMP/DAQ/ CODCOMP/SUAG/SES/DF (peça 16) e do Ofício nº 246/2017 - CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES/DF (peça 17), em cumprimento à Decisão nº 4.800/2017; II - considerar: a) suficientes as medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES para atendimento dos itens II.a e II.b da mencionada decisão; b) parcialmente suficiente a medida adotada para o item II.c; III - determinar ao pregoeiro do certame que leve em consideração o valor referencial obtido no Pregão Eletrônico nº 434/2016, do Governo de Rondônia, quando do exame da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 249/2017, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, adotando as medidas corretivas anunciadas no Ofício nº 246/2017 - CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES/DF, bem como a medida determinada no item III; b) o envio desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e à Pregoeira; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, após a verificação do cumprimento dos itens III e IV.a precedentes, sem prejuízos de futuras averiguações.

O Processo nº 41725/2017, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 05/2018, publicado no DODF de 26.01.18, página 7, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

A Senhora Presidente registrou a presença, em Plenário, dos Excelentíssimos Senhores JANUÁRIO GUIBUNDA, Juiz Conselheiro do Tribunal Administrativo de Moçambique, e ANDRÉ CUMBE, Procurador junto àquela Corte, que se encontram em visita técnica a este Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, às 16h54, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 38 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 10/2018

Ementa: Aplicação de multa. Pagamento. Quitação.

Processo TCDF nº 39542/2017-e

Nome: Renato Caiado de Rezende.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Segecex

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: autorizou a contratação sem licitação, dos serviços estabelecidos no Contrato nº 03/2012, celebrado entre as Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF e a Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica FUCAPI, sem o preenchimento dos requisitos especificados no inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8666/1993, uma vez que diversas atividades previstas no objeto do contrato não se referem às ações de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 4.679,20 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) - Decisão nº 2047/2016 e do Acórdão nº 275/2016, editados em sede do Processo nº 19832/2012.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por essa Corte, nos termos da Decisão nº 2047/2016 e do Acórdão nº 275/2016, exarados no Processo nº 19832/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5010, de 23 de janeiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro-Relator  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 11/2018

Ementa: Auditoria de Regularidade. Segunda etapa da fiscalização denominada "Operação Caixa de Pandora". Exame da regularidade dos preços contratados e do cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos serviços de informática prestados pela empresa Adler Asses. Empr. e Rep. Ltda. Processo nº 17.167/15. Decisão nº 4.631/17. Audiência. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF n. 32.483/17-e.

Nome/Função: Vagner Gonçalves Benck de Jesus-Chefe de Equipe.

Órgão: Companhia de Planejamento do DF - Codeplan.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo / NFTI.

Síntese da irregularidade: Assinatura de despacho informando o valor total estimado para adjudicação do item 02 da licitação, culminado na assinatura do Contrato nº 04/2001 (Codeplan X empresa Adler Asses. Empr. e Rep. Ltda.), com valor incorreto, ocasionando a execução de serviços em quantidade acima do previsto no projeto básico, em afronta ao disposto nos arts. 7º, § 4º, e 54, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da LC nº 01/94, c/c o art. 272, inciso II, do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II - determinar, desde logo e caso não atendida a notificação, o desconto integral ou parcelado do valor da dívida nos vencimentos dos responsáveis, observados os limites previstos na legislação em vigor e nos termos do art. 29, inciso I, da LC nº 01/94, devendo ser providenciado o devido recolhimento aos cofres do Distrito Federal, na forma do art. 186 do RI/TCDF;

III - autorizar, desde já, a cobrança judicial da dívida, com esteio no art. 29, inciso II, da LC nº 01/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

ATA da Sessão Ordinária nº 5012, de 30 de janeiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

#### ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 507/2017

Ementa: Contrato de Gestão. Irregularidade Imposição das penalidades de multa e inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. Recurso de Revisão. Provimento parcial. Redução do valor da multa. Anulação da sanção de inabilitação.

Processo TCDF n. 36.242/2008.

Nome/Função: Délio Cardoso Cezar da Silva - Diretor-Geral e Jair Tedeschi - Diretor-Geral.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I - com fulcro no art. 288, III, do RITCDF, dar parcial provimento ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Délio Cardoso Cezar da Silva, para fins de, reformando em parte a Decisão nº 6615/2010 e o Acórdão nº 281/2010, reduzir o valor da multa que lhe fora aplicada para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e tornar sem efeito a sanção da inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal; II - com fundamento no art. 282 do RITCDF, estender os efeitos desta decisão ao senhor Jair Tedeschi; III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal de Contas, o recolhimento do valor das multas ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do artigo 272, § 4º, do Regimento Interno desta Corte, atualizado monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o referido prazo (artigo 59 da Lei Complementar nº 1/1994); IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não surta efeito, deverá a Unidade Técnica da Corte encaminhar ao Ministério Público junto ao TCDF a documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5007, de 14 de dezembro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

#### ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

**SEÇÃO II****GOVERNADORIA****CASA MILITAR**

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO 2018.

Processo SEI Nº: 00428-00000297/2018-75. Interessado: TENENTE-CORONEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, MATRÍCULA GDF nº 1.679.044-8. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve: HOMOLOGAR a viagem do TENENTE-CORONEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula GDF nº 1.679.044-8, realizada no período de 31 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, a fim de revalidar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, a serviço do Governo do Distrito Federal, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 09 de fevereiro de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00000352/2018-27. Interessado: 2º SGT BM RRm EDÍSIO VIEIRA VALÉRIO, MATRÍCULA 1402666. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 21/24 (vinte um, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1.525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 21/2018 - CM/SAI/AJL (Documento SEI nº 5125427), a contar de 13 de março de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, combinado com as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a PAULO MORAES LISBOA, matrícula nº 91.319-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio referente ao período de 08/02/2013 a 06/02/2018.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula 221.027-4, em substituição a Rômulo Cardoso Pinheiro, matrícula 1.200.273-9, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 07/2015-CACI, firmado com a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão e assistência técnica, conforme o Pregão Eletrônico nº 24/2015-SULOG/SEGAD, processo nº 002.001.095/2013.

Art. 2º O Fiscal Requisitante que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, de acordo com o disposto na cláusula 18 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 24/2015-SULOG/SEGAD, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 02 de fevereiro de 2018

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor PLÍNIO FERREIRAS LABRICHOSA, matrícula nº 179.163-X, Especialista em Assistência Social - Educador Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, com ônus para a órgão de origem, a contar de 10/10/2017, conforme Processo SEI nº 00431-00007458/2017-21. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 60, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as justificativas apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 5/2018 - SEPLAG/SCG/CACC/DACC/GERR constante no Processo SEI Nº 00410-00011368/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 37 de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22 de 31 de janeiro de 2018, pág. 53.

Art. 2º Designar LOURANY ESTHEFANY BIAM FEITOSA, matrícula 270.415-3, para substituir ELÉN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 8 de fevereiro de 2018, por motivo de licença médica, e de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00001527/2018-76, RESOLVE: DESIGNAR CYNTHIA SANTOS PESSOA PISK, matrícula 1.430.559-3, para substituir ERNESTO CORDELLA, matrícula 127.754-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 62, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00001221/2018-10, RESOLVE: DESIGNAR ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula 174.420-8, para substituir EDERSON TORRES TAVARES, matrícula 174.579-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Telefonia, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a MARIA TABOSA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 15.287-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o Parágrafo Único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº

41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 19 de novembro de 2017. Processo SEI nº. 00040-00064368/2017-11.

ANDERSON BORGES ROEPKE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER pensão temporária a ANA LUIZA DA SILVA LOPES, filha menor, do ex-servidor VENCESLAU MOURA LOPES, matrícula nº 30.872-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2º, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 26 de dezembro de 2017. Processo nº 00040-00050234/2018-96.

ANDERSON BORGES ROEPKE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a CÉLIA MAURÍCIO DAS NEVES, matrícula nº 31.876-1, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº: 00040-00051244/2018-49.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): MARCIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA, 1439001-9, 1º 25.06.2012 a 23.06.2017, sei 00060-00095429/2017-18, PATRICIA REGINA DIAS DOS SANTOS, 143262-1, 3º 15.04.2012 a 13.04.2017, sei 0060-00114207/2017-01, KELLE REGINA ALVES RIBEIRO, 1440210-6, 1º 06.09.2012 a 04.09.2017, sei 00060-00121832/2017-00, MARIO ONICÍO FERNANDES DE AGUIAR, 1438363-2, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, sei 00060-00148114/2017-72, OBEDES DE SOUZA VASCO, 1440242-4, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, sei 00060-00153027/2017-37, AMÉRICO MONTEIRO MARQUES, 1438311-X, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, sei 00060-00119822/2017-04, WALISON MOURA LIMA, 0154219-2, 1º 20.03.2006 a 18.03.2011, 2º 19.03.2011 a 16.03.2016, sei 00060-00125986/2017-62, LEONARDO XAVIER, 1438459-0, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, sei 00060-00158542/2017-11, JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, 1438410-8, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, sei 00060-00100244/2017-24, WESLEI BRITO DA SILVA, 1438325-X, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, sei 00060-00097900/2017-02, WILMAR DE OLIVEIRA FILHO, 0141424-0, 3º 04.10.2011 a 02.10.2016, sei 00060-001294452/2017-13, GABRIELA DA SILVA ALMEIDA, 0182938-6, 1º 03.11.2009 a 01.11.2014, sei 00060-00123211/2017-52, FABRICIA SILVINO MACHADO, 0143816-6, 3º 09.09.2012 a 07.09.2017, sei 00060-00119402/2017-10, DEJAIR PEREIRA BONFIM, 1439455-3, 1º 19.07.2012 a 17.07.2017, sei 00060-00116744/2017-88, RENATO GOMES DE AGUIAR, 1439684-X, 1º 29.08.2012 a 27.08.2017, sei 00060-00120481/2017-10, CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, 118174-2, 7º 02.07.2012 a 01/07/2017, sei 00060-00052254/2017-46, HERICA DA SILVA PEDROSO FERREIRA, 1440424-9, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, sei 00060-00188129/2017-73, ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, 1438710-7, 1º 12.06.2012 a 10.06.2017, sei 00060-00186006/2017-06, SELOMITE B. DE MORAES MENDONÇA, 1440231-9, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, sei 00060-00133023/2017-32, MARCIA DE OLIVEIRA ALVARES, 1440395-1, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, sei 00060-00182212/2017-39, DANY LUIZ DA SILVA, 1438808-1, 1º 25.06.2012 a 23.06.2017, sei 00060-00191514/2017-06, GISELLE M. GOMES DE ALMEIDA NUNES, 1440230-0, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, sei 00060-00185007/2017-25, MARIA REGINA MAGNUS KELLERMANN, 136554-1, 4º 13.03.2012 a 11.03.2017, sei 00060-00198933/2017-61, MARCOS ANTONIO DA CRUZ GONCALVES, 1438341-1, 1º 11/06/2012 09/06/2017, SEI 00060-00198934/2017-13, WALISON MOURA LIMA, 154219-2, 1º 20.03.2006 a 18.03.2011, 2º 19.03.2011 a 16.03.2016, SEI 00060-00203995/2017-00, RAIARA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, 1440406-0, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, SEI 00060-00185460/2017-31, CLEOMAR ALVES CAMPOS, 139865-2, 3º 12.01.2011 a 10.01.2016, SEI 00060-00222548/2017-41, FERNANDA BORGES DA SILVA, 142646-X, 3º 19.03.2012 a 19.03.2017, SEI 00060-00222976/2017-74, SINOMAR RODRIGUES DE MOURA, 144319-4, 3º 15.09.2012 a 14.09.2017, sei 00060-00231206/2017-12, CAROLINA COSTA E SILVA, 1440393-5, 1º 01.10.2012 a 29.09.2017, sei 00060-00230084/2017-47, MARCIA MARIA MARQUES NUNES, 1443787-2, 3º 14.04.2012 a 13.04.2017, SEI 00060-00199439/2017-13, ANIELLE MÚNIQUE CAMPOS MARTINS, 1440408-7, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, SEI 00060/00189063/2017-39, EDUARDO LINEKER MOREIRA ARRAIS, 1440352-8, 1º 02.10.2012 a 30.10.2017, SEI 00060-00237364/2017/86, DAYANE XAVIER DE BARRÓS, 1440427-3, 1º 01.10.2012 a 29.09.2017, SEI 00060-00191551/2017-14, LORHANA MARTINS MORAIS SILVA, 1435088-2, 1º 06.09.2011 a 03.09.2016, SEI 00060-00192323/2017-53, MARCELA HUMBETE DE SOUZA IZAIAS, 143192-7, 3º 05.04.2012 a 03.04.2017, SEI 00060-00278096/2017-52, VALDOMIRO CHAGAS DA SIL-

VA, 136366-2, 4º 13/08/2011 a 12.08.2016, SEI 00060-00267504/2017-41, VILMA DEL LAMA, 1440587-3, 1º 25.10.2012 a 23.10.2017, SEI 00060-00214642/2017-27, FATIMA APARECIDA LEMES, 127883-5, 6º 04/11/2012 a 02/11/2017, SEI 00060-00223441/2017-11, ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, 142716-4, 1º 01.04.2002 a 31.03.2007, 2º 01.04.2007 a 31.03.2012, 3º 01.04.2012 a 31.03.2017, SEI 00060-00158678/2017-13, CLEYTON LEITE DA SILVA, 1438511-2, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, SEI 00060-00246231/2017-09, SAMUEL VITAL DE OLIVEIRA JUNIOR, 143306-7, 1º 16.04.2002 a 15.04.2007, 2º 16.04.2007 a 15.04.2012, 3º 16.04.2012 a 15.04.2017, SEI 00060-00245874/2017-27, RENATO AMÉRICO DOS SANTOS, 121584-1, 6º 14.02.2012 a 12.02.2017, SEI 00060-002485511/2017-43, INACIA MELO DOS SANTOS, 156116-2, 1º 03.07.2006 a 01.07.2011, 02 02.07.2011 a 29.06.2016, SEI 00060-00248317/2017-68, FABRÍCIO RAUL FERREIRA ALVES, 1438633-X, 1º 25.06.2012 a 23.06.2017, SEI 00060-00220433/2017-12, ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, 1440412-5, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, SEI 00060-00001752/2018-10, JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, 1438410-8, 1º 11.06.2012 a 09.06.2017, SEI 00060-00003823/2018-19, CAMILA VIEIRA HIRATA, 1440487-7, 1º 02.10.2012 a 30.09.2017, SEI 00060-00019378/2018-09, KLEBER JOSE RIBEIRO EUSTAQUIO, 1438318-7, 1º 11.06.2012 a 09.07.2017, SEI 00060-0014510/2018/88, ARI RODRIGUES CARNEIRO, 0127996-3, 5º 26.12.2008 a 24.12.2013, SEI 00060-00009669/2018-81, FLAVIO DE SOUZA FALCAO JUNIOR, 1434598-6, 1º 27.06/2011 a 24/06/2016.

SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de revisar a Portaria nº 69 de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15 de abril de 2014, que define os critérios para implantação, implementação e monitoramento do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção de urgência e emergência fixos da Rede de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro: ; - VANESSA ROSA BASTOS, matrícula 16820975; CAMILA CARLONI GASPARGAR, matrícula 1828320; CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 1927868; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496x; RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 14400553; CONSUELO FERREIRA SABIÁ, matrícula 16595076; SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183536x; IRENE FERREIRA LIMA, matrícula 16805569; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 14416662; SANDRO ROGERIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 1364391; IZABELA DE MORAES BEZERRA, matrícula 16806662.

Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições: I - Revisar a Portaria vigente. II - Elaborar e adequar suas diretrizes ao contexto do Distrito Federal com atualização de parâmetros para a classificação de risco nos serviços de saúde da SES/DF, critérios para auditoria e revisão dos Protocolos de ACCR da Rede SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Revisão da Portaria nº 69 em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Radioterapia com finalidade de elaborar novos critérios para inserção em regulação para primeiro atendimento bem como estabelecer critérios de prioridade.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas e Regiões de Saúde relacionadas, sob a coordenação do primeiro: - ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 159.174-6; - FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESÁRIO, matrícula; - 0157.146-X, ALAINE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1.4353.806; -, LUIZA HELENA ASSUMPÇÃO ALENCAR, matrícula 0154.314-8; - VÍTOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X.

Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições: I - Avaliar a classificação de prioridades existente. II - Propor novo fluxo de inserção e classificação de risco.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de 4 horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório elaborado e aprovado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015 publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 16, de 26 de janeiro de 2018, que institui o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da SES/DF, publicada no DODF publicado nº 21 de 30/01/2018, onde se lê: "LÍVIA CRISTINA RAMOS", matrícula 1.573.631-1, Psicóloga" leia-se: "LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS", matrícula 1.673.631-1, Psicóloga".

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2018, que Institui o Grupo de Trabalho da SES/DF para discutir, planejar e elaborar proposta de reestruturação dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família no Distrito Federal, publicada no DODF publicado nº 22 de 31/01/2018 onde se lê: "LÍVIA CRISTINA RAMOS", matrícula 1.573.631-1, Psicóloga; leia-se: "LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 1.673.631-1, Psicóloga" e onde se lê: "SIMONE ALEXANDRA SCHUWARTZ", Enfermeira, matrícula 183.536-X, representante da GENS/DIRORG/COAPS" leia-se: "SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, Enfermeira, matrícula 183.536-X (Titular) e FERNANDA BARROS DO NASCIMENTO, Odontóloga, matrícula 192.380-3 (Suplente), representantes da GENS/DIRORGS/COAP".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI c/c Art. 450, Incisos IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF Nº 54, de 15/03/2013, e;

CONSIDERANDO que a comissão de inventário designada pela SUAG não concluiu os trabalhos referentes ao levantamento dos bens patrimoniais da SVS dentro do prazo estipulado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme nome, matrícula e lotação abaixo, para, sob a coordenação dos três primeiros, comporem o Grupo de Trabalho (GT) responsável por realizarem o inventário no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao Exercício de 2017: FABIANA MENDES FONSECA, 1.442.617-X, SVS/SES; FREDERICO CARNEIRO PRADO OLIVEIRA, 1.443.215-3, SVS/SES; RUI MEDEIROS DE ARAÚJO - 1401346-0, GATEA/DIVEP/SVS/SES; KENIA PEREIRA DE SOUZA - 1401414-9, GATEA/DIVEP/SVS/SES; DOUGLAS GONÇALVES FREITAS - 0156565-6, GATEA/DIVISA/SVS/SES; ERIKA CRISTINA DA COSTA SOUSA - 1681719-2, GATEA/DIVAL/SVS/SES; MAURÍCIO GOMES FIORENZA - 0172201-8, GATEA/LACEN/SVS/SES; MARLI FERNANDES GUEDES - 0140097-5, GATEA/CEREST/SVS/SES.

Art. 2º O GT terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Ao término dos trabalhos, esta Ordem de Serviço fica automaticamente revogada;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS QUITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ADALGISA FERREIRA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.292-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA EDSONIR MARQUES LEITE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.727-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FLAVIA DE MORAIS CUNHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 23.160-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR, a pedido, JOANA ANGELICA RIBEIRO DE MELO DIOGO, Professor, matrícula nº 229.828-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/ de fevereiro de 2018.

DESIGNAR EDGON SILVA MARCIEL, Professor, matrícula nº 220.622-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANTONIA ALDECI LIRA KANASHIRO, Professor, matrícula nº 35.253-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR ADRIANA CRISTINA SANTOS SILVA, Professor, matrícula nº 20.022-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 44.883-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LILIA MARIA ALVES RODRIGUES, Professor, matrícula nº 209.603-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, NAEJ LUCAS CHAVES, Professor, matrícula nº 181.113-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR MARA CRISTINA DA SILVA LOURENC BRANDAO, Professor, matrícula nº 222.921-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SERGIO DO NASCIMENTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 68.050-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.585-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LAERCIO RODRIGUES DE ABREU, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 56.628-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADALGISA FERREIRA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.292-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR VANIA LUCIA BEZERRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 37.033-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO SILVA AGUIAR, Professor, matrícula nº 222.800-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GLAUCIA NEVES DA SILVA, Professor, matrícula nº 228.818-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2017.

DESIGNAR LIVIA TAVARES PEREIRA REGO, Professor, matrícula nº 219.383-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR CRISTIANA MARIA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 43.677-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR MARIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO, Orientador Educacional, matrícula nº 33.864-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ALEXANDRA BARBOSA SARAIVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.464-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NEIDE MENDONCA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.974-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO DIAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.349-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR OCENIRA DOS SANTOS PENA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 47.001-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOEL SANTOS JUNIOR, Professor, matrícula nº 31.832-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, Professor, matrícula nº 200.732-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MAURICIO CARLOS DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.971-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR KELLY KAKOI LELIS PERSON, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.413-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, EMILIA SOUSA COSTA DO NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 26.677-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSEFA JOSIENE DO NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 26.052-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FERNANDA SILVEIRA ARAUJO MORAES, Professor, matrícula nº 219.306-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR ADALBERTO ALMEIDA AMARAL, Professor, matrícula nº 226.639-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, VANESSA HELENA GUIMARAES, Professor, matrícula nº 202.704-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDILEUSA COSTA SILVA, Professor, matrícula nº 37.957-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 26.074-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2018.

DESIGNAR ELISANGELA GUERRA DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.215-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLEMILDA SANTIAGO FIALHO, Professor, matrícula nº 205.653-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2018.

DESIGNAR AGUINALDA LUIZA TEJO SOUTO, Professor, matrícula nº 223.825-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SILVIA DE FATIMA TRAJANO FIRMINO, Professor, matrícula nº 222.355-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR MARA DE ANGELIS GOMES, Professor, matrícula nº 37.085-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WESLEY CHAVES, Professor, matrícula nº 36.968-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Julia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 204.234-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Julia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, HERNALDE LACERDA LIMA, Professor, matrícula nº 39.281-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Julia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR GREYCI ARAUJO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 39.154-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Julia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JESSIKA VALLENTINE GENEROSO CANEDO, Professor, matrícula nº 219.469-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/01/2018.

DESIGNAR ELIDA VERUSKA ALVES TELES, Professor, matrícula nº 300.319-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROSA RIBAMAR DE FATIMA F. GALVÃO, Professor, matrícula nº 37.429-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR NORBELINA MARIA DOS SANTOS MACEDO FERREIRA, Professor, matrícula nº 34.860-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, AMANDA SILVA NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 229.452-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino do BRAZLÂNDIA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CINTHYA PEIXOTO VALADARES, Professor, matrícula nº 42.716-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTONIO EDUARDO CAMELO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 22.629-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUDMILA GAUDAD SARDINHA CARNEIRO, Professor, matrícula nº 211.109-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 206.916-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/01/2018.

DISPENSAR ELTON DA SILVA CANDIDO, matrícula nº 229.601-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA, Professor, matrícula nº 29.475-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA, Professor, matrícula nº 175.331-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice - Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR WELLINGTON ALVES CARDOSO, Professor, matrícula nº 37.918-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR FRANCIS ANGELA LOPES C. RODRIGUES, Professor, matrícula nº 35.658-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

DISPENSAR DANIELE DE SOUZA BARICELLI, Professor, matrícula nº 231.386-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, Professor, matrícula nº 222.784-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 425 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 34.209-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da CAIC Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR SHIRLEY ALVES MOREIRA SANTANA, Orientador Educacional, matrícula nº 212.883-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino do São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

DISPENSAR DIONISIO ANTONIO SOUZA TEIXEIRA, Professor, matrícula nº 234.105-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº21, de 30/01/2018, página 81, a ato de dispensa do servidor LAERCIO RODRIGUES DE ABREU, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 56.628-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Agrourbano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº21, de 30/01/2018, página 81, a ato de designação da servidora ADALGISA FERREIRA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.292-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Agrourbano Ipê Do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº21, de 30/01/2018, página 79, a ato de dispensa da servidora, IVÊTE BARBOSA CAIXETA, Professor, matrícula nº 300.212-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter sido publicado em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº21, de 30/01/2018, página 80, a ato de dispensa do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 63.527-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Condomínio Estância III, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter sido publicado em duplicidade

JÚLIO GRÉGÓRIO FILHO

#### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, designados pela Ordem de Serviço nº 01 de 20 de outubro de 2016, publicada no DODF Nº 208 de 04 de novembro de 2016, página 25.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino da CRE/Taquatinga.

Art. 3º Designar para compor a referida comissão: MARINALVA MOTA VIEIRA, matrícula 29.272-9, CPF 538.207.621-91, titular. VALDIR BENEVIDES DE SOUSA, matrícula 40.839-5, CPF 339.632.741-15, titular. BRUNA MORAES VIEIRA, matrícula 225.631-2, CPF 619.727.541-49, suplente. DEMERVAL BARBOSA VIEIRA, matrícula 59.800-3, CPF 182.446.533-53, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JUSCELINO NUNES DE CARVALHO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003445/2015.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias aos servidores SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 175.240-5 e CARLOS HENRIQUE CASTRO BARBOSA, matrícula 175.331-2, em razão de terem praticado as Condutas Infracionais consignadas no inciso IV, do artigo 191 e no inciso III, do artigo 193, da Lei Complementar nº 840/2011, considerando as atenuantes capituladas nos incisos I, II, e alínea "d" VII, do artigo 197, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00014183/2018-90.

Art. 2º Designar ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica e DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR MIRIAM FERNANDES CAMARGO MOREIRA, matrícula 1672.476-3, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, para substituir DAYANE CARVALHO GARCIA, matrícula 1663.734-8, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, por motivo de férias da titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, inciso II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0380-002740/2009, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em virtude do decurso de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os Processos Disciplinares objeto dos autos dos Processos nºs 0380-000281/2009, 0431-000887/2016 e 0480-000653/2012.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: DEVIKA P. REGILIO GUEDES DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.622-2, Presidente; VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Relação de servidores por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação. 1.667.859-1 MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE MORAIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 9,84, APROVADO, 19/01/2015, 05/10/2017; 1.669.679-4 PATRICIA DOS SANTOS COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 10,00 APROVADO, 06/02/2015, 23/10/2017.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão para acompanhamento da execução, fiscalização e recebimento, do objeto do Contrato nº 043/2017 - SSP, designada conforme Ordem de Serviço nº 175 de 26 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2017, página nº 38, cessando os efeitos a contar da data de publicação desta.

Art. 2º Designar HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.677.288-5 e ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, respectivamente, como Gerente e Suplente do Projeto de Videomonitoramento e responsáveis pela execução do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2017-SSP - Processo SEI: 00050-00150286/2017-43, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo por objeto a execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, para instalação, manutenção e certificação da infraestrutura de 7bras óticas com fornecimento de materiais, nas redes existentes que suportam a solução de videomonitoramento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com as seguintes atribuições:

I - emitir Ordem de Serviço para a elaboração de projeto executivo e orçamento;  
 II - submeter à Comissão de Fiscalização, o projeto executivo e orçamento para análise e a manifestação;  
 III - emitir Ordem de Serviço para execução do projeto executivo;  
 IV - ratificar ou retificar os atos de recebimento provisório e definitivo dos serviços executados e/ou bens recebidos; e  
 V - receber da Comissão de Fiscalização a Nota Fiscal devidamente atestada e encaminhar à Subsecretaria de Administração Geral para providências quanto ao pagamento.  
 Art. 3º Designar JACKSON GUEDES FERREIRA JUNIOR, matrícula 171.127-X, JOILTON MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 1.681.598-X e ROBERTO JOSÉ BUSSO-LARO, matrícula nº 59.008-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para os Recebimentos Provisório e Definitivo do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2017-SSP - Processo SEI: 00050-00150286/2017-43, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com as seguintes atribuições:  
 I - receber e examinar o material e/ou serviço entregue pela contratada em cumprimento ao contrato nº 043/2017-SSP;  
 II - rejeitar o material e/ou serviço, sempre que estiver fora das especificações do contrato, ou em desacordo com amostras apresentadas, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame pelos órgãos oficiais;  
 III - expedir Termo de Recebimento Provisório, que deve ser acompanhado de relatório fotográfico, consignando a existências de pendências, se houver;  
 IV - havendo pendências deve constar no próprio Termo de Recebimento Provisório o prazo hábil para que sejam sanados os apontamentos;  
 V - comunicar à Coordenação de Material e Patrimônio da SUAG/SSP, a distribuição dos bens permanentes, com a descrição de cada um, para que essa, elabore os respectivos Termos de Guarda e Responsabilidade, caso necessário;  
 VI - elaborar Termo de Recebimento Definitivo após a efetivação dos testes e confirmação da inexistência de pendências de quaisquer natureza;  
 VII - atestar a Nota Fiscal e encaminhar à Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2017-SSP, para ratificar ou retificar o ato;  
 VIII - executar as demais atribuições de recebimento compatíveis à Comissão de Recebimento.  
 Art. 4º Designar RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 1.675.167-1, BRUNO MURILO DO CARMO SILVA, matrícula nº 1.681.593-9 e ROBERTO NEY DA SILVA FREITAS, matrícula nº 107.192-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2017-SSP - Processo SEI: 00050-00150286/2017-43, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e com as seguintes atribuições:  
 I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017-SSP;  
 II - adotar todas as providências cabíveis quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada, procedendo a abertura de processo de notificação, recebimento da resposta por parte da contratada, manifestação quanto os argumentos da contratada, e posteriormente comunicar ao Ordenador de Despesas para aplicação de penalidades, conforme a situação;  
 III - elaborar relatório circunstanciado da execução de cada etapa (trecho executado, material e serviço) entregue pela contratada;  
 IV - ratificar ou retificar o atesto da Nota Fiscal firmado pela Comissão de Recebimento, sendo que no caso de retificação, o ato será submetido ao Ordenador de Despesas da SSP;  
 V - após a ratificação do atesto, encaminhar a Nota Fiscal ao Gerente do Projeto, para conhecimento e posterior envio ao Ordenador de Despesas da SSP para providências quanto ao pagamento;  
 VI - demais atribuições de fiscalização compatíveis, conforme legislação pertinente.  
 Art. 5º Determinar que as atribuições das Comissões de Recebimento e de Fiscalização sejam exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.  
 Art. 6º É obrigatória a participação de todos os membros da Comissão de Recebimento na execução das atividades e elaboração dos documentos.  
 Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), RESOLVE:  
 Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD N.º 003/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza grave e média recaem sobre o servidor Agente de Atividades Penitenciárias DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula nº 1.682.523-3, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, o qual figurará nos presentes Autos como Processado.  
 Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;  
 Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;  
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 79/2018 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de fevereiro de 2018, na forma do art. 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor

CLÁUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.571-8, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:  
 Art. 1º. Designar para Comissão Central de Executores o CAP QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat.50.925-6 para a função de Gestor, CAP QOPM JERÔNIMO ARAUJO DE DEUS VIEIRA, Mat. 73.176-5 para a função de Fiscal Requisitante, 3º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035-4 para a função de Fiscal Técnico e o CB VANDERLEY LACERDA MACIEL, Mat. 74.053-5 para a função de Fiscal Administrativo. Referente ao Contrato Administrativo nº 47/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas POSITIVO TECNOLOGIA S.A, conforme o Processo nº 054.001.190/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o ST QPPMC JOSÉ ALVES PEREIRA, Mat.19.961-3 para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA, Mat.21.014-5 para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC FRANCISCO CAETANO DA SILVA JUNIOR, Mat.20.600-8 para a função de 2º membro. Referente ao Contrato Administrativo nº 48/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, conforme o Processo nº 054.000.930/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º. Dispensar o 3º SGT QPPMC SIDNEY CÉSAR DE OLIVEIRA XAVIER, 73.082-3 da função de executor substituto e DESIGNAR a 1º SGT QPPMC MARIA DIVINA SILVANO DA SILVA MACHADO, Mat. 17.309-6 para a função de executora substituta do Contrato Administrativo nº 9912393724/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, conforme o Processo nº 054.000.991/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM ÁURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO, Mat.50.573-0 para a função de presidente, MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, Mat.50.696-6 para a função de 1º membro e o CAP QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Mat.50.935-3 para a função de 2º membro. Referente ao Contrato Administrativo nº 001/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, conforme o Processo nº 054.000.998/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º. Dispensar da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, Mat. 50.605-2 da função de Presidente, 2º SGT QPPMC YURI CLAUDIO OLIVEIRA CAMPOS, Mat. 19.748-3 da função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC JAIRO LARA DIAS, Mat. 21.288-1 da função de 2º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Mat. 50.365-7 para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC LEONARDO FORGIA PEREIRA, Mat. 23.721-3 para a função de 2º membro, 3º SGT QPPMC NILSON JOSÉ ALVES, Mat. 22.522-3 para a função de 3º membro referente ao Contrato Administrativo nº 38/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, conforme o Processo nº 054.001.415/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.792/2016. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 262 de 15 de dezembro de 2016, DODF Nº 241, de 23 de dezembro de 2016, referente ao ST PM REF ONISIO DE SOUZA LEMOS, MAT. nº 10.502/3..., para INCLUIR o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em cumprimento da Diligência 1.989/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 29 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 (\*)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, "a pedido" do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o Cadete BM MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA, matr. 1026716, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso I do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00004625/2018-17.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Coronel QOBM/Comb. ISRAEL DOS SANTOS GOMES, matrícula. 1399857, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00006969/2018-61.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

(\*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 29, de 09/02/2018, página 27.

PORTARIAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.756/1999, RESOLVE:

REFORMAR o Coronel BM RRm. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO, matr. nº 1399753, a contar de 05 de julho de 2017, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

REFORMAR o MAJOR BM RRm. ALDÁCIR FLAUSINO DOS SANTOS, matr. nº 1400474, a contar de 23 de fevereiro de 2017, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a incorporação no CBMDF nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. Da incorporação nos quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.1 Relação do aluno incorporado, sub judice, na condição de Aspirante a Oficial BM, a contar de 6 de fevereiro de 2018, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727008559	Victor Guilherme Britar Souto	141	0740458-53.2017.8.07.0001

#### 2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM)

ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o Aluno incorporado apresentou-se no dia 6 de fevereiro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada na SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF.

2.5 O Aluno incorporado integrará o Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar / 2017 - Turma "A".

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

#### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 09 de fevereiro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ainda o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00002571/2018-55; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 11.012,71 (onze mil, doze reais e setenta e um centavos), em favor da Sra. MIRIAM SOARES COSTA CARVALHO, CPF nº 258.723.381-04 (esposa), referente ao Auxílio Funeral em razão do falecimento do 2º Ten Ref. WANDERLEY MARTINS DE CARVALHO, matr. 1416133, ocorrido em 22 DEZ 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00001542/2018-76; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.441,41 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), em favor do Sub.Ten. QBMG 1 DORIOVAN AVELINO DA SILVA, matr. 1404112, CPF 768.641.701-87, referente a despesas com auxílio funeral em razão do falecimento de seu pai, o Sr JOAQUIM JOSE DA SILVA, ocorrido no dia 26 de dezembro de 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e ainda o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto 38.086 de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00005193/2018-61; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.058,24 (nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor do 1º Sgt. RRm. CRECENSO GONÇALVES DOS SANTOS Matr. 1401410, CPF nº 244.855.351-34, em razão do falecimento do seu genitor o Sr. João Gonçalves dos Santos, ocorrido em 08 de julho de 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ainda o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00002571/2018-55; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.378,29 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), em favor da Sra. LÍDIA LÍGIA FEITOZA GRANJA - CPF 034.097.587-39, referente ao Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do seu pai, o ex-Sd. Ref. Lídio Silva Feitoza, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

CARLOS EDUARDO BORGES  
Subdiretor de Orçamento e Finanças e  
Ordenador de Despesas - Substituto.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.497-9, para substituir THIAGO FERNANDES BESEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.289-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Execução Orçamentária - NUORÇ, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Detran/DF, no período de 19/03 a 07/04/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MYRIA BRAGA LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.314-0, para substituir EMANUEL FRANCISCO SALLES, Técnico de Trânsito, matrícula 182.379-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro de Penalidade - Nupen, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 19 a 28/03/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR RENATA SANTOS DE SOUZA matrícula nº 268.103-X, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496.5, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 05 de março de 2018 a 14 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 002/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa SALT - SEA & LIMNO TECNOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741-2, CPF 722.025.641-87 como Titular e FÁBIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 562-2, CPF: 602.321.371-53 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2018, celebrado com a empresa SALT - SEA LIMNO TECNOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em revisão e elaboração de Plano de Manejo para a área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) JK, para os Parques Ecológicos Saburo Onoyama e Cortado, Três Meninas e do Parque Boca da Mata, inseridos nos limites da ARIE.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 003/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa DSOARES EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula nº 691-2, CPF 010.998.318-14 como Titular e RUY PARENTE VIANNA FILHO, matrícula nº 893-1, CPF: 486.430-176-04 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes da Ata de Registro de Preços 005/2017, Contrato nº 003/2018, celebrado com a empresa DSOARES EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de investigação geotécnica para elaboração de sondagem à percussão e rotativa, de 393 (trezentos e noventa e três) furos, distribuídos em diversos terrenos de propriedade do Distrito Federal, visando atender às necessidades da CODHAB/DF no âmbito dos Programas habitacionais de Interesse Social, principalmente na região do Pôr do Sol, Samambaia, Santa Maria, Sol Nascente.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2018 (\*)

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da Resolução de Diretoria nº 01/2010, publicada no DODF nº 160 de 19 de agosto de 2010, exclusivamente quanto às concessões dos imóveis situados na QR 629, QR 631, QN 827, QR 827, QS 827, QN 829, QR 829, QN 831, QR 831, QN 833, QR 833, QR 1029, QS 1029, QR 1031, QS 1031, QR 1033 da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Oeste de Samambaia/DF, ocorridas nos anos de 2008, 2009 e 2010.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 182 da Constituição Federal que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que as concessões de lotes relacionadas no Anexo II da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC nº 1/2018, ocorreram mediante formalização de processos nesta Companhia e que os mesmos se encontram devidamente distribuídos junto ao Sistema Extranet CODHAB, resolve:

Art. 1º Excluir os efeitos da Resolução de Diretoria nº 01/2010, publicada no DODF nº 160 de 19 de agosto de 2010, exclusivamente quanto às concessões dos imóveis situados na QR 629, QR 631, QN 827, QR 827, QS 827, QN 829, QR 829, QN 831, QR 831, QN 833, QR 833, QR 1029, QS 1029, QR 1031, QS 1031, QR 1033 da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Oeste de Samambaia/DF, ocorridas nos anos de 2008, 2009 e 2010, conforme relação constante no Anexo II da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC nº 1/2018 de 16 de janeiro de 2018, disponibilizada do Portal da CODHAB, endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Art. 2º Esta Resolução não assegura direitos aos ocupantes que não estejam inseridos na relação de Beneficiários constantes no Anexo II da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC nº 1/2018, disponibilizada do Portal da CODHAB, endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 26 de 06/02/2018, seção 2.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (dozes) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus MARIA DE FÁTIMA SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 44.107-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 16, de 30.01.2018, publicada no DODF nº 23, de 01.02.2018, página 48, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 132.000.498/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus MARIA ANTÔNIA CESAR DA SILVA, matrícula nº 30.645-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 16, de 30.01.2018, publicada no DODF nº 23, de 01.02.2018, página 48, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 132.000.595/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus MARIA DAGMA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 30.474-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Portaria nº 16, de 30.01.2018, publicada no DODF nº 23, de 01.02.2018, página 48, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 132.000.596/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus JOÃO ALVES BATISTA, matrícula nº 35.289-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Portaria nº 16, de 30.01.2018, publicada no DODF nº 23, de 01.02.2018, página 48, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 132.000.603/2017.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JORDELIA GOMES NEVES VIANA, Matrícula, nº 1.681.001-5, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ROBSON VILELA EIRAS, Matrícula, nº 1.671.833-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias do titular no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 01/02/2013 a 30/01/2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2018 (\*)  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e atendendo o Decreto nº 38.554, de 16 outubro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar o Gerente da Feira, o servidor GERCIO SAUL QUINT, matrícula 1.682.785-6, Assessor Técnico, do Gabinete para, nos termos do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, exercer as atribuições de Gerente das Feiras do Núcleo Bandeirante/DF.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROOSEVELT VILELA PIRES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 23, de 1º/02/2018, página 58.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar AUGUSTUS RUBENS O. NAZARENO, matrícula nº 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula 172.409-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUIE, matrícula nº 33.260-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Disciplinar, incumbida de realizar apuração de todos os processos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional até 31/12/2018;  
Art. 2º Designar ZORAIDA LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 174.639-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente na ausência de um dos membros;  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.975-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MANASSES PEREIRA RAMOS, matrícula nº 30.668-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELIANE FERREIRA, matrícula nº 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes nos processos nº 142.000.083/2009  
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Designar SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula nº 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 91.442-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes nos processos nº 142.001.499/2009  
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALESSANDRO CELSO SANTOS, matrícula nº 91.538-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes nos processos 142.000.186/2017 e 142.000.147/2014.  
Art. 2º Manter os demais membros e o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), para apuração dos fatos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula nº 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula nº 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes nos processos nº 142.000.095/2017 e 142.000.976/2013  
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO ANTONIO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os termos do Decreto nº 37.843/2016 art. 45. Relativo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO OCA DO SOL, cujo objeto refere-se a união de esforços para ampliar o processo de conscientização da prevenção dos recursos naturais da Serrinha do Paranoá - Lago Norte; pertinente ao processo nº 149.000.126/2017.  
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 168.268-41, servidora efetiva e Coordenadora de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 166.858-73, Gerente de Políticas Sociais; YARA ALVES MARTINS, matrícula nº 166.885-2X, Gerente de Apoio a Área Rural; ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFÁCIO, matrícula nº 167.648-2X, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer.  
Art. 3º A Comissão será presidida por DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 168.268-41 e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 166.858-73.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar como Gestora Titular da Parceria, de acordo com os termos do Decreto nº 37.843/2016 art. 52. Relativo ao Acordo de Cooperação nº 001/2018, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO OCA DO SOL, cujo objeto refere-se a união de esforços para ampliar o processo de conscientização da prevenção dos recursos naturais da Serrinha do Paranoá - Lago Norte; pertinente ao processo nº 149.000.126/2017. LEDA MARCIA BEVILÁQUA, matrícula nº 167.5826-31, Gerente de Gestão do Território e o MAURICIO GONÇALVES FILHO, matrícula nº 167.198-47, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como gestor suplente da parceria.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso LXIII, do Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:  
Art. 1º Designar EDSON PEREIRA DE MELO, Assessor, Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula nº 1.681.103-8, como Executor da Contratação de Serviços - Estrutura - para atender ao evento do 14º Aniversário da Cidade Estrutural, conforme consta do processo nº 306.000.011/2018.  
Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) Acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 37.096/2016, com fundamento na Resolução nº 102/98 - TCDF, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e Decisão nº 909/2017 - TCDF, RESOLVE:  
Art. 1º Alterar a Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 27.  
Art. 2º Incluir IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 1.200.011-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplente, nos impedimentos ou afastamentos regulamentares dos membros da Comissão Tomadora.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007; Considerando a Lei nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA; CONSIDERANDO o passivo de processos de licenciamento ambiental relativos a exploração mineral e atividades ligadas a mesma existentes no IBRAM atualmente; CONSIDERANDO a necessidade de equipe com conhecimento técnico na área de geologia, mineração e emergências ambientais; CONSIDERANDO a Lei nº 3.984/2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal-Brasília Ambiental e que estabelece no Art. 3º, entre outras, as seguintes competências: proceder à avaliação de impactos ambientais; promover o licenciamento de atividades, empreendimentos, produtos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ambiental, em todo o território do Distrito Federal; e implantar e operacionalizar sistemas de informações e de monitoramentos ambientais e de recursos hídricos, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar os estudos, relatórios e requerimentos de licenciamento ambiental, relativos a exploração mineral, usinas de asfalto, pavimentações de rodovias e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar, ANDRÉA PEREIRA LIMA, matrícula nº 184.025-8, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Mineração e Indústrias de Usinagem; RICARDO DE CASTRO DUTRA, matrícula nº104.971-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CIRO COSTA VIEIRA, matrícula nº167.586-84, Assessor Especial da PRESI/IBRAM, ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº1.676.281-9, Gerente, da Gerência de Emergências e Riscos Ambientais e HELDER NAVES TORRES, matrícula nº 168.320-35, Assessor Especial da SUPEM/IBRAM; para, sob a coordenação da primeira servidora, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Como resultado do trabalho do grupo deverão ser apresentados:

a) Manifestações técnicas com relação à análise dos requerimentos para o licenciamento ambiental, relativos a exploração mineral, usinas de asfalto, pavimentações de rodovias e demais atividades correlatas;

b) Manifestações a respeito dos Planos de Atendimento a Emergência apresentados dentro do processo de licenciamento ambiental para exploração mineral e correlatos;

Art.4º Caberá à GEMIU, COIND e SULAM o acolhimento das manifestações e pareceres técnicos produzidos pelo Grupo de Trabalho.

Art.5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art.6º O Grupo de Trabalho terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00005131/2018-19, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANGELA KARLA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 238.566-X, Técnico Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 02/01/2018.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00417.00008965/2018-78, RESOLVE: DECLARAR VACANCIA do Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ocupado por EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 104.427-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 23/01/2018.

AURÉLIO ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: EXCLUIR na Ordem de Serviço nº 32, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, o ato que concedeu adicional de qualificação a servidora VERA JANE REGIS PÍRES, matrícula 091.503-3, Analista de Atividades Culturais.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE ABA-DIA DE ARAUJO, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, matrícula nº 1.401.336-3, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008. Conforme processo nº 401.000011/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 294, de 14/11/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, Defensora Pública, matrícula nº 118.575-6, do período de 22/01/2018 a 20/02/2018, a partir de 09/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição do período suspenso nos dias 02/04/2018 a 13/04/2018.

SUSPENDER o usufruto de férias de WILLIAN RAYNER LIMA, Defensor Público, matrícula nº 235.557-4, do período de 29/01/2018 a 27/02/2018, a partir de 08/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, por extinção de cargo, PRISCILLA VIEIRA DE PAULA, matrícula 223.588-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANGELO TAGLIARI NETO, matrícula 228.023-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUZINEIDE FRANCISCA ALMEIDA, matrícula 217.612-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAMIRO NOBREGA SANT'ANA, matrícula 216.314-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 2º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 25, de 12/11/2013, publicada no DODF nº 239 em 14/11/2013, pág. 59, CLEYTON DE SOUSA FREITAS (executor), matrícula 224.099-8, e ALYSSON CÉSARIO ARAÚJO (suplente), matrícula 224.042-4 pela Comissão Executora composta por BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3, na qualidade de fiscal administrativo, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 237.882-5, na qualidade de fiscal requisitante e REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula 235.4233, na qualidade de fiscal técnico, para atuar no Contrato nº 14/2013, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Wireless Comm Services LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso continuado de conexão à internet, através de link dedicado, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no Processo 401.000.318/2012.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29/2004 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir nos Artigos 1º e 2º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 19, de 03/02/2017, publicada no DODF nº 29 em 09/02/2017, pág. 21, CLEYTON DE SOUSA FREITAS (executor), matrícula 224.099-8, e JOÃO ADALA TAJRA JUNIOR (suplente), matrícula

223.559-5 pela Comissão Executora composta por BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula 238.922-3, na qualidade de fiscal administrativo, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 237.882-5, na qualidade de fiscal requisitante e FAGNER SEBASTIÃO DIAS DE AVILA, matrícula 218.640-3, na qualidade de fiscal técnico, para atuar no Contrato nº 020/2013, firmado entre Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de impressão e cópia (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais), para atender as demandas desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.000.133/2012.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29/2004 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR LARISSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 2310716, para substituir RENATO MENEZES DE ASSIS, matrícula nº 2310708, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 25/01/2018 a 08/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 37, DE 1º DE FEVEREIRO 2018 (\*)

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, Chefe da Assessoria de Harmonização Central, para ministrar a palestra sobre os "Avanços em IA-CM - A experiência e os sucessos obtidos pela CGDF". Será realizada no município de Belo Horizonte/BH, nos dias 05 e 06/02/2018, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00000461/2018-46.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 24, de 02/02/2018, página 71.

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso XI, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e o SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003, e na Lei nº 5.175/2013, tendo em vista o que determina o art. 1º § 3º do Decreto nº 30.325/2009, nos termos da Programação Interna, no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009, RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a realização de Inspeção Conjunta (Correção e Auditoria) na Administração Regional do Cruzeiro, com início imediato e duração de até 30 dias prorrogáveis, com o objetivo de avaliar, por amostragem, a gestão dos processos administrativos disciplinares, sindicâncias e demais procedimentos; averiguar a adequação da estrutura destinada à execução das ações disciplinares; verificar o cumprimento de recomendações ou determinações de apuração de responsabilidade, a fim de aferir a regularidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos; bem como, avaliar e propor ações quanto aos controles primários e procedimentos relativos à execução de contratos afetos àquele Órgão.

Art. 2º Designar os servidores BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Subcontrolador de Correção Administrativa; AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, Coordenador de Supervisão do Sistema de Correção; VANESSA COUTINHO SANTOS TCHELZOFF, matrícula 270.753-5, Diretora de Supervisão Correcional da Administração Direta e Indireta; KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, Gerente de Supervisão Correcional da Administração Indireta; LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 01916815, Subcontrolador de Controle Interno; e ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula 01914553, Auditor de Controle Interno, para, sob a coordenação dos Subcontroladores, acima descritos, realizarem os trabalhos de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data da publicação, observado o disposto no artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 35.421, de 14 de maio de 2014, especificamente em relação aos servidores pertencentes à carreira de Auditoria de Controle Interno.

Programação Interna	Início	Fim	Total de dias úteis
Planejamento	08/02/2018	09/02/2018	02
Trabalho de Campo, Elaboração de Relatórios, Matriz e Organização de papéis de Trabalho	14/02/2018	20/03/2018	25
Prazo Total			27

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE  
Subcontrolador de Correção Administrativa

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO  
Subcontrolador de Controle Interno

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GE-

RAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora DIONE LIMA RIBEIRO, denominada "CPTCE 33", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 41, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 121.000.096/2016 e 480.000.130/2016.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pelo servidor VANSLEY TAVARES ROCHA, denominada "CPTCE 20", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 52, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 371.000.578/2009 e 480.000.112/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correção Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPTCE 41", composta pelos servidores ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula nº 272.231-3, Presidente; MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula nº 125.919-9, Membro; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula nº 125.894-X; ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1; JOSÉ JANILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 269.677-0; BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula nº 271.724-7; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0; JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula nº 22.374-3; OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1; BRUNO EDUARDO DE MELO, matrícula nº 271.087-0; todos lotados na Subcontroladoria de Correção Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GABRIELA CILDA CHAUL CRUZ, matrícula nº 1533-0, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 26 de fevereiro a 07 de março do corrente ano, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

#### PORTARIA Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSE NILTON CORTE AMORIM, matrícula nº 1043-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

#### PORTARIA Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR CAUBI PEREIRA ALVES, matrícula nº 1090-1, Técnico de Administração, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Técnica da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000098/2018 Contrato nº 03/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Vigência: a contar do dia 08 de fevereiro de 2018, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na modalidade de associação profissional. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00005; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 31/01/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Daniel Heyden Boczar.

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000380/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a GABRIELA LOPES ODONTOLOGIA S/C LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Gabriela Mesquita Lopes Freire.

Processo nº 001-001299/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLINODONTO - CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/C LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 10/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Denise Pinheiro Falcão da Rocha.

Processo nº 001-000302/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA MYRIAN MACHADO S/S LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 09/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Feliciano de Queiroz Alves Sobreira Machado.

Processo nº 001-000413/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 15/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 15/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019. Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Talita Batista Ferraz de Castro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕESRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, sagrou-se vencedora do Grupo I, com o valor total de R\$ 22.329.630,00. Mais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040-00058335/2017-24.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018  
EDSON DE SOUZA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

## EDITAL Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE DECLARAR SUSPENSA, com

base no Art. 29, inciso I, alínea "a", do Decreto 18.955/97, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF dos contribuintes abaixo relacionados, em virtude da cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição, na forma do art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, bem como dá conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período regulamentar superior a 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997. CF/DF, razão social: 07487093/001-30; INN COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

## EDITAL Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: CIENTIFICAR o contribuinte INN COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA; CF/DF 07487093/001-30; CNPJ 37141298/0001-60; PROCESSO Nº 125.000.038/2010, do indeferimento do pedido de liberação das parcelas do financiamento pelo PRÓ-DF II, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2013, por descumprimento do disposto no art. 6º da Lei 3.196/2003. Considera-se feita a ciência em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O Parecer Técnico de indeferimento encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis das 12h30m às 18h30m, na Agência Empresarial da Receita, SBN, Qd 02, Bloco A, Edifício Vale do Rio Doce - Térreo - Brasília/DF. Nos termos do disposto no § 2º do artigo 1º da Portaria SEF nº 203/2013 o interessado tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, para: (1) Regularizar as pendências apontadas no despacho de indeferimento e requerer reconsideração endereçada à autoridade que proferiu a decisão de 1ª instância; ou (2) Interpor recurso contra a decisão a ser processado na forma da Portaria SEF nº 203/2013.

ADELMO DOS SANTOS POLEZE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/03/2018, às 11h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Portas Giratórias de Detecção de Metais instaladas nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 559/2017. Thiago Rocha Ribeiro Pregoeiro.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 006/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 8/3/2018, às 15h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: contratação de serviço de assessoria e consultoria continuada para fornecimento de subsídios técnicos para implantação do pronunciamento International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments (IFRS 9) no Conglomerado BRB, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais). Motivo: alteração no item 11.3.1 do Edital. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1228/2017. Jean Felipe Mazépas Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.004.442/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FBM INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 02.060.549/0001-05 OBJETO: Reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. ITEM ADJUDICADO: 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.683.559,80. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 211/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 211/2017, Processo nº: 060.003.101/2017- CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2017, referente à aquisição do material médico SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE NÚMERO 12, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060012386/2016.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2017

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, o METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão das obras da estação 106 sul, passagem para pedestres (sob os eixos w, l e rodoviário) e acessos em superfície do METRÔ-DF, sendo considerada vencedora a empresa VIA ENGENHARIA S.A., CNPJ n. 00.584.755/0001-80, pelo valor total de R\$ 18.706.090,48. Foi desclassificado o CONSORCIO GCE/CONVAP, pelo descumprimento do item 10.6 (deixou de indicar entidades ME/EPP/MEI para subcontratação compulsória, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso II da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014), conforme relatório de Julgamento de Propostas disponível no site [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) ou [www.licitacoesmetrodf.com.br](http://www.licitacoesmetrodf.com.br). Os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental Nº 12/2018 - IBRAM, para a extração de material terroso em 03 (três) caixas de empréstimo localizadas na faixa de domínio da DF-085 e na margem da via de ligação desta ao STRC, para utilização nas obras de implantação das ciclovias da DF-085 e DF-087. Processo SEI nº 000391-00014732/2017-41. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.

MARCIO BUZAR  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017  
UASG (450432)

Processo: 080.0011543/2014. Pregão Eletrônico nº 39/2017. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no instrumento e seus anexos. Assinatura da Ata: 07/02/2017. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 19.897.713/0001-28 para Grupo 1 no valor de R\$ 186.196,49 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2017 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3220ª sessão, realizada em 07/02/2018, decidiu - Decisão nº 071/2018- DIRET, com base no tópico 46.3 e 47, do Edital nº 08/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.015327/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 9 - PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 3.300.000,00; ITEM 24 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 4.112.000,00; ITEM 36 - MARIA APARECIDA COSMO XIMENES ME R\$

440.000,00; ITEM 38 - IGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME R\$ 113.000,50; ITEM 43 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 605.000,00; ITEM 45 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 605.000,00; ITEM 49 - ADRIANO TITO AMORIM ALMEIDA R\$ 290.900,00; ITEM 56 - FLÁVIA DA ROCHA SILVA ALVES R\$ 551.000,00; ITEM 57 - CARLOS EDUARDO ZARZUR R\$ 908.867,66; ITEM 68 - MHK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA R\$ 556.000,00; ITEM 73 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 75.000,00; ITEM 74 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 85.000,00; ITEM 93 - RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 141.500,00; ITEM 99 - DILVAN RODRIGUES SILVA R\$ 152.100,00; ITEM 127 - HELLEN FRANCISCA SILVA GOMES R\$ 180.000,00; ITEM 138 - GUSTAVO CARVALHO AMARAL R\$ 497.000,00; ITEM 139 - ENCORE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO R\$ 6.355.900,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da homologação os itens 02, 47, 48, 53, 58, 63, 64, 69, 75, 84, 86, 87, 97, 98, 102, 107, 136 e 141, os quais serão sobrestados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 37 e 37.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 71.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 71.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 72 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017

No aviso de homologação e convocação de resultado do edital de convocação para venda direta nº 01/2017 VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, página 26, onde o item 148 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 05, ao interessado(a) FLORISMAR ARAUJO MATOS, pelo valor de R\$ 192.304,22 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012677/2017-35 foi declarado habilitado para CONCESSÃO DE USO, no entanto acolhendo o Parecer Conclusivo 32/2017-COVED, passa ser habilitado para venda À VISTA mantendo inalterada as demais informações.

Brasília/DF, 09 de fevereiro 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão de Venda Direta

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017

Declara-se anulada a habilitação, e todos os atos e efeitos decorrentes da homologação, referente ao item 70 - A, MIRANTE DAS PAINEIRAS, SHJB QD 02 Rua 05 LT 16, ao interessado(a) CINTHIA COSTA PIRES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020165/2017-42, constante do Aviso de Homologação publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, página 26, conforme Parecer Conclusivo 32/2017-COVED.

Brasília/DF, 09 de fevereiro 2018  
RENATO CORREIA LEAL  
Presidente da Comissão de Venda Direta

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES  
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições, no período de 17/02/2018 a 26/02/2018, de candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO

Realizar Processo Seletivo para o preenchimento de 2.000 (duas mil) vagas e formação de cadastro reserva para os cursos ofertados no âmbito do Programa Fábrica Social, sendo:

Quantidade de Vagas	Área de Capacitação
1000	Confecção Industrial em Malharia
800	Confecção Industrial em Máquina Reta
50	Instalação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (Painéis solares)
50	Produção e Cultivo de Alimentos Saudáveis (Hortas)
50	Marcenaria / Carpintaria
50	Construção Civil

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. Possuir cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no âmbito do Distrito Federal;
- 2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- 2.3. Possuir idade mínima de 16 anos (completos até 01/03/2018), a exceção do subitem 3.1.4;
- 2.4. Não ter participado de nenhum dos cursos do Programa Fábrica Social relacionados no item 1 deste Edital.

## 3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

- 3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:
- 3.1.1. 85% para cadastro geral - CG;
- 3.1.2. 5% para pessoas com deficiência - PCD;
- 3.1.3. 5% para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos até 01/03/2018) e
- 3.1.4. 5% para adolescentes em conflito com a lei - ACL, a partir de 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, até 01/03/2018, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto;
- Parágrafo único: Somente serão admitidos no Programa os candidatos que comprovarem as exigências contidas nos itens 2 e 3 deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições poderão ser feitas por meio do número 0800 645 9445, no horário de 07h às 19h, no período de 17/02/2018 a 26/02/2018, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h às 18h ou pela Internet, no endereço eletrônico [www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html](http://www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html).

- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais, a saber:

NIS;  
CPF;  
Nome;  
RG;  
Telefone para agendamento de Matrícula;  
Nome da mãe;  
Data de nascimento;  
Categoria desejada;  
Área de Capacitação desejada;  
Endereço/CEP/Cidade;  
Grau de escolaridade e  
Número de aplicativo de mensagens instantâneas, caso possua.

## 5. DO SORTEIO:

- 5.1. O sorteio dos candidatos ocorrerá no dia 27/02/2018 na Quadra 15, Conjunto 03, Lote 11- Vanerven Solution - Cidade do Automóvel/SCIA - Central 156, e dar-se-á por meio de sistema informatizado;

- 5.2. Para cada categoria será realizado sorteio, respeitada a opção da área de capacitação desejada, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

- 5.3. A relação dos sorteados, classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, Nome completo, categoria e área de capacitação dos candidatos, será publicada no dia 28/02/2018 no endereço eletrônico [www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html](http://www.trabalho.df.gov.br/fabrica-social.html).

Parágrafo único: Os sorteados classificados na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, que serão contatados pela central CODEPLAN, e não terão seus nomes divulgados na Relação de Sorteados. Constará da relação apenas o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

## 6. DO AGENDAMENTO:

- 6.1. O agendamento dos sorteados, para efetivação de matrícula, se dará por ordem de classificação, e serão realizados pela Central CODEPLAN, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, de 07h às 19h;

- 6.2. No momento do agendamento o sorteado deverá informar o número do NIS e CPF e será agendado o dia e o horário em que deverá comparecer à sede da Fábrica Social, para matrícula;

- 6.3. O sorteado que não comparecer para a efetivação de matrícula no horário e data agendada perderá o direito a vaga e será remanejado para o cadastro reserva.

- 6.4. Haverá três tentativas de contato telefônico, feitas pela Fábrica Social, para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas, e não obtendo sucesso no contato, o candidato será diretamente remanejado para o cadastro reserva.

## 7. DA MATRÍCULA:

- 7.1. As matrículas serão efetivadas a partir do dia 02/03/2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h, conforme agendamento realizado pela Central CODEPLAN.

- 7.2. As matrículas serão realizadas na sede do Fábrica Social, no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 - Cidade do Automóvel.

- 7.3. Para a realização da matrícula os sorteados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, original e cópia:

NIS - Número de Identificação Social com Cadastro Único Atualizado;  
CPF;

RG;

CTPS;

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade; e

01 foto 3x4 atualizada.

7.4. Somente será matriculado o sorteado que, comprovadamente, atender aos requisitos estabelecidos no item 2 se enquadrar em uma das categorias constantes do item 3 deste edital;

7.5. O sorteado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

7.6. O sorteado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade Socioeducativa a qual está ou esteve vinculado;

7.6.1 Não serão aceitos, para fins comprobatórios nesta categoria, declaração e/ou encaminhamento expedidos por Conselhos Tutelares;

7.7. O sorteado, no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus, declaração de bens, e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

7.8. Não serão aceitas matrículas de menores sem a presença do responsável legal, devidamente qualificado;

7.9. No ato da matrícula, o sorteado deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

7.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com número de NIS e CPF que não sejam de sua titularidade.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. O início das atividades está previsto a partir do dia 23/03/2018;

8.2. A data poderá ser alterada, ponderada a capacidade de atendimento da SIAS / FÁBRICA SOCIAL.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As vagas ofertadas, constantes do item 1 deste Edital, serão preenchidas até o mês de dezembro de 2019;

9.2. Os casos não previstos neste Edital, serão dirimidos pela SIAS / FÁBRICA SOCIAL.

VIRGÍLIO NETO

Subsecretário de Integração de Ações Sociais

ANEXO I

Confecção Industrial em Malharia	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	850
2. Pessoas com deficiência - PCD	50
3. Pessoas idosas - PI	50
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	50
TOTAL	1000

Confecção Industrial em Máquina Reta	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	680
2. Pessoas com deficiência - PCD	40
3. Pessoas idosas - PI	40
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	40
TOTAL	800

Instalação e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (painéis solares)	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Produção e Cultivo de Alimentos Saudáveis (Hortas)	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Marcenaria / Carpintaria	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Construção Civil	
Categoria	Vagas
1. Concorrência geral - CG	41
2. Pessoas com deficiência - PCD	03
3. Pessoas idosas - PI	03
4. Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017**

PROCESSO: 054.000.930/2017. PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. OBJETO: aquisição de 806.500 (oitocentos e seis mil e quinhentas) munições, sendo 523.500 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentas) munições CBC 40SW TREINA EOPP 180 GR NTA A; 163.750 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta) munições CBC TREINA 5,56X45COMUM 55GR M193 A; 31.250 (trinta e um mil duzentos e cinquenta) munições CBC TREINA O 7,62X51 COMUM 144GR M80 BS A; 88.000 (oitenta e oito mil) munições CBC TREINA CART 12/70 CH-3T HI-IMPACT "A". VALOR: R\$2.447.595,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2017NE001128, de 28/12/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DETRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Justificativa de Dispensa de Licitação. ASSINATURA: 29/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DESOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017**

PROCESSO: 054.001.972/2017. PARTES: DF/PMDF x BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de 111 (cento e onze) unidades de Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil, uso externo, medidas 04 (quatro) panos (2,56m x 180m). 20 (vinte) unidades de Bandeira do Brasil, 07 (sete) Panos 3,15m altura x 4,50m. 222 (duzentos e vinte e duas) unidades de Bandeira do GDF bordada: uso externo, medidas 3 panos (1,35m x 1,93m). 333 (trezentos e trinta e três) unidades de insígnia de Comandante: uso externo, medidas 03 (três) panos (1,35m x 1,93m). 222 (duzentos e vinte e duas) unidades Bandeira Institucional da PMDF: uso externo, medidas 03 (três) panos (1,35m x 1,93m). 03 (três) jogos de bandeiras dos estados brasileiros: kit composto por 27 bandeiras (26 estados + Distrito Federal), uso externo; medidas 0,90 x 1,28 m (2 panos). 30 (trinta) unidades de Bandeira Nacional da República Federativa do Brasil; bordada, uso interno, medidas 2 (dois) panos (0,90 x 1,28m). 30 (trinta) unidades de Bandeira do GDF bordada: uso interno, medidas 2 (dois) Panos (0,90 x 1,28). 30 (trinta) unidades de insígnia de Comandante: uso interno, medidas 02 (dois) panos (0,90 x 1,28). 30 (trinta) unidades de Bandeira Institucional da PMDF: uso interno, medidas 02 (dois) panos (0,90 x 1,28). VALOR: R\$ 146.296,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000884, de 04/12/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF. ASSINATURA: 21/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SÉRGIO ROBERTO TOMASETTO, na qualidade de Sócio administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018**

PROCESSO: 054.000.306/2014-PARTES: DF/PMDF x 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: A contratação da solução em engenharia de telecomunicações, com vistas a executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede LAN/WLAN e dos sistemas de voz, dados, som e imagem da PMDF, com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes, consoante específica o Lote 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2017. VALOR ANUAL: R\$ 3.212.709,24 (três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO: 2018NE000074 de 23/01/2018 FONTE DE RECURSO: 0100000000 UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2017 -PMDF. ASSINATURA: 30/01/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GILBERTO ZÁCARO JUNIOR e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE na qualidade de Diretores.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017**

PROCESSO: 054.002.114/2016 - PARTES: DF/PMDF x M. R. S. DA ROCHA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso para 200 (duzentos) veículos da linha FIAT, modelo Linha Essence 1.8, ano 2013, flex, fora de garantia, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 16/02/2018 até 15/02/2019, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. VALOR: R\$ 1.188.122,84 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R\$ 965.193,12 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e doze centavos) para peças e R\$ 222.929,72 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) para serviços. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. ASSINATURA: 07/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA, na qualidade de Sócio-administrador.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

PROCESSO: 054.001.023/2015-PARTES: DF/PMDF x RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/02/2018 a 03/02/2019, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. ASSINATURA: 01/02/2018. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, na qualidade de Sócio-administrador.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017

Processo: 054.002.899/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições para policiais militares presos, detidos e condenados ou sob custódia da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 605.603,60 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 27.02.2018, às 13h30min (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.39.41. Cópia do Edital encontra-se no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018  
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO  
AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a etapa de testes de aptidão física das candidatas gestantes à época da realização do primeiro teste de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, conforme a seguir:

1. CONVOCAR PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA as seguintes candidatas:

- a) LEILAINE SILVA DIAS, inscrição 161100890;  
b) MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO, inscrição 161103652.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 As candidatas deverão observar os procedimentos contidos no Edital nº 16/DGP, do dia 6 de junho de 2017, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 7 de junho de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ETAPA

3.1 As candidatas deverão comparecer no SESI Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, CEP 72.125-740, no dia 17/02/2018 às 7h (horário oficial de Brasília), para o teste de barra fixa, teste de flexão abdominal (tipo remador) e teste de corrida de 12 (doze) minutos, e no dia 18/02/2018 às 7h (horário oficial de Brasília), para o teste de natação (50 metros).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO  
AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC  
CONVOCAÇÃO PARA INCLUSÃO NA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA  
NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, RESOLVE:

1 DA CONVOCACÃO

1.1 Convocar o candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS, inscrição nº 162100048, para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudeste - SAISO - Área Especial - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70.610-200, no dia 15 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, para fins de inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), bem como a entrega da documentação prevista no subtem 2.1 do presente edital.

2. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES (CHOC)

2.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do PIS/PASEP;  
b) original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);  
c) declaração de não-acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);  
d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;  
e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);  
f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;  
g) cópia autenticada da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);  
h) declaração de bens e direitos, (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);  
i) cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Teologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);  
j) documento original que comprove o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.  
k) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

l) tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);  
m) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);

2.2. O Candidato convocado deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

2.3 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no CHOC, o candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso público.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Só poderá ser convocado para inclusão na PMDF e matriculado no CHOC o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso público, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

3.2 O candidato aprovado ingressará na PMDF na graduação de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e será matriculado no CHOC.

3.3 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do CHOC correrão por conta do candidato.

3.4 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecido,

3.5 O CHOC, de caráter eliminatório, funcionará na Escola de Formação de Oficiais (EsFO) da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), e será regulado pelo Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, pelas Normas Internas de Medida de Aprendizagem

(NIMA) e pelos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as baixadas pelo Comando-Geral da PMDF.

3.6 Durante a realização do CHOC, o aluno receberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da PMDF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 26/2017

PROCESSO Nº 00053-00018378/2017-55/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - Botas de Combate à Incêndio. O DICOA informa a SUSPENSÃO DA ABERTURA do feito, publicada no DODF e DOU nº 14 de 19/01/2018, tendo em vista o acatamento de impugnações interpostas por empresas do mercado. O novo aviso de licitação será publicado na imprensa oficial após as adequações. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda incisos I e II, do art. 2º do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 combinado com o Decreto nº 38.086 de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI nº 053-00002444/2018-56; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.541,95 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), em favor da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, referente a ultrapassagem do valor reservado na previsão de gastos para pagamento das referidas faturas do mês de dezembro/2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. CARLOS EDUARDO BORGES - Subdiretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas - Substituto.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

#### LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 01/2018-DAME/PCDF

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, Interino, no uso de suas atribuições previstas no Art. 87 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.665, de 20/11/2000, c/c o Art. 1º, XVI da Lei Distrital nº 837, de 28/12/1994 e tendo em vista o Dossiê nº 52/2015-DAME, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ e CF/DF sob os números 01.637.895/0074-98 e 07.532.380/003-50, respectivamente, instalada na Rodovia DF 150 Km 18, Fercal, Sobradinho/DF, em conformidade com o Certificado de Registro nº 74.605, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, válida até 04/04/2019.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2018  
PAULO RENATO ALVARENGA FAYÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.152/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP decorrente do aumento da Petrobrás de 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento), passando o valor unitário de R\$ 3.088,77 (três mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 3.417,10 (três mil, quatrocentos e dezesseite reais e dez centavos) a tonelada nas aquisições realizadas a partir de 01/11/2017, que tem por objeto o registro de preços de Asfalto diluído de cura média, classificado como CM-30. A presente revisão de preços fica condicionada à demonstração de vantajosidade econômica para a NOVACAP, nos termos do disposto no Decreto nº 36.519, de 2015. Caso não fique demonstrada a vantajosidade econômica exigida, fica assegurado à Contratante o direito de revogar a ATA, sem indenização à Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Orizon Ruyter De Freitas.

PROCESSO: 112.001.588/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: O reajuste da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP decorrente do aumento da Petrobrás de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento), passando o valor unitário de R\$ 1.612,08 (um mil, seiscentos e doze reais e oito centavos) para R\$ 1.725,24 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) a tonelada nas aquisições realizadas a partir de 01/11/2017, que tem por objeto o registro de preços de Emulsão Asfáltica Catiônica, tipo ruptura rápida RR - 2C. A presente revisão de preços fica condicionada à demonstração de vantajosidade econômica para a NOVACAP, nos termos do disposto no Decreto nº 36.519, de 2015. Caso não fique demonstrada a vantajosidade econômica exigida, fica assegurado à Contratante o direito de revogar a ATA, sem indenização à Contratada. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Orizon Ruyter De Freitas.

PROCESSO: 112.004.449/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 058/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 058/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à Área Especial 01, em Ceilândia/DF. Prorroga-se os prazos contratuais por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 04/01/2018 para 05/03/2018 e o término do prazo de vigência de 21/02/2018 para 22/04/2018. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e MARIO AUGUSTO ROMA BUZAR. PELA CONTRATADA: Leonardo Vinicius Sousa Reis.

PROCESSO: 112.000.828/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 604/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ALGAR MULTIMÍDIA S/A. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 604/2016 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 12/12/2017 para 12/12/2018; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à Internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP. DO VALOR: R\$ 128.114,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quatorze reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.2578, Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100, conforme disponibilização Orçamentária no as fls. 255/256 datadas de 07/12/2017, e Nota de Empenho nº 2017NE03257, datada de 17/11/2017. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues.

PROCESSO: 110.000.357/2015. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 066/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 066/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a execução de campo de futebol de grama sintética no Parque Recreativo da QNL em Taguatinga - DF. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 22/01/2018 para 23/03/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 15/05/2018 para 12/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Leonardo Vinicius Sousa Reis.

PROCESSO: 112.003.884/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 520/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: O acréscimo financeiro, a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos e a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 520/2014 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a realização, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos de engenharia para avaliação e cadastro das condições dos pavimentos urbanos no Distrito Federal no Banco de Dados Espacial (manutenção das bases de dados espaciais), e operação do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP na modalidade técnica e preço para NOVACAP, em Brasília - DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 95.228,45 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento) do valor originalmente contratado. Prorroga-se o prazo de vigência por mais

120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu vencimento de 08/02/2018 para 07/06/2018. Convalidam-se os atos no período de 05/12/2017 até 22/12/2017. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 22/12/2017. DO VALOR: Após ajustes, o valor do Contrato passará para R\$ 5.506.703,78 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de trabalho nº: 15.452.6210.8508.0002 Manutenção de vias Públicas, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100 conforme Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 95.228,45 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Rodrigo Castro Alves Neves e Gustavo Neves de Andrade Lemes.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 471/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CONDOMÍNIO VICTORIA OFFICE TOWER. Processo 310.000069/2018, regido pela Lei 10.520/2002 e 8.666/93. Data de Assinatura: 01/02/2018. Objeto: eficiência energética nas instalações do Condomínio Victoria Office Tower. Vigência 24 meses. Valor: R\$564.544,94. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Gildásio Figueiredo Holanda.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8869. ASSINATURA: 08/02/2018. PROCESSO Nº 092.008307/2016. CP nº 11/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços técnicos de edição, revisão e atualização do cadastro técnico digital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.021-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 703/2018, DATADO DE: 31/01/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 412.435,60 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 989.845,63 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Valter Cleber Guedes da Rocha Lima, matrícula nº 52.791-2, para gestor e Jeanny Lucy Barros Da Silva, matrícula nº 52.704-1, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA: Cesar Antônio Francisco.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8609/2016, publicado no DODF em 21/03/2016. ASSINATURA: 29/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: "[...]e do outro lado, o CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX, inscrito no CNPJ nº 24.363.682/0001-65, representado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A., líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 60.853.934/0001-06, estabelecida à Rua Major Quedinho 111, 17º Andar, Centro, São Paulo/SP; ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.286.550/0001-19, estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1955, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP; e ONIX CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.573/0001-70, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 1.543, Centro Empresarial Garcia D'Avilla, sala 802, Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, FRANCO CASTELLANI TARABINI JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, e FLÁVIO QUEVEDO RIAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital da Bahia [...]" ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO/ENFIL/ONIX (formado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A., empresa líder, ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e ONIX CONSTRUÇÕES S/A): Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tarabini Junior Flávio Quevedo Rial.

#### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8634/2016. PARTES: CAESB X UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. ASSINATURA: 08/02/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hirokyu Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: José Benedito de Almeida.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 12/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005170/2017 - Pregão Eletrônico nº 185/2017. ASSINATURA: 08/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (conexões, válvulas e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente nacional e 90 (noventa) dias para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: CCK COMERCIAL EIRELI-ME; VALOR: R\$ 5.129,64 (cinco mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o item 29; INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA-ME; VALOR: R\$ 78.664,97 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa sete centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 15, 16, 31, 35, 39, 53, 54 e 56; LUPY BRASIL VÁLVULAS EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 106.668,71 (cento e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para os itens 19, 20, 24, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81; NELIA MARIA CYRINO LEAL-ME; VALOR: R\$ 136.286,82 (cento e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para os itens 17, 18, 21, 22, 23, 33, 34, 49, 50, 51 e 52; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.007.531,48 (um milhão e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para os itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 66, 67, 68 e 69; SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA-ME; VALOR: R\$ 15.661,29 (quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) para os itens 12, 30, 32, 36, 40, 55 e 57; WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-

ME; VALOR: R\$103.422,68 (cento e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) para os itens 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 82, 83, 84, 85, 86 e 87. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CCK COMERCIAL EIRELI-ME: Emerson Luis Koch; INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA-ME: César Wagner Coelho Nojoza Freitas; LUPY BRASIL VÁLVULAS EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP: Edvaldo dos Santos; NELIA MARIA CYRINO LEAL-ME: Nelia Maria Cyrino Leal; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Nivaldo Bruni; SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA-ME: César Wagner Coelho Nojoza Freitas; WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME: José de Ribamar Oliveira Coelho.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 09/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de seguro de responsabilidade civil, para administradores D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção de todos os integrantes e ex-integrantes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores e Presidente, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa AXA SEGUROS S.A., CNPJ: 19.323.190/0001-06, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 150.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 3/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE reverter o cancelamento da habilitação do candidato Jeová Alves Moisés - CPF nº 144.\*\*\*4.\*\*\*1-00 por estar na excludente do inciso III do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2018.  
ANDERSON FIORETI DE MENEZES  
Diretor-Presidente Substituto

#### AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso da Compensação Florestal SEI - GDF nº 11/2018, referente à supressão vegetal no Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo SEI nº 00391-00013418/2017-41.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018.  
ANDERSON FIORETI DE MENEZES  
Diretor-Presidente Substituto

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 1/2018

Objeto: Promover processo de seleção pública, sob forma de sorteio, para venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, na CIDADE OCIDENTAL, às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF. Horário para habilitação dos representantes legais: de 9h às 10h. Data e horário para o início sorteio: às 10:15 hrs do dia 07 de março de 2018, os interessados terão prazo de Manifestação de interesse até: até às 18h00min do dia 05 de março de 2018, por meio eletrônico no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018.  
CLAYTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Objeto: Aquisição e instalação de 05 (cinco) transformadores para atender os empreendimentos habitacionais H4, localizados na cidade de Samambaia - Distrito Federal, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 9:45 horas às 10:15 horas do dia 08 de março de 2018; recebimento das propostas: às 10:15 do dia 08 de março de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.003.320/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018  
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017.

PROCESSO: 132.000.017/2017. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação. PARTES: DF/RA-III e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 01/02/2018 a 31/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 59105; Programa de Trabalho: 03.122.6001.8517-9797; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100/111/120; NE'S iniciais nº 011/2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e nº 012/2018 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Evento 400091 emitidas em 19/01/2018; MODALIDADE: Estimativo; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Karolyne Guimarães dos Santos Borges, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, Marcelo Antônio Teixeira Pinto, Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, Superintendente de Comercialização, na qualidade de Representantes legais.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

Processo: 136.000132/2014; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE RA VIII x OI S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2014, o presente contrato terá vigência de doze meses a partir da data de 05/01/2018. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2017 Ratificação: Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Assunto: Prorrogação de Prazo; Partes: Administração Regional Do Núcleo Bandeirante - RA VIII x OI S/A; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 22/2014-RA VIII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 05/01/2018 a 05/01/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do Valor: O Valor do contrato fica reajustado na forma da Clausula 4, com base no IPCA para 2017 no valor de 2,70%, passando a ser da ordem de R\$ 8.674,19 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura original. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatário: Pelo Distrito Federal: Roosevelt Vilela Pires. Pela contratada: Carlos Alberto da Costa Barbosa e Ivanilde Rose Bezerra, na qualidade de Executivos de Negócios.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

Processo: 149.000.126/2017. Partes: DF/RA XVIII e Organização da Sociedade Civil INSTITUTO OCA DO SOL. Objeto do presente Extrato tem por objeto a união de esforços para ampliar o processo de conscientização da preservação dos recursos naturais da Serrinha do Paranoá por meio do projeto eco sócio pedagógico "Projeto Águas - construindo juntos uma sociedade sustentável na micobasias da Serrinha do Paranoá" por meio da gestão e planejamento das eco trilhas e da brigada de combate à Incêndios Florestais dentre outras ações, devidamente descritas no plano de trabalho. Não envolve doação de bens, formalização de comodato e compartilhamento de recursos patrimoniais. Fundamento legal: Lei Nacional nº 13019/2014 e Decreto nº 37.843/2016. Com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do acordo. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII, Pela Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO OCA DO SOL, por meio de seu representante legal, MARIA CONSOLACION FERNANDES VILLAFANE UDRY.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DO CONTRATO Nº 02/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

PROCESSO: 366.000.006/2017 PARTES: DF/RA-XXX e FUNDAÇÃO DE AMPRARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, OBJETO: A prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico, tais como manutenção e reparo na RA XXX, nas ruas e avenidas, bom como ajardinamento e afins, no Setor Habitacional de Vicente Pires, nas áreas que manifestarem interesse na recepção dos trabalhadores e outros, para até 13 (treze) vagas a serem preenchidas por sentenciados, conforme a demanda da Região Administrativa XXX. Data da assinatura: 31/01/2018. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 42.385,90 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária Anual nº 5.796 de 29 de dezembro de 2016, publicada no DODF do dia 30 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.421.6211.2426.8498; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 59133; NATUREZA DA DESPESA 339139; EVENTO 400091; NE nº 2018NE0003; MODALIDADE: Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, referente ao licenciamento ambiental do Parcelamento de Solo Urbano inserido na Fazenda Santa Bárbara, localizado na Região Administrativa de São Sebastião RA XIV/DF de interesse da SPE VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2018. HORÁRIO: 19h. LOCAL: Salão do Condomínio Estância Del Rey. ENDEREÇO: Condomínio Estância Del Rey, Setor Habitacional Tororó, BR 251, Km44. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário das 8h às 18h e na internet no endereço: www.ibram.df.gov.br

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00103

PROCESSO: 150.00004191/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMILA RODRIGUES ROSAL - CPF nº 717.339.491-00. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "BORA PRA CUBA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 08/02/2018, às 15:00 horas, com duração de 60 minutos, na Praça dos Prazeres, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00104

PROCESSO: 150.00004135/2018-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCIANO PONTES DE ALMEIDA - CPF nº 666.511.821-53, CNPJ nº 20.750.042/0001-57. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "JUSCELINO ME CHAMOU - LUCIANO IBIAPINA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de 60 minutos, no Bloco Raparigueiros, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00105

PROCESSO: 150.00004134/2018-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda "TUMBA LA CATUMBA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de 60 minutos, no Espaço Bagagem - Gama, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00106

PROCESSO: 150.00004151/2018-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HENRIQUE CELSO DOS SANTOS INACIO - CPF nº 316.299.891-34. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda "LIGA TRIPA NO CARNAVAL 2018", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de 60 minutos, no Bloco Pacotão, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00107

PROCESSO: 150.00004138/2018-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JUSSIMAR FERREIRA MENEZES - CNPJ nº 29.444.863/0001-30. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda "VISÃO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de 120 minutos, no Bloco Mamãe Taguá, dentro da programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2018.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004191/2018-93 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "BORA PRA CUBA", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 08/02/2018, com duração de até 60 minutos, na dentro da Praça dos Prazeres, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada por CAMILA RODRIGUES ROSAL - CPF nº 717.339.491-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o

encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004135/2018-59 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "JUSCELINO ME CHAMOU - LUCIANO IBIAPINA", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Raparigueiros, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representado por LUCIANO PONTES DE ALMEIDA - CNPJ nº 20.750.042/0001-57, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004134/2018-12 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA TUMBA LA CATUMBA", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Espaço Bagagem - Gama, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA - CNPJ nº 19.328.237/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004151/2018-41 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA LIGA TRIPA", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Pacotão, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada por HENRIQUE CELSO DOS SANTOS INÁCIO - CPF nº 316.299.891-34, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004138/2018-92 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA VISÃO", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Mamãe Taguá, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada pela empresa JUSSIMAR FERREIRA MENEZES - CNPJ nº 29.444.8631/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 (\*)  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017  
PROCESSO nº 150.000326/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Secretaria de Estado de Cultura, localizada no SCN - via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, o Secretário de Estado de Cultura, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2016, Capítulo VII e por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, nos termos da Lei 10.520/2002; do Decreto Federal nº 5.450/2005; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto -DF nº 36.519/2015, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2017-SEC, publicado no DODF nº 24, 02 de fevereiro de 2018, páginas nºs 86/87 (5109603) e a respectiva homologação (5110754) conforme Processo nº 150.000326/2017, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, sob demanda, de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes, (arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme o Termo de Referência. - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo nº. 150.000326/2017.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga os órgãos participantes a adquirirem nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70070-200, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

4.1.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços deverá observar os modelos das ferramentas de controle, conforme Anexos X a XII.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Estado de Cultura - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2.1. Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário os documentos constantes dos Anexos XI e XII.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, órgãos usuários poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem 100% do quantitativo previsto.

4.5. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

4.7. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação (ões) e consumo(s) médio(s), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente Ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será nas Unidades determinadas pela Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 017/2017-SEC.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

V - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (CND conjunta da PGFN e da SRF), podendo ser aceita além da CND, em caso de impossibilidade de sua emissão, também Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa.

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore die" do IPCA/IBGE - Decreto nº 37.121/2016.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3o do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.8. Na emissão de Previsão de Pagamento - PP e de Ordem Bancária - OB, quando o fornecedor ou contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o órgão central da administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento. (Parágrafo alterado pelo(a) Decreto 38123 de 11/04/2017)

#### CLÁUSULA VIII - DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, conforme o lote, o futuro ajuste, se houver, será formalizado por meio de contrato e/ou Nota de empenho, mediante autorização da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato poderá ser exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei n.º 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

I - somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

II - poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

III - ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

IV - será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal

n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

#### CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 017/2017-SEC, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

##### 10.1 - Das Espécies

10.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30/05/2006 e suas alterações posteriores:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

##### 10.2 - Da Advertência

10.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

##### 10.3 - Da Multa

10.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3 do do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

10.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

10.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

10.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 10.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 10.3.1.

10.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 10.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

##### 10.4 - Da Suspensão

10.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto n.º 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Secretaria de Estado de Cultura, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

10.4.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

10.4.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.4.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

10.5 - Da Declaração de Inidoneidade

10.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

10.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 10.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

10.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 - Das Demais Penalidades

10.6.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 10.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 10.4.3 e 10.4.4.

10.6.2. As sanções previstas nos subitens 10.4 e 10.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Do Direito de Defesa

10.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

10.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

10.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 10.2 e 10.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 - Do Assentamento em Registros

10.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

10.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

10.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

10.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações posteriores, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

10.10 - Disposições Complementares

10.10.1. As sanções previstas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

10.10.2. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA XI - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão de preços nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, gerenciadora da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria de Estado de Cultura deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo

mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, à Secretaria de Estado de Cultura poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Estado de Cultura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material e/ou prestação do serviço com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Secretaria de Estado de Cultura, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC e seus anexos, as propostas com preços, especificação, por item.

16.2. Fica obrigado o Fornecedor a atender as demandas oriundas desta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2017-SEC, até o encerramento de sua vigência e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018-SEC  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017 – SEC  
 ANEXO I (CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PRIMEIRAS COLOCADAS)

Processo nº 150.000326/2017		Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018	
Empresa 1ª Colocada: MULTTENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE TENDAS LTDA					
CNPJ:	09.529.152/0001-50	Inst. Estadual	09.529.152/001-50		
Banco:	070-BRB	Agencia:	208	Conta:	014708-5
Endereço:	SES QD. 14, LT. 25 – SOBRADINHO- DF			Fone:	061 99966-4480
Sócio:	ELI OLIVEIRA DA SILVA	RG:		CPF:	842.720.906-15
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
COTA DE DISPUTA AMPLA					
LOTE 1 - ALAMBRADO					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
1.1	Alambrados	ML/Diária	62970	1,60	100.752,00
				S. Lote	100.752,00
LOTE 6 - PISO PALET COM CARPETE					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
6.1	Piso Palet Com Carpete	M2/Diária	15383	10,46	160.906,18
				S. Lote	160.906,18
COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP					
LOTE 65 - ALAMBRADO					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
65.1	Alambrados	ML/Diária	20990	1,60	33.584,00
				S. Lote	33.584,00
LOTE 67 - FECHAMENTO CEGO					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
67.1	Fechamento Cego -	ML/Diária	10725	3,81	40.862,25
				S. Lote	40.862,25
				TOTAL	336.104,43
Processo nº 150.000326/2017					
Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018			
Empresa 1ª Colocada: M5S PARTICIPACOES EIRELI - EPP					
CNPJ:	18.749.099/0001-94	Inst. Estadual	07.654.543/001-14		
Banco:	070-BRB	Agencia:	043	Conta:	042962-2
Endereço:	QD. 15, LT. 12, Setor Industrial, Ceilândia – DF (72200-000)			Fone:	061 3471-1080
Sócio:	RICARDO MARQUES	RG:	1353638/SSP-DF	CPF:	646.232.701-49
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
COTA DE DISPUTA AMPLA					
LOTE 2 - BARRICADA					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
2.1	BARRICADAS	ML/Diária	1890	20,62	38.968,36
				S. Lote	38.968,36
LOTE 20 - BANHEIROS QUÍMICOS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
20.1	Banheiro Químico Portatil Modelo Luxo	Diária	780	35,18	27.440,40
20.2	Banheiro Químico Portatil Modelo Standard	Diária	8922	40,00	356.880,00
20.3	Banheiro Químico Portatil Para Pdc	Diária	1489	41,00	61.049,00
				S. Lote	445.369,40
				TOTAL	484.337,76
Processo nº 150.000326/2017					
Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018			
Empresa 1ª Colocada: PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS - LTDA ME					
CNPJ:	13.542.814/0001-08	Inst. Estadual	07.571.806/001-82		
Banco:	001-BANCO DO BRASIL	Agencia:	2894-2	Conta:	49125-X
Endereço:	QN 502 CONJ 09 LT 1-3 ED VILA REAL – SAMAMBAIA –DF			Fone:	61 99283-5888
Sócio:	WILSON ALVES DE FREITAS	RG:	1500894/SSP-DF	CPF:	634.733.211-68
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP					
LOTE 68 - BOX STRUSS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL

68.1	Box Truss Q15	ML/Diária	651	7,77	5.058,27
68.2	Box Truss Q30	ML/Diária	2923	7,95	23.237,85
				S. Lote	28.296,12
LOTE 90 -	PROJEÇÃO E RADIO COMUNICAÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
90.1	Projeto 3000 Lumens	Diária	94	143,92	13.528,48
90.2	Projeto 5000 Lumens	Diária	18	222,47	4.004,46
90.3	Projeto 10000 Lumens	Diária	11	223,12	2.454,32
90.4	Tela De Projeção 180 Polegadas	Diária	90	56,84	5.115,60
90.5	Tela De Projeção 300 Polegadas	Diária	14	91,22	1.277,08
				S. Lote	26.379,94
				TOTAL	54.676,06
Processo nº 150.000326/2017		Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018	
Empresa 1ª Colocada:		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA			
CNPJ:	37.131.539/0001-90	Inst. Estadual	07.476.669/001-09		
Banco:	070-BRB	Agência:	103	Conta:	033.589-0
Endereço:	QD. SRES A/E, BL D-20, SL 303 – CRUZEIRO VELHO – DF			Fone:	061 3362-8861
Sócio:	MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA	RG:	1940058/SS-GO	CPF:	450.098.131-49
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas		Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018			
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 3 -	FECHAMENTO CEGO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
3.1	Fechamento Cego -	ML/Diária	32175	4,94	158.944,50
				S. Lote	158.944,50
LOTE 4 -	BOX STRUSS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
4.1	Box Truss Q15	ML/Diária	1953	7,53	14.706,09
4.2	Box Truss Q30	ML/Diária	8772	12,00	105.264,00
				S. Lote	119.970,09
LOTE 5 -	PRATICAVEL				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
5.1	Praticável Rosco Pantográfico (Ou Similar)	Diária	683	98,00	66.934,00
5.2	Praticável Rosco Telescópica (Ou Similar)	Diária	630	36,00	22.680,00
				S. Lote	89.614,00
LOTE 8 -	PISO ESTRUTURADO/TORRES/PALCO TABLADO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
8.1	Piso Tipo Estruturado	M2/Diária	4279	13,08	55.969,32
8.2	Torres De Delay	Diária	53	310,00	16.430,00
8.3	PALCO OU TABLADO 8x7 Com Cobertura	Diária	59	1.700,00	100.300,00
				S. Lote	172.699,32
LOTE 9 -	PALCO (12X8 E 14X10)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
9.1	Palco Duas Aguas – (12x8) Com Cobertura	Diária	53	1.980,00	104.940,00
9.2	Palco Duas Aguas (14x10) Com Cobertura	Diária	45	3.933,30	176.998,50
				S. Lote	281.938,50
LOTE 11 -	PALCO GEO SPACE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
11.1	Palco Geo Space	Diária	30	15.233,31	456.999,30
				S. Lote	456.999,30
LOTE 13 -	ELEVADO E PISO DE CAMAROTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
13.1	Elevado Para Cadeirantes	Diária	252	386,00	97.272,00
13.2	Piso De Camarote	M2/Diária	6038	24,00	144.912,00
13.3	Cobertura Uma Água Para Camarote	M2/Diárias	651	34,65	22.557,15
				S. Lote	264.741,15
LOTE 14 -	ARQUIBANCADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
14.1	Estrutura De Arquivancada	Diária/Mod.	651	396,00	257.796,00
				S. Lote	257.796,00
LOTE 15 -	OCTANORM				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
15.1	Estruturas Octanorm P/Camarins/estandes	M2/Diária	6825	35,55	242.628,75
15.2	Balcão De Octanorm (1,00 De Altura)	Diária	420	50,00	21.000,00
15.3	Balcão De Octanorm (0,70 De Altura)	Diária	267	50,00	13.350,00
15.4	Balcão Armário	Diária	137	35,00	4.795,00

					S. Lote	281.773,75
LOTE 17 -		TENDA TUBULAR				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
17.1	Tendas 10x10 - Tenda Piramidal Tubular	Diária	519	190,00	98.610,00	
17.2	Tendas 8x8 - Tenda Piramidal Tubular	Diária	391	183,00	71.553,00	
17.3	Tendas 6x6 - Tenda Piramidal Tubular	Diária	438	130,00	56.940,00	
17.4	Lona Pvc P/Fechamento TPT (10x10)	Diária	147	5,00	735,00	
17.5	Lona Pvc P/Fechamento TPT (8x8)	Diária	132	5,00	660,00	
17.6	Lona Pvc P/Fechamento TPT (6x6)	Diária	147	5,00	735,00	
					S. Lote	229.233,00
LOTE 18 -		TENDA CHAPEU DE BRUXA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
18.1	Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (5X 5)	Diária	153	640,00	97.920,00	
18.2	Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (10X 10)	Diária	153	1.000,00	153.000,00	
18.3	Lona Em Pvc P/Fechamento TCB (10x10)	Diária	58	5,20	301,60	
18.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TCB (5x5)	Diária	63	5,20	327,60	
					S. Lote	251.549,20
LOTE 19 -		TENDA TUNEO GEODÉSICA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
19.1	Cobertura Tipo Túnel Geodésico	Diária	30	10.666,00	319.980,00	
					S. Lote	319.980,00
LOTE 21 -		ILUMINAÇÃO PARA AUDITÓRIO E P. PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
21.1	Sistema De Iluminação – (Auditório/Similar)	Diária	90	408,00	36.720,00	
21.2	Sistema De Iluminação Pequeno Porte	Diária	62	2.550,00	158.100,00	
					S. Lote	194.820,00
LOTE 22 -		ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
22.1	Sistema De Iluminação Médio Porte	Diária	66	2.575,00	169.950,00	
					S. Lote	169.950,00
LOTE 25 -		SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO E PEQUENO PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
25.1	Sistema De Sonorização(Auditório/Similar)	Diária	93	1.694,00	157.542,00	
25.2	Sistema De Sonorização Pequeno Porte	Diária	65	4.000,00	260.000,00	
					S. Lote	417.542,00
LOTE 26 -		SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
26.1	Sistema De Sonorização Médio Porte	Diária	66	3.030,00	199.980,00	
					S. Lote	199.980,00
LOTE 30 -		GRUPO GERADOR				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
30.1	Grupo gerador singular de 500kva	Diária	66	4.000,00	264.000,00	
30.2	Grupo gerador singular de 350kva	Diária	47	3.200,00	150.400,00	
30.3	Grupo gerador singular de 250kva	Diária	226	2.800,00	632.800,00	
30.4	Grupo gerador singular de 180kva	Diária	139	2.025,00	281.475,00	
30.5	Grupo gerador singular de 75kva	Diária	81	757,00	61.317,00	
					S. Lote	1.389.992,00
LOTE 31 -		ATERRAMENTO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
31.1	Aterramento palco – mód. de 2,20mx1,60m	Serviço	113	140,00	15.820,00	
31.2	Aterramento de Palco tamanho 12m x 8m	Serviço	71	145,00	10.295,00	
31.3	Aterramento palco 16mx14m/14mx10m/ 16mx12m	Serviço	60	120,00	7.200,00	
31.4	Aterramento palco GeoSpace - 20m x 18m	Serviço	33	120,00	3.960,00	
31.5	Aterramento de Palco Especial (tipo Gringo)	Serviço	2	120,00	240,00	
31.6	Aterramento de Tenda Túnel Geodésica	Serviço	30	120,00	3.600,00	
31.7	Aterramento de diversas estruturas	Serviço	2925	178,00	520.650,00	
					S. Lote	561.765,00
LOTE 32 -		DISTRIBUIÇÃO ELETRICA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
32.1	Caixa De Distribuição De Energia	Diária	195	50,00	9.750,00	
32.2	Pontos De Energia	Diária	143	58,00	8.294,00	
32.3	Passa Cabo	ML/Diária	3212	25,00	80.300,00	
32.4	Kit Refletor HQI C/4 Unid. - (1.000 Watts)	Diária	462	300,00	138.600,00	
32.5	Refletor HQI C/4 Unidades – (400 Watts)	Diária	387	260,00	100.620,00	
32.6	Iluminação De Arena	Serviço	282	1.000,00	282.000,00	
					S. Lote	619.564,00
LOTE 33 -		CONTRAPESO				

	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
33.1	Contrapeso de 2500 kg	Diária	225	100,00	22.500,00
33.2	Contrapeso de 1000 Kg	Diária	150	100,00	15.000,00
33.3	Contrapeso de 500 Kg	Diária	338	150,00	50.700,00
				S. Lote	88.200,00
LOTE 38 -	SEGURANÇA DESERMADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
38.1	Segurança De Show	Diária 12h	4889	170,90	835.530,10
38.2	Segurança Patrimonial (Diurno/Noturno)	Diária 12h	2087	171,00	356.877,00
				S. Lote	1.192.407,10
LOTE 39 -	BRIGADISTA E EXTINTORES				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
39.1	Brigadistas (Emergência)	Diária 12h	1992	190,00	378.480,00
39.2	Extintor De Incêndio	Diária	1590	11,90	18.921,00
				S. Lote	397.401,00
LOTE 40 -	AMBULÂNCIA E POSTO MÉDICO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
40.1	Ambulância Avançada TipoA/B (Ute - Móvel)	Diária 8h	152	2.227,30	338.549,60
40.2	Ambulância Avançada Tipo D (Uti - Móvel)	Diária 8h	263	2.726,60	717.095,80
40.3	Kit Posto Médico	Diária	188	2.450,00	460.600,00
				S. Lote	1.516.245,40
LOTE 43 -	RH - EQUIPE DE COMUNICAÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
43.1	Registro Fotógrafo (Com Edição)	Diária 10h	292	250,00	73.000,00
43.2	Captção De Imagens (Com Edição)	Diária 10h	357	805,00	287.385,00
43.3	Designer Gráfico	Serviço	310	300,00	93.000,00
43.4	Web Designer	Serviço	165	400,00	66.000,00
43.5	Edição De Imagens	Hora	165	350,00	57.750,00
				S. Lote	577.135,00
LOTE 48 -	IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA				
	Descrição	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
48.1	Camisetas	Unidade	5303	18,00	95.454,00
48.2	Bolsa Capanga Em Lona,	Unidade	867	20,00	17.340,00
48.3	Bolsa Em Algodão Cru.	Unidade	1549	20,00	30.980,00
48.4	Crachá Medindo 10,5x15cm	Unidade	1129	4,90	5.532,10
48.5	Crachá Medindo 13x18cm	Unidade	2284	4,50	10.278,00
48.6	FILIPETAS Impressão, Formato A4	Unidade	58013	0,65	37.708,45
48.7	FILIPETA 4/4 Cores, Impressão Em Off-Set, Formato: 15x11cm	Unidade	60638	0,35	21.223,30
48.8	LIVRETO em couchê, 4/8 pág. tamanho A5, 4/4	Unidade	11052	3,70	40.892,40
48.9	LIVRETO em couchê – 16/24 pág., tamanho A5, 4/4	Unidade	11209	4,63	51.897,67
48.10	LIVRETO em couchê de 48 pág., tamanho A5, 4/4	Unidade	11839	4,00	47.356,00
48.11	FOLDERS em couchê até 150g, impressão em policromia, A4	Unidade	15882	1,44	22.870,08
48.12	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia, A3	Unidade	18507	1,50	27.760,50
48.13	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia, 60X20	Unidade	6957	1,53	10.644,21
48.14	CARTAZES – confecção e impressão medindo 60x40 cm	Unidade	4935	5,80	28.623,00
48.15	PASTA PARA DOCUMENTOS	Unidade	1525	6,50	9.912,50
48.16	PASTAS em PVC 0,30 cristal, medida 36x26 cm	Unidade	5306	3,50	18.571,00
48.17	CANETA EM MATERIAL RECICLADO	Unidade	2468	2,92	7.206,56
48.18	ADESIVOS PARA OS CARROS ( 0,53 x 0,24) Branco leitoso	Unidade	1602	3,54	5.671,08
48.19	PLACA DE PVC de 3 a 5mm com aplicação de adesivo impresso	Unidade	164	12,00	1.968,00
48.20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC ( 0,80 X 0,15) de 3a5mm com	Unidade	161	19,70	3.171,70
48.21	PRISMA DE ACRÍLICO para mesas de reuniões,	Unidade	213	5,00	1.065,00
48.22	PULSEIRA DE VINIL, com Fecho de Lacre	Unidade	5802	2,47	14.330,94
48.23	PULSEIRA DE VINIL, com fecho adesivo	Unidade	5802	3,15	18.276,30
48.24	PULSEIRAS EM PAPEL SINTÉTICO tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm	Unidade	3702	1,38	5.108,76
				S. Lote	533.841,55
LOTE 52 -	MOBILIÁRIO SALA E CAMARINS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
52.1	Kit Mobiliário Para Sala De Produção –	Diária	116	810,00	93.960,00
52.2	Kit Mobiliário Para Camarim	Diária	443	800,00	354.400,00

52.3	Kit Mobiliário Para Sala Para Amamentação	Diária	65	203,00	13.195,00
52.4	Kit Para Espaço Lúdico/Brinquedoteca	Diária	65	1.000,00	65.000,00
52.5	Kit Mobiliário Para Sala De Imprensa	Diária	49	500,00	24.500,00
52.6	Kit Mobiliário Para Sala Vip	Diária	53	1.850,00	98.050,00
				S. Lote	649.105,00
LOTE 55 -	HOSPEDAGEM [...](CAT. SUPERIOR)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
55.1	Hotel Categoria 5 Estrelas: Apto. SINGLE	Diária	427	519,50	221.826,50
55.2	Hotel Categoria 5 Estrelas: Apto. DOUBLE	Diária	406	578,40	234.830,40
55.3	Sala de reunião- com capacidade para até 20 Pax.	Diária	105	800,00	84.000,00
55.4	Sala de reunião- com capacidade para até 50 Pax.	Diária	105	700,00	73.500,00
55.5	Sala de reunião- com capacidade para até 100 Pax.	Diária	105	1.800,00	189.000,00
55.6	Fornecimento de jantar (por pessoa – em hotel 5 estrelas)	Diária	1344	60,00	80.640,00
55.7	Fornecimento de almoço (por pessoa – em hotel 5 estrelas)	Diária	1344	60,00	80.640,00
55.8	Fornecimento de brunch/coffee break (por pax)	Diária	1330	50,00	66.500,00
55.9	Fornecimento de coffee	Diária	910	20,00	18.200,00
55.10	Fornecimento de água mineral galão de 20 litros com bebedouro	Diária	490	15,00	7.350,00
55.11	fornecimento de água mineral garrafa em 500ml	Diária	1610	2,50	4.025,00
55.12	Hotel Categoria 4 Estrelas: Apto. SINGLE (quarto individual)	Diária	1193	400,00	477.200,00
55.13	Hotel Categoria 4 Estrelas: Apto. DOUBLE (quarto dublo)	Diária	441	461,92	203.706,72
55.14	Sala de reunião- com capacidade para até 20 Pax.	Diária	273	1.000,00	273.000,00
55.15	Sala de reunião- com capacidade para até 50 Pax.	Diária	77	900,00	69.300,00
55.16	Sala de reunião- com capacidade para até 100 Pax.	Diária	77	2.000,00	154.000,00
55.17	Fornecimento de jantar (por pessoa – em hotel 4 estrelas)	Diária	2121	60,00	127.260,00
55.18	Fornecimento de almoço (por pessoa – em hotel 4 estrelas)	Diária	2051	61,77	126.690,27
55.19	Fornecimento de coffee (em hotel 4 estrelas)	Diária	2590	43,74	113.286,60
55.20	Fornecimento de água mineral galão de 20 litros com bebedouro	Diária	847	24,88	21.073,36
55.21	Fornecimento de água mineral garrafa em 500ml	Diária	15400	3,50	53.900,00
				S. Lote	2.679.928,85
	COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP				
LOTE 69 -	PRATICAVEL				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
69.1	Praticável Rosco Pantográfico (Ous Similar)	Diária	227	98,00	22.246,00
69.2	Praticável Rosco Telescópica (Ou Similar)	Diária	210	36,00	7.560,00
				S. Lote	29.806,00
LOTE 70 -	PISO PALET COM CARPETE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
70.1	Piso Palet Com Carpete	M2/Diária	5127	10,51	53.884,77
				S. Lote	53.884,77
LOTE 72 -	PISO ESTRUTURADO/TORRES/PALCO TABLADO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
72.1	Piso Tipo Estruturado	M2/Diária	1426	13,08	18.652,08
72.2	Torres De Delay	Diária	17	310,00	5.270,00
72.3	Palco Ou Tablado 8x7 Com Cobertura	Diária	19	1.700,00	32.300,00
				S. Lote	56.222,08
LOTE 73 -	PALCO (12X8 E 14X10)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
73.1	Palco Duas Águas –(12x8) Com Cobertura	Diária	17	1.980,00	33.660,00
73.2	Palco Duas Águas (14x10) Com Cobertura	Diária	15	3.000,00	45.000,00
				S. Lote	78.660,00
LOTE 74 -	ELEVADO E PISO DE CAMAROTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
74.1	Elevado Para Cadeirantes	Diária	84	386,00	32.424,00
74.2	Piso De Camarote	M2/Diária	2012	24,00	48.288,00
74.3	Cobertura Uma Água Para Camarote	M2/Diárias	217	34,65	7.519,05
				S. Lote	88.231,05
LOTE 75 -	ARQUIBANCADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
75.1	Estrutura De Arquibancada (Módulo)	Diária	217	396,00	85.932,00
				S. Lote	85.932,00
LOTE 76 -	OCTANORM				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
76.1	Estruturas Em Octanorm P/Camarins E Standes	M2/Diária	2275	35,55	80.876,25
76.2	Balcão De Octanorm(1,00 De Altura)	Diária	140	50,00	7.000,00

76.3	Balcão De Octanorm(0,70 De Altura)	Diária	90	50,00	4.500,00
76.4	Balcão Armario	Diária	45	35,00	1.575,00
				S. Lote	93.951,25
LOTE 78 -	TENDA TUBULAR				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
78.1	Tendas Med 10x10 Tenda Piramidal Tubular	Diária	173	190,00	32.870,00
78.2	Tendas Med 8x8 - Tenda Piramidal Tubular	Diária	130	183,00	23.790,00
78.3	Tendas Med 6x6 - Tenda Piramidal Tubular	Diária	146	130,00	18.980,00
78.4	Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tamanho 6,00 X 6,00)	Diária	49	5,00	245,00
78.5	Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tamanho 8,00 X 8,00)	Diária	43	5,00	215,00
78.6	Fechamento: Lona Em Pvc Para Fechamento (Tamanho 10,00 X 10,00)	Diária	49	5,00	245,00
				S. Lote	76.345,00
LOTE 79 -	TENDA CHAPEU DE BRUXA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
78.1	Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (5 X 50)	Diária	50	640,00	32.000,00
78.2	Tenda Chapéu De Bruxa C/Calha (10 X 10)	Diária	50	1.000,00	50.000,00
78.3	Lona Em Pvc P/Fechamento TCB 5 X 5)	Diária	19	5,20	98,80
78.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TCB 10 X 10)	Diária	21	5,20	109,20
				S. Lote	82.208,00
LOTE 80 -	BANHEIROS QUIMICOS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
80.1	Banheiro Químico Portatil Modelo Luxo	Diária	260	65,00	16.900,00
80.2	Banheiro Químico Portatil Modelo Standard	Diária	2973	60,00	178.380,00
80.3	BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA Pdc	Diária	496	82,70	41.019,20
				S. Lote	236.299,20
LOTE 81 -	ILUMINAÇÃO P/AUDITÓRIO E PEQUENO PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
81.1	Sistema De Iluminação - (Auditório/Similar)	Diária	30	408,00	12.240,00
81.2	Sistema De Iluminação Pequeno Porte	Diária	20	2.550,00	51.000,00
				S. Lote	63.240,00
LOTE 87 -	DISTRIBUIÇÃO ELETRICA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
87.1	Caixa De Distribuição De Energia	Diária	65	50,00	3.250,00
87.2	Pontos De Energia	Diária	47	58,00	2.726,00
87.3	Passa Cabo	ML/Diária	1070	25,00	26.750,00
87.4	Kit Refletor HQI C/4 Unid. - (1.000 Watts)	Diária	153	300,00	45.900,00
87.5	Refletor HQI C/4 Unidades - (400 Watts)	Diária	128	260,00	33.280,00
87.6	Iluminação De Arena	Serviço	93	1.000,00	93.000,00
				S. Lote	204.906,00
LOTE 88 -	CONTRAPESO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
88.1	Contrapeso de 2500 kg	Diária	75	100,00	7.500,00
88.2	Contrapeso de 1000 Kg	Diária	50	100,00	5.000,00
88.3	Contrapeso de 500 Kg	Diária	112	150,00	16.800,00
				S. Lote	29.300,00
LOTE 92 -	SEGURANÇA DESERMADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
92.1	Segurança De Show	Diária 12h	1629	170,09	277.076,61
92.2	Segurança Patrimonial (Diurno/Noturno)	Diária 12h	695	171,00	118.845,00
				S. Lote	395.921,61
LOTE 93 -	BRIGADISTA E EXTINTORES				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
93.1	Brigadistas (Emergência)	Diária 12h	663	190,00	125.970,00
93.2	Extintor De Incêndio	Diária	530	11,90	6.307,00
				S. Lote	132.277,00
LOTE 102 -	IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
102.1	Camisetas	Unidade	1767	18,00	31.806,00
102.2	Bolsa Capanga Em Lona,	Unidade	288	20,00	5.760,00
102.3	Bolsa Em Algodão Cru.	Unidade	516	20,00	10.320,00
102.4	Crachá Medindo 10,5x15cm	Unidade	376	4,90	1.842,40
102.5	Crachá Medindo 13x18cm	Unidade	761	4,50	3.424,50
102.6	FILIPETAS Impressão, Formato A4	Unidade	19337	0,65	12.569,05

102.7	FILIPETA 4/4 Cores, Impressão Em Off-Set, Formato: 15x11cm	Unidade	20212	0,35	7.074,20
102.8	LIVRETO em couchê, 4/8 pág. tamanho A5, 4/4	Unidade	3683	3,70	13.627,10
102.9	LIVRETO em couchê – 16/24 pág., tamanho A5, 4/4	Unidade	3736	4,63	17.297,68
102.10	LIVRETO em couchê de 48 pág., tamanho A5, 4/4	Unidade	3946	4,00	15.784,00
102.11	FOLDERS em couchê até 150g, impressão em policromia, A4	Unidade	5293	1,44	7.621,92
102.12	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia, A3	Unidade	6168	1,50	9.252,00
102.13	FOLDERS em couchê até 170g, impressão em policromia, 60X20	Unidade	2318	1,53	3.546,54
102.14	CARTAZES – confecção e impressão medindo 60x40 cm	Unidade	1645	5,80	9.541,00
102.15	PASTA PARA DOCUMENTOS	Unidade	508	6,50	3.302,00
102.16	PASTAS em PVC 0,30 cristal, medida 36x26 cm	Unidade	1768	3,50	6.188,00
102.17	CANETA EM MATERIAL RECICLADO	Unidade	822	2,92	2.400,24
102.18	ADESIVOS PARA OS CARROS ( 0,53 x 0,24) Branco leitoso	Unidade	533	3,54	1.886,82
102.19	PLACA DE PVC de 3 a 5mm com aplicação de adesivo impresso	Unidade	54	12,00	648,00
102.20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC ( 0,80 X 0,15) de 3a5mm com	Unidade	53	19,70	1.044,10
102.21	PRISMA DE ACRÍLICO para mesas de reuniões,	Unidade	71	5,00	355,00
102.22	PULSEIRA DE VINIL, com Fecho de Lacre	Unidade	1933	2,47	4.774,51
102.23	PULSEIRA DE VINIL, com fecho adesivo	Unidade	1933	3,15	6.088,95
102.24	Pulseiras Em Papel Sintético tipo tyvek 24 cm X 1,8 cm	Unidade	1233	1,38	1.701,54
				S. Lote	177.855,55
LOTE 103 -	SERV. GRAFICOS COM. VISUAL				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
103.1	Banner –	M2	1898	48,10	91.293,80
103.2	Polionda	M2	1911	75,00	143.325,00
103.3	Lona Para Painéis -	M2	332	40,00	13.280,00
103.4	PORTA BANNER, Retrátil Em Metal, Pantográfico Diversos Tamanhos.	Diária	110	15,00	1.650,00
103.5	Estrutura Em Metalon	ML	287	15,00	4.305,00
103.6	PLOTAGEM - Impressão Largo Formato, Tamanho (A1), Até 4/0 Cores	Unidade	91	14,00	1.274,00
103.7	PLOTAGEM- Impressão Largo Formato, Tamanho (A0), Até 4/0 Cores	Unidade	91	15,00	1.365,00
				S. Lote	256.492,80
LOTE 114 -	RÁDIO COMUNICAÇÃO (HT)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
114.1	RÁDIO COMUNICADOR HT	Diária	153	91,50	13.999,50
				S. Lote	13.999,50
LOTE 115 –	CARRO DE SOM				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
115.1	CARRO DE SOM (MINI TRIO)	Diária	38	2.105,00	79.990,00
				S. Lote	79.990,00
				TOTAL	16.308.637,52
Processo nº 150.000326/2017		Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018	
Empresa 1ª Colocada:		DG DOS S RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES			
CNPJ:	25.128.038/0001-75	Inst. Estadual	07.774.026/001-29		
Banco:	070-BRB	Agencia:	043	Conta:	046.697-8
Endereço:	QNO 15, CONJ G, LT 27-A (72255-607) CEILÂNDIA NORTE			Fone:	61 99557-5925
Sócio:	WELLINGTON RODRIGUES	RG:	1625012/SS-DF	CPF:	694.793.051-00
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas		Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018			
	COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP				
LOTE 85 -	GRUPO GERADOR				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
85.1	Grupo gerador singular de 500kva	Diária	22	2.500,00	55.000,00
85.2	Grupo gerador singular de 350kva	Diária	15	1.600,00	24.000,00
85.3	Grupo gerador singular de 250kva	Diária	75	1.500,00	112.500,00
85.4	Grupo gerador singular de 180kva	Diária	46	1.000,00	46.000,00
85.5	Grupo gerador singular de 75kva	Diária	27	460,00	12.420,00
				S. Lote	249.920,00
				TOTAL	249.920,00
Processo nº 150.000326/2017		Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018	
Empresa 1ª Colocada:		AMPLA PRODUCOES LTDA EPP			

CNPJ:	10.140.124/0001-26	Inst. Estadual	07.506.497/001-05			
Banco:	070-BRB	Agencia:	054	Conta:	22991-1	
Endereço:	QD. 40, RUA 17, LT. 02, LJ. 01 – GUARA II			Fone:	061 98409-0180	
Sócio:	DANILO FREITAS DO NASCIMENTO		RG:	3001865/SSP-DF	CPF:	052.075.671-10
Empresas 2ºs e 3ºs Colocadas	Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
LOTE 7 -	COTA DE DISPUTA AMPLA					
	PISO EASYFLOOR					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL	
7.1	Piso Tipo Easyfloor (Similar)	M2/Diária	2389	56,50	134.978,50	
				S. Lote	134.978,50	
LOTE 41 -	RH - EQUIPES DE PRODUÇÃO					
	DESCRIÇÃO					
	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL		
41.1	Produtor De Eventos	Diária 10h	609	300,00	182.700,00	
41.2	Assistente De Produção	Diária 10h	567	200,00	113.400,00	
41.3	Coordenador Geral De Produção	Diária 10h	192	289,00	55.488,00	
41.4	Assistente De Montagem/Desmontagem	Diária 10h	380	140,00	53.200,00	
41.5	Diretor De Palco	Diária 10h	168	599,00	100.632,00	
41.6	Assistente De Palco (Roadie)	Diária 10h	277	154,00	42.658,00	
41.7	Coordenador De Logística	Diária 10h	226	200,00	45.200,00	
41.8	Eletricista De Eventos	Diária 10h	268	202,00	54.136,00	
41.9	Despachante	Unid/Serviço	138	500,00	69.000,00	
				S. Lote	716.414,00	
LOTE 46 -	RH - EQUIPE APOIO A ACESSIBILIDADE					
	DESCRIÇÃO					
	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL		
46.1	Coordenador De Acessibilidade Cultural	Diária 12h	163	252,50	41.157,50	
46.2	Interpretação E Tradução De Libras - Português (2 Pax)	Diária 8h	431	345,00	148.695,00	
46.3	Atendente De Pessoa Surda/Com Deficiencia Auditiva	Diária 8h	174	250,25	43.543,50	
46.4	Legendagem Descritiva Para Surdos E Ensurdecidos	Serviço	168	200,00	33.600,00	
46.5	Audiodescrição	Kit/Diária	168	400,00	67.200,00	
46.6	Audiodescritor	Diária 8h	168	390,00	65.520,00	
46.7	Consultor Cego	Serviço	168	290,00	48.720,00	
46.8	Guia Para Pessoa Cega Ou Com Baixa Visão	Diária 8h	168	150,00	25.200,00	
				S. Lote	473.636,00	
LOTE 54 -	TRANSPORTE (CARROS E VANS)					
	DESCRIÇÃO					
	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL		
54.1	Carro Sedan, 1.8 Ou Superior – 04 Portas – Km livre	Diária 10H	179	300,00	53.700,00	
54.2	Carro Popular, Motor 1.0 – Km livre	Diária 10H	273	150,00	40.950,00	
54.3	Van Executiva	Diária 10H	333	400,00	133.200,00	
54.4	Van Veículo De Carga	Diária 10H	132	400,00	52.800,00	
54.5	Van Adaptada Para Deficiente – KM Livre	Diária 10H	105	400,00	42.000,00	
54.6	Micro-ônibus – Km Livre	Diária 10H	147	550,00	80.850,00	
54.7	Caminhão Tipo Baú – Km Livre	Diária 10H	32	543,00	17.376,00	
54.8	Veículo Tipo “Baú” P/Ostcs – Km Livre	Diária 10H	5	400,00	2.000,00	
54.9	Onibus Executivo -Km Livre	Diária 10H	580	650,00	377.000,00	
54.10	Onibus Tipo Escolar –Km Livre,	Diária 10H	924	410,00	378.840,00	
				S. Lote	1.178.716,00	
LOTE 56 -	ALIMENTOS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO					
	DESCRIÇÃO					
	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL		
56.1	Fornecimento de almoço (por pessoa)	Diária	6342	30,50	193.431,00	
56.2	Fornecimento de jantar (por pessoa)	Diária	6300	30,50	192.150,00	
56.3	Fornecimento de brunch (por pessoa)	Diária	2384	15,00	35.760,00	
56.4	Fornecimento de coffee break (por pessoa)	Diária	8841	18,50	163.558,50	
56.5	Fornecimento de coquetel volante (pessoa)	Diária	2406	30,00	72.180,00	
56.6	Fornecimento de coffee	Diária	1050	12,00	12.600,00	
56.7	Fornecimento de kit lanche	Diária	25725	8,00	205.800,00	
56.8	Fornecimento de catering para camarins	Por pessoa	1785	15,00	26.775,00	
56.9	Fornecimento de água mineral – Gl 20 Lts	Diária	690	8,00	5.520,00	
56.10	Fornecimento de água mineral – 500ml	Diária	41110	2,00	82.220,00	
				S. Lote	989.994,50	
LOTE 83 -	COTA EXCLUSIVA DE DISPUTA ME E EPP					
	SOM AUDITÓRIO E PEQUENO PORTE					
	DESCRIÇÃO					
	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL		
83.1	Sistema De Sonorização (Auditório/Similar)	Diária	31	1.250,00	38.750,00	
83.2	Sistema De Sonorização Pequeno Porte	Diária	20	1.553,00	31.060,00	
				S. Lote	69.810,00	
LOTE 91 -	INTERNET					
	DESCRIÇÃO					
	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL		

91.1	Acesso à INTERNET. Ponto de internet	Diária	32	212,95	6.814,40
91.2	Servidor de STREAMING	Diária	22	1.063,48	23.396,56
				S. Lote	30.210,96
LOTE 96 -	RH - EQUIPE DE ANIÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
96.1	VJ-	Diária 6h	63	401,00	25.263,00
96.2	DJ -	Diária 6h	61	551,00	33.611,00
96.3	Animador / Recreador	Diária 6h	43	252,00	10.836,00
				S. Lote	69.710,00
LOTE 97 -	RH - EQUIPE DE COMUNICAÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
97.1	Registro Fotógrafo (Com Edição)	Diária 10h	97	190,00	18.430,00
97.2	Captação De Imagens (Com Edição)	Diária 10h	118	380,00	44.840,00
97.3	Designer Gráfico	Serviço	103	290,00	29.870,00
97.4	Web Designer	Serviço	55	680,00	37.400,00
97.5	Edição De Imagens	Serviço	55	294,72	16.209,60
				S. Lote	146.749,60
LOTE 100 -	RH - EQUIPE APOIO A ACESSIBILIDADE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
100.1	Coordenador De Acessibilidade Cultural	Diária 12h	54	252,50	13.635,00
100.2	Interpretação E Tradução De Libras - Português (2 Pessoas)	Diária 8h	143	345,00	49.335,00
100.3	Atendente De Pessoa Surda Ou Com Deficiencia Auditiva	Diária 8h	57	250,25	14.264,25
100.4	Legendagem Descritiva Para Surdos E Ensurdidos	Serviço	56	200,00	11.200,00
100.5	Audiodescrição	Kit/Diária	56	400,00	22.400,00
100.6	Audiodescritor	Diária 8h	56	390,00	21.840,00
100.7	Consultor Cego	Serviço	56	290,00	16.240,00
100.8	Guia Para Pessoa Cega Ou Com Baixa Visão	Diária 8h	56	150,00	8.400,00
				S. Lote	157.314,25
LOTE 101 -	RH - EQUIPE SERVIÇOS GERAIS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
101.1	Auxiliar De Limpeza.	Diária 10h	366	110,00	40.260,00
101.2	Carregador	Diária 10h	585	110,00	64.350,00
101.3	Camareira	Diária 10h	19	98,94	1.879,86
				S. Lote	106.489,86
LOTE 105 -	MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
105.1	Bebedouro	Diária	193	10,00	1.930,00
105.2	Pranchão	Diária	197	15,00	2.955,00
105.3	Púlpito De Acrílico	Diária	35	30,00	1.050,00
105.4	Mesa Plástica	Diária	1050	4,00	4.200,00
105.5	Cadeira Plástica	Diária	6597	1,20	7.916,40
105.6	Cadeira Plástica	Diária	3745	1,20	4.494,00
105.7	Mesa De Centro	Diária	30	19,00	570,00
105.8	Montagem De Mesa Diretiva .	Diária	81	50,00	4.050,00
105.9	Kit Mesa Tipo Bistrô	Diária	57	50,00	2.850,00
105.10	KIT Com 04 PUFF's	Diária	73	45,00	3.285,00
105.11	KIT Com 04 PUFF's	Diária	59	40,00	2.360,00
105.12	KIT Com 04 PUFF's	Diária	59	40,00	2.360,00
105.13	Sofá De Dois Lugares	Diária	45	50,00	2.250,00
105.14	Cadeira Com Rodinhas Giratória	Diária	27	25,00	675,00
105.15	Cadeira Fixa	Diária	290	20,00	5.800,00
105.16	Pedestal Organizador De Fila (Unifila)	Diária	176	20,00	3.520,00
105.17	Carpete	M2/Diária	458	10,00	4.580,00
105.18	Container De Coleta E Seleção De Lixo	Diária	186	80,00	14.880,00
105.19	Lixeiras	Diária	325	10,00	3.250,00
105.20	Vasos C/Plantas	Diária	27	60,00	1.620,00
105.21	Vasos C/Plantas	Diária	25	100,00	2.500,00
105.22	Arranjo De Flores	Diária	29	100,00	2.900,00
105.23	Arranjo De Flores Para Plénaria	Diária	30	80,00	2.400,00
105.24	Arranjo De Flores Para Púlpito	Diária	30	80,00	2.400,00
				S. Lote	84.795,40
LOTE 106 -	MOBILIÁRIO SALA E CAMARINS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
106.1	Kit Mobiliário Para Sala De Produção -	Diária	38	600,00	22.800,00
106.2	Kit Mobiliário Para Camarim	Diária	147	650,00	95.550,00
106.3	Kit Mobiliário Para Sala Para Amamentação	Diária	20	490,00	9.800,00
106.4	Kit Para Espaço Lúdico/Brinquedoteca	Diária	20	300,00	6.000,00

106.5	Kit Mobiliário Para Sala De Imprensa	Diária	16	300,00	4.800,00
106.6	Kit Mobiliário Para Sala Vip	Diária	17	650,00	11.050,00
				S. Lote	150.000,00
LOTE 108 -	TRANSPORTE (CARROS E VANS)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
108.1	Carro Sedan, 1.8 Ou Superior – 04 Portas – Km livre	Diária 10H	59	300,00	17.700,00
108.2	Carro Popular, Motor 1.0 – Km livre	Diária 10H	91	150,00	13.650,00
108.3	Van Executiva	Diária 10H	111	400,00	44.400,00
108.4	Van Veículo De Carga	Diária 10H	43	400,00	17.200,00
108.5	Van Adaptada Para Deficiente – KM Livre	Diária 10H	35	400,00	14.000,00
108.6	Micro-Onibus – Km Livre	Diária 10H	49	550,00	26.950,00
108.7	Caminhão Tipo Baú – Km Livre	Diária 10H	10	543,00	5.430,00
108.8	Veículo Tipo “Baú” P/Ostes – Km Livre	Diária 10H	2	400,00	800,00
108.9	Onibus Executivo -Km Livre	Diária 10H	190	650,00	123.500,00
108.10	Onibus Tipo Escolar –Km Livre,	Diária 10H	308	410,00	126.280,00
				S. Lote	389.910,00
				TOTAL	4.698.729,07
Processo nº 150.000326/2017      Edital de Pregão Nº 017/2017      Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS - EIRELI					
CNPJ:	17.001.757/0001-00	Inst. Estadual			
Banco:	BRADESCO	Agencia:	6458	Conta:	1441-9
Endereço:	R. João Campos De Moura, Qd E, Lt 06 Sto. Antônio de Goiás, (753375-000 - Goiás)			Fone:	62 98409-4347
Sócio:	ADRIANA DO NASCIMENTO	RG:	3740036/SSP-GO	CPF:	823.624.591-87
Procurador:	WIRES MAURO GOMES	RG:	1852600/SSP-GO	CPF:	500.262.401-49
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 10 -	PALCO (16X12)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
10.1	Palco Duas Aguas (16x12) Com Cobertura	Diária	60	7.666,66	459.999,60
				S. Lote	459.999,60
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 71 -	PISO EASY FLOOR				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
71.1	Piso Tipo Easyfloor (Ou Similar)	M2/Diária	796	57,42	45.706,32
				S. Lote	45.706,32
				TOTAL	505.705,92
Processo nº 150.000326/2017      Edital de Pregão Nº 017/2017      Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: RCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME					
CNPJ:	08.829.177/0001-07	Inst. Estadual	07.487.381/001-95		
Banco:	070-BRB	Agencia:	141	Conta:	012593-6
Endereço:	SCS QD 01, BL. B,S/1308 – ED. MARISTELA – BRASILIA-DF			Fone:	61 99975-7381
Sócio:	CARLA DE SOUZA CARVALHO	RG:	20.5269/SS-DF	CPF:	704.808.851-68
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 12 -	GRINGO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
12.1	Palco Principal/Gringo (Ou Similar)	Diária	2	177.147,50	354.295,00
				S. Lote	354.295,00
LOTE 57 -	CARRETA PALCO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
57.1	CARRETA PALCO	Diária	53	15.235,80	807.497,40
				S. Lote	807.497,40
LOTE 59 -	TRIO ELETRICO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
59.2	Trio Elétrico Médio Porte	Diária	68	5.088,23	345.999,64
59.3	Trio Elétrico Grande Porte	Diária	78	8.000,00	624.000,00
				S. Lote	969.999,64
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 89 -	PAINÉIS DE LED E TRANSMISSÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
89.1	Paineis De Led Para Uso Outdoor	M2/Diária	305	401,31	122.399,55
89.2	Paineis De Led Para Uso Em Indoor	M2/Diária	94	400,00	37.600,00
89.3	Sistema de Operação d Captação de Vídeo	Serviço	44	5.000,00	220.000,00
				S. Lote	379.999,55
LOTE 104 -	RESFRIADOR				

	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
104.1	Resfriador De Ar (Ecobrisa) Ou Similar	Diária	43	1.795,97	77.226,71
104.2	Resfriador De Ar (Eco Brisa) Ou Similar	Diária	43	1.995,00	85.785,00
				S. Lote	163.011,71
LOTE 110 -	CARRETA PALCO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
110.1	Carreta Palco	Diária	17	15.235,80	259.008,60
				S. Lote	259.008,60
LOTE 112 -	TRIO ELETRICO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
112.1	Trio Elétrico Médio Porte	Diária	22	5.088,23	111.941,06
112.2	Trio Elétrico Grande Porte	Diária	26	8.000,00	208.000,00
				S. Lote	319.941,06
				TOTAL	3.253.752,96
Processo nº 150.000326/2017 Edital de Pregão Nº 017/2017 Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: ALTERNATIVA LOC.DE TENDAS LTDA - ME					
CNPJ: 07.607.722/0001-58		Inst. Estadual		07.470.375/001-58	
Banco: 070-BRB		Agencia: 208		Conta: 010821-7	
Endereço: SEE QD 06 LT 26 – SOBRADINHO –DF				Fone: 61 99648-9064	
Sócio: AUGUSTINHO DE MORAIS JUNOR		RG: 4024038/SSP-DF		CPF: 638.691.446-53	
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
COTA DE DISPUTA AMPLA					
LOTE 16 -	TENDA CALHADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
16.1	Tenda Piramidal C/ Calha (10,00 X 10,00)	Diária	189	403,00	76.167,00
16.2	Tenda Piramidal C/Calha (6,00 X 6,00)	Diária	137	154,00	21.098,00
16.3	Lona Em Pvc P/Fechamento TC (10x10)	Diária	74	3,95	292,30
16.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TC (6x6)	Diária	63	7,00	441,00
				S. Lote	97.998,30
COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP					
LOTE 66 -	BARRICADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
66.1	Barricadas	ML/Diária	630	19,01	11.976,30
				S. Lote	11.976,30
LOTE 77 -	TENDA CALHADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
77.1	Tenda Piramidal C/ Calha (10,00 X 10,00)	Diária	63	403,00	25.389,00
77.2	Tenda Piramidal C/Calha (6,00 X 6,00)	Diária	45	154,00	6.930,00
77.3	Lona Em Pvc P/Fechamento TC (10x10)	Diária	24	3,95	94,80
77.4	Lona Em Pvc P/Fechamento TC (6x6)	Diária	21	7,00	147,00
				S. Lote	32.560,80
				TOTAL	142.535,40
Processo nº 150.000326/2017 Edital de Pregão Nº 017/2017 Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS EIRELI					
CNPJ: 25.199.075/0001-74		Inst. Estadual		07.775.529/001-01	
Banco: 070-BRB		Agencia: 105		Conta: 032.480-0	
Endereço: ADE CONJ 09, LT 01, SL 01 – Aguas Claras – DF				Fone: 61 99983-5763	
Sócio: JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE		RG: 3.083.013/SSP-DF		CPF: 034.608.631-02	
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
COTA DE DISPUTA AMPLA					
LOTE 23 -	ILUMINAÇÃO PARA GRANDE PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
23.2	Sistema De Iluminação De Grande Porte	Diária	47	6.468,00	303.996,00
				S. Lote	303.996,00
LOTE 27 -	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
27.1	Sistema De Sonorização Grande Porte	Diária	40	4.698,75	187.950,00
				S. Lote	187.950,00
LOTE 29 -	SONORIZAÇÃO G.POORTE PARA ORQUESTRA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Cota 110% (Geral)	UNIT.	TOTAL
29.1	Sonorização De Grande Porte Para Orquestra	Diária	7	15.514,28	108.599,96
				S. Lote	108.599,96
LOTE 34 -	PAINÉIS DE LED E TRANSMISSÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
34.1	Painéis De Led Para Uso Outdoor	M2/Diária	918	300,00	275.400,00

34.2	Painéis De Led Para Uso Indoor	M2/Diária	284	250,00	71.000,00
34.3	Sistema De Operação E Captação De Video	Serviço	134	1.885,00	252.590,00
				S. Lote	598.990,00
LOTE 36 -	PROJEÇÃO MAPEADA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
36.1	Projeção Mapeada	Serviço	35	31.228,55	1.092.999,25
				S. Lote	1.092.999,25
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
	LOTE 82 - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
82.1	Sistema De Iluminação Médio Porte	Diária	22	5.090,90	111.999,80
				S. Lote	111.999,80
	LOTE 84 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
84.1	Sistema De Sonorização Médio Porte	Diária	22	6.768,00	148.896,00
				S. Lote	148.896,00
				TOTAL	2.553.431,01
Processo nº 150.000326/2017					
Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018			
Empresa 1ª Colocada: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIVMENTO EIRELI					
CNPJ: 01.906.450/0001-00		Inst. Estadual		07.720.866/001-00	
Banco: 001-BANCO DO BRASIL		Agencia: 1235-1		Conta: 68865-7	
Endereço: SIG CONJ B, LT 14, SL 201 – TAGUATINGA –DF		Fone:		061 9982-1404	
Sócio: AMERICO FERREIRA LIMA		RG: 1.003.758/SSP-DF		CPF: 492.998.671-00	
Procurador: LARA MACHADO DE MELO		RG: 733.273/SSP-DF		CPF: 339.734.151-53	
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 24 -	ILUMINAÇÃO PARA MEGA PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
24.3	Sistema De Iluminação De Mega Porte	Diária	4	11.375,00	45.500,00
				S. Lote	45.500,00
LOTE 28 -	SONORIZAÇÃO MEGA PORTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
28.1	Sistema De Sonorização Mega Porte	Diária	4	19.375,00	77.500,00
				S. Lote	77.500,00
				TOTAL	123.000,00
Processo nº 150.000326/2017					
Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018			
Empresa 1ª Colocada: ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA					
CNPJ: 18.297.749/0001-08		Inst. Estadual		07.646.778/001-35	
Banco: 070-BRB		Agencia: 024		Conta: 037539-4	
Endereço: CNG 08, LT 7, LJ 01, TAGUATINGA – DF		Fone:		06198112-4013	
Sócio: ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA		RG: 021938/CRA-DF		CPF: 866.160.211-49	
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas					
Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 35 -	PROJETOR E TELA DE PROJEÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
35.2	Projektor 3000 Lumens	Diária	284	94,21	26.755,64
35.3	Projektor 5000 Lumens	Diária	57	251,20	14.318,40
35.4	Projektor 10000 Lumens	Diária	33	628,05	20.725,65
35.5	Tela De Projeção 180 Polegadas	Diária	270	75,34	20.341,80
35.6	Tela De Projeção 300 Polegadas	Diária	42	150,72	6.330,24
				S. Lote	88.471,73
LOTE 50 -	RESFRIADOR				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
50.1	Resfriador De Ar (Ecobrisa) Ou Similar	Diária	129	1.352,71	174.499,59
50.2	Resfriador De Ar (Eco Brisa) Ou Similar	Diária	129	1.352,71	174.499,59
				S. Lote	348.999,18
LOTE 53 -	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
53.1	Computador (Desktop)	Diária	258	89,02	22.967,16
53.2	Impressora Laserjet Colorida	Diária	180	204,08	36.734,40
53.3	Impressora Laserjet P&B	Diária	165	204,08	33.673,20
53.4	Notbook	Diária	770	80,00	61.600,00
53.5	Multifuncional (Fotocopiadora)	Diária	165	204,08	33.673,20

LOTE 63 -	RÁDIO COMUNICAÇÃO (HT)			S. Lote	188.647,96
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
63.1	Rádio Comunicador Ht	Diária	460	38,14	17.544,40
				S. Lote	17.544,40
LOTE 64 -	CARRO DE SOM (MINI TRIO)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
64.1	Carro De Som (Mini Trio)	Diária	116	2.060,34	238.999,44
				S. Lote	238.999,44
				TOTAL	882.662,71
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 107 -	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
107.1	Computador (Desktop)	Diária	85	89,02	7.566,70
107.2	Impressora Laserjet Colorida	Diária	60	204,08	12.244,80
107.3	Impressora Laserjet P&B	Diária	55	204,08	11.224,40
107.4	Notbook	Diária	256	80,00	20.480,00
107.5	Multifuncional (Fotocopiadora)	Diária	55	204,08	11.224,40
				S. Lote	62.740,30
				TOTAL	62.740,30
Processo nº 150.000326/2017 Edital de Pregão Nº 017/2017 Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: DESPERTA CULTURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 04.590.375/0001-00		Inst. Estadual		07.571.847/001-14	
Banco: 070-BRB		Agencia: 071		Conta: 008903-1	
Endereço: CNB 11, LT 08, SL 103 – TAGUATINGA – DF				Fone: 99881-3006	
Sócio: GLEISON WILLIAN LUCAS BEZERRA		RG: 1383.683/SSP-DF		CPF: 804.654.201-68	
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 37 -	INTERNET				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
37.1	Acesso à INTERNET. Ponto de internet	Unidade/Dia	96	209,00	20.064,00
37.2	Servidor de STREAMING	Unidade/Dia	69	941,10	64.935,90
				S. Lote	84.999,90
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 109 -	ALIMENTOS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
109.1	Fornecimento de almoço (por pessoa)	Diária	2114	28,50	60.249,00
109.2	Fornecimento de jantar (por pessoa)	Diária	2100	28,50	59.850,00
109.3	Fornecimento de brunch (por pessoa)	Diária	794	23,90	18.976,60
109.4	Fornecimento de coffee break (por pessoa)	Diária	2947	20,00	58.940,00
109.5	Fornecimento de coquetel volante (por pessoa)	Diária	800	40,00	32.000,00
109.6	Fornecimento de coffee	Diária	350	13,60	4.760,00
109.7	Fornecimento de kit lanche	Diária	8575	8,00	68.600,00
109.8	Fornecimento de catering para camarins	Por pessoa	595	17,00	10.115,00
109.9	Fornecimento de água mineral – galão de 20 litros	Diária	230	9,00	2.070,00
109.10	Fornecimento de água mineral – garrafa de 500ml	Diária	13700	0,90	12.330,00
				S. Lote	327.890,60
				TOTAL	412.890,50
Processo nº 150.000326/2017 Edital de Pregão Nº 017/2017 Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: EHN CARVALHO SERV. DE PUBLIC. EIRELI					
CNPJ: 19.052.652/0001-06		Inst. Estadual		07.659.998/001-07	
Banco: 070-BRB		Agencia: 060		Conta: 040400-5	
Endereço: SHCGN 711, BL. F, LJ 22 – BRASÍLIA – DF				Fone: 61 99303-6033	
Sócio: EDUARDO HENRIQUE N. CARVALHO		RG: 2297247/SSP-DF		CPF: 102.602.694-68	
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
	COTA DE DISPUTA AMPLA				
LOTE 42 -	RH - EQUIPE DE ANIÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
42.1	VJ-	Diária 6h	189	549,84	103.919,76
42.2	DJ -	Diária 6h	184	658,95	121.246,80
42.3	Animador / Recriador	Diária 6h	132	441,92	58.333,44
				S. Lote	283.500,00
LOTE 51 -	MOBILIÁRIO PARA AMBIENTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
51.1	Bebedouro	Diária	581	30,00	17.430,00



47.3	Camareira	Diária 10h	58	103,40	5.997,20
				S. Lote	384.897,17
LOTE 49 -	SERVIÇOS GRAFICOS COMUNICAÇÃO VISUAL				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
49.1	Banner -	M2	5696	59,00	336.064,00
49.2	Polionda	M2	5733	50,62	290.204,46
49.3	Lona Para Painéis -	M2	998	58,63	58.512,74
49.4	Porta Banner, [...] Diversos Tamanhos.	Diária	324	10,00	3.240,00
49.5	Estrutura Em Metalon	ML	861	10,00	8.610,00
49.6	PLOTAGEM -, Tamanho (A1), Até 4/0 Cores	Unidade	273	22,58	6.164,34
49.7	PLOTAGEM-Tamanho (A0), Até 4/0 Cores	Unidade	273	26,38	7.201,74
				S. Lote	709.997,28
	COTA DE DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 94 -	AMBULÂNCIA E POSTO MÉDICO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
94.1	Ambulância Avançada TipoA/B (Ute - Móvel)	Diária 8h	50	1.000,00	50.000,00
94.2	Ambulância Avançada Tipo D (Uti - Móvel)	Diária 8h	87	2.260,00	196.620,00
94.3	Kit Posto Médico	Diária	62	699,66	43.378,92
				S. Lote	289.998,92
LOTE 95 -	RH - EQUIPES DE PRODUÇÃO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
95.1	Produtor De Eventos	Diária 10h	203	200,00	40.600,00
95.2	Assistente De Produção	Diária 10h	188	175,00	32.900,00
95.3	Coordenador Geral De Produção	Diária 10h	63	180,79	11.389,77
95.4	Assistente De Montagem/Desmontagem	Diária 10h	126	200,00	25.200,00
95.5	Diretor De Palco	Diária 10h	56	700,00	39.200,00
95.6	Assistente De Palco (Roadie)	Diária 10h	159	200,00	31.800,00
95.7	Coordenador De Logística	Diária 10h	75	120,00	9.000,00
95.8	Eletricista De Eventos	Diária 10h	89	90,00	8.010,00
95.9	Despachante	Serviço	46	300,00	13.800,00
				S. Lote	211.899,77
LOTE 98 -	RH - EQUIPE DE TRADUÇÃO (DIVERSAS)				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
98.1	Tradutor Texto (Inglês/Espanhol/Francês)	Lauda	1942	16,50	32.043,00
98.2	Revisor De Texto	Lauda	1942	18,00	34.956,00
98.3	Gravação De Evento Em Áudio	Diária de 8h	61	300,00	18.300,00
98.4	Transcrição de Áudio (Integral E Corrigida)	Hora	6125	4,03	24.683,75
98.5	Intérpretes Tradução Simultânea (2 Pax)	Diária 6h	24	1.000,00	24.000,00
98.6	Kit Tradução Simultânea Com Interpretes	Kit/Diária	24	1.003,16	24.075,84
				S. Lote	158.058,59
LOTE 99 -	RH - EQUIPE APOIO A EVENTOS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
99.1	Apresentador De Eventos	Diária 6h	56	300,00	16.800,00
99.2	Mestre De Cerimônia	Diária de 6h	20	300,00	6.000,00
99.3	Cerimonialista	Diária de 6h	22	211,36	4.649,92
99.4	Recepcionista Monolingue	Diária 10h	276	149,00	41.124,00
99.5	Recepcionista Bilingue	Diária 10h	122	175,00	21.350,00
99.6	Monitores De Visitação Escolar	Diária 8h	115	100,57	11.565,55
				S. Lote	101.489,47
				TOTAL	2.641.409,84
Processo nº 150.000326/2017					
Edital de Pregão Nº 017/2017		Ata de Registro de Preço Nº 01/2018			
Empresa 1ª Colocada:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA - ME				
CNPJ:	10.769.864/0001-26	Inst. Estadual			
Banco:	BANRISUL	Agencia:	0835	Conta:	061923730-0
Endereço:	R. Tito Chaves 156, Sl 02 – Jardim Floresta P. Alegre - RS			Fone:	061 98361-3125
Sócio:	JANETE VIEIRA DA SILVA	RG:	4063265393/RS	CPF:	741.822.260-20
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas	Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018				
	COTA DISPUTA AMPLA				
LOTE 58 -	CARRETA STÚDIO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
58.1	Carreta Palco Stúdio	Diária	83	17.000,00	1.411.000,00
				S. Lote	1.411.000,00
	COTA DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP				
LOTE 111 -	CARRETA STÚDIO				
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
111.1	Carreta Palco Stúdio	Diária	27	17.000,00	459.000,00

				S. Lote	459.000,00
				TOTAL	1.870.000,00
Processo nº 150.000326/2017 Edital de Pregão Nº 017/2017 Ata de Registro de Preço Nº 01/2018					
Empresa 1ª Colocada: COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA LTDA					
CNPJ:	08.061.310/0001-28	Inst. Estadual	07476897/001-06		
Banco:	001-BANCO DO BRASIL	Agencia:	3599-8	Conta:	24998-X
Endereço:	SCLRN 712, BL A, LJ 24 – BRASÍLIA – DF			Fone:	61099975-4010
Sócio:	SIDNEY TEODOSINO DE O. BATISTA	RG:	3054718/SSP-DF	CPF:	794.862.151-20
Empresas 2ªs e 3ªs Colocadas Classificação conforme Anexo II – ARP Nº 01/2018					
COTA DISPUTA AMPLA					
LOTE 60 - SHOW PIROTÉCNICO - (ESPLANADA)					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
60.1	Show Pirotécnico Piromusical (E. Ministério)	Serviços	2	41.250,00	82.500,00
				S. Lote	82.500,00
LOTE 61 - SHOW PIROTÉCNICO -PRAINHA DOS ORIXÁS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant.	UNIT.	TOTAL
61.1	Show Pirotécnico Prainha Dos Orixás	Serviços	2	41.000,00	82.000,00
61.2	Locação de Balsa P/Show Pirotécnico	Diária	2	2.500,00	5.000,00
				S. Lote	87.000,00
				TOTAL	169.500,00
					35.582.533,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018-SEC  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017 – SEC  
 ANEXO II (CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS SEGUNDAS E TERCEIRAS COLOCADAS)

	EMPRESA 2ª COLOCADA	EMPRESA 3ª COLOCADA
Lote 1	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 2	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 3	M5s Participações EIRELI-EPP	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 4	MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 5	MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME	Time Evento Produções Ltda.
Lote 6	Águia Negócios e Participações Ltda. - ME	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 7	Dks Promoções E Eventos Ltda. - EPP	LS Locações Serviços e Eventos Ltda. - EPP
Lote 8	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas
Lote 9	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Lt
Lote 10	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 11	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Roberto Sa Rodrigues De Souza
Lote 12	Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 13	Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 14	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas	Águia Negócios e Participações Ltda.-ME
Lote 15	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Rs Eventos E Stands - EIRELI-ME
Lote 16	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas
Lote 17	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me	Águia Negócios e Participações Ltda.-ME
Lote 18	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 19	Estruturasom Produções& Eventos - EIRELI-ME	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 20	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Avelina Mundim Cunha Ltda.-Me
Lote 21	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Time Evento Produções Ltda.
Lote 22	Matrix Áudio e Iluminação Ltda.	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M
Lote 23	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Matrix Áudio e Iluminação Ltda.
Lote 24	Ampla Produções Ltda. EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 25	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 26	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 27	MKDS Eventos Marketing e Divertimentos EIRELI-ME	Matrix Áudio e Iluminação Ltda.
Lote 28	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	RCE Produções e Eventos EIRELI ME
Lote 29	PA Sonorização Ltda. ME	Matrix Áudio e Iluminação Ltda.
Lote 30	A G Silva Rocha - Me	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 31	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M
Lote 32	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M
Lote 33	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me	W. N. De Sousa Produções EIRELI
Lote 34	RCE Produções e Eventos EIRELI ME	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP
Lote 35	Intercut Gestão e Produção em Projetos Culturais Ltda.	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI
Lote 36	OX Promoções E Eventos Ltda. - EPP	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 37	M5s Participações EIRELI-EPP	Time Evento Produções Ltda.
Lote 38	J.C.A Locação e Administração de Serviços EIRELI	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME
Lote 39	Ampla Produções Ltda. EPP	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP

Lote 40	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 41	DKS Promoções E Eventos Ltda. - EPP	Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais
Lote 42	Intercut Gestão e Produção em Projetos Culturais Ltda.	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 43	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me	Matrix Audio e Iluminação Ltda.
Lote 44	Matrix Audio e Iluminação Ltda.	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 45	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais
Lote 46	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me	Time Evento Produções Ltda.
Lote 47	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - Me	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 48	Gráfica e Editora Executiva Ltda. EPP	Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 49	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - Me	Gráfica E Editora Paranaíba Ltda. Me
Lote 50	RCE Produções e Eventos EIRELI ME	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME
Lote 51	Ampla Produções Ltda. EPP	Star Locação De Serviços Gerais Ltda.
Lote 52	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 53	PA Sonorização Ltda. ME	Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 54	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 55	Mercado Cultural Ltda. EPP	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - Me
Lote 56	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP
Lote 57	Ampla Produções Ltda. EPP	Cult Rodas Consultoria Ltda. - Me
Lote 58	DKS Promoções E Eventos Ltda. - EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 59	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 60	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME
Lote 61	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 62	FRACASSADO	FRACASSADO
Lote 63	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	Intercut Gestão E Produção Em Projetos Culturais
Lote 64	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	RCE Produções e Eventos EIRELI ME
Lote 65	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 66	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 67	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 68	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Fechesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento
Lote 69	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - ME	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas
Lote 70	RSs Eventos E Stands - EIRELI-ME	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas
Lote 71	RCE Produções e Eventos EIRELI ME	J A & R - Soluções Integradas Ltda. - ME
Lote 72	M5s Participações EIRELI-EPP	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 73	MultTendas Prestação de Serviço de Aluguel de Tendas	Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Lt
Lote 74	Ampla Produções Ltda. EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 75	MultTendas Prestação de Serviço e Aluguel de Tendas	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 76	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 77	W. N. De Sousa Produções EIRELI	Fechesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento
Lote 78	Blaster Comercio De Material De Limpeza E Fogos Ltda.	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 79	W. N. De Sousa Produções EIRELI	Alternativa Locação de Tendas Ltda. - Me
Lote 80	Ampla Produções Ltda. EPP	Fechesta Aluguel de Materiais e Equip P/Evento
Lote 81	Joao Lucas De Oliveira Do Vale Shows E Eventos - M	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP
Lote 82	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 83	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.	Roberto Sa Rodrigues De Souza
Lote 84	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 85	Roberto Sa Rodrigues De Souza	RCE Produções e Eventos EIRELI ME
Lote 86	Star Locação De Serviços Gerais Ltda.	Dg Dos Santos S Rodrigues Geradores E Prod. Ltda..
Lote 87	D G Dos S Rodrigues Geradores e Produções- Me	Roberto Sa Rodrigues De Souza
Lote 88	Roberto Sa Rodrigues De Souza	W. N. De Sousa Produções EIRELI
Lote 89	Primer Comunicação E Eventos Ltda.-Me	Pro Video Locação E Eventos - Ltda. Me
Lote 90	Roberto Sa Rodrigues De Souza	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI
Lote 91	M5s Participações EIRELI-EPP	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME
Lote 92	Ampla Produções Ltda. EPP	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 93	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 94	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Time Evento Produções Ltda.
Lote 95	Time Evento Produções Ltda.	DKS Promoções E Eventos Ltda. - EPP
Lote 96	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI
Lote 97	Pro Video Locação E Eventos - Ltda. Me	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 98	Ampla Produções Ltda. EPP	Estruturasom Produções & Eventos - EIRELI-ME
Lote 99	Ampla Produções Ltda. EPP	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 100	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me	Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 101	Star Locações De Serviços Gerais Ltda.	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP
Lote 102	Gráfica E Editora Executiva Ltda. EPP	Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 103	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me
Lote 104	Time Race Cronometragem Eletrônica Ltda. - Me	DKS Promoções E Eventos Ltda. - EPP
Lote 105	EHN Carvalho Serviços De Publicidade EIRELI	Mercado Cultural Ltda. EPP
Lote 106	W. N. De Sousa Produções EIRELI	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me

Lote 107	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 108	Mercado Cultural Ltda. EPP	Star Locação de Serviços Gerais Ltda.
Lote 109	Roberto Sa Rodrigues De Souza	Ampla Produções Ltda. EPP
Lote 110	Cult Rodas Consultoria Ltda. - Me	Antônio Fabio De Vasconcelos Ribeiro - Me
Lote 111	Ampla Produções Ltda. EPP	M5s Participações EIRELI-EPP
Lote 112	M5s Participações EIRELI-EPP	DKS Promoções s Eventos Ltda. - EPP
Lote 113	FRACASSADO	FRACASSADO
Lote 114	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	INTERCUT Gestão e Produção Em Projetos Culturais
Lote 115	Desperta Cultura Produção E Eventos Ltda. EPP	Smart Promoções E Eventos Ltda. - Me

(\*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018, páginas 51 a 65.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

Processo: 220.000.548/2015. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado na Região Administrativa da Estrutural, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, fls. 3.540/3.578 em anexo a este instrumento. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.998.827,52 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 34.101; II- Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, cabendo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 412.985,85 (quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos) que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (22/01/2018) até (20/01/2019), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Vice- Presidente Executivo da Fundação Assis Chateaubriand.

EXTRATO DO 1º ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

Processo: 220.000.300/2015. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor "O") e Sobradinho I, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de de R\$ 5.116.497,80 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais, oitenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 34.101; II- Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, cabendo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 516.723,26 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais, vinte e seis centavos), que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (22/01/2018) até (20/01/2019), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Vice- Presidente Executivo da Fundação Assis Chateaubriand.

## INEDITORIAIS

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

SDS. ED. BOULEVARD CENTER S/217/219  
(ANTIGO CENTRO COMERCIAL CONIC)  
FONE: 3323-5048 BRASÍLIA - DF  
CNPJ 00.686.279/0001-09

#### EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril de 2018, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas DISTRIBUIDORAS DE GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ASFALTO, SOLVENTES DE PETRÓLEO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, os POSTOS E GARAGENS revendedores desses produtos, as empresas que explorem o COMÉRCIO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE PESQUISA, o COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, AS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, LAVA-JATO, GARAGENS E BORRACHARIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E AS EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMILARES OU CONEXAS ÀS ACIMA CITADAS. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem o art 602 da CLT. 07. Vale ressaltar que por força do acordo realizado perante à 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, SOMENTE as empresas vinculadas ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal deverão, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que ponha termo ao conflito que envolve a representatividade dos seus empregados, repassarão, mensalmente, os valores correspondentes à integralidade das contribuições sindicais devidas pelos mesmos, ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal e Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, mediante depósito na conta nº 3920.042.04859649-9, aberta pela Caixa Econômica Federal, Ag 3920, vinculada ao processo nº 0135500-07.2009.5.10.0006; os demais segmentos deverão realizar os depósitos na forma legal, ou seja, mediante guias expedidas; 08) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. Conforme Portaria MTB 3.233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2018. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente.  
DAR-109/2018.

### UNIÃO PEDIÁTRICA ANCHIETA LTDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

Na qualidade de sócia-administradora da sociedade empresária limitada UNIÃO PEDIÁTRICA ANCHIETA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.934.443/0001-85, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2018, em primeira chamada, às 20h, e, em segunda chamada, às 20h30min, no Auditório do Hospital Anchieta, localizado no Setor "C" Norte, AE 08/09/10, Cobertura,

Taguatinga/DF, CEP 72115-700, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia: a) Destituição dos sócios-administradores, com eventual alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social; b) Designação de administrador não sócio, na forma da Cláusula Oitava do Contrato Social; c) Designação de Responsável Técnico da Sociedade; d) Divisão de lucros e/ou prejuízos, com eventual alteração da Cláusula Décima do Contrato Social. Em obediência ao que dispõe o art. 1.074 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), a Assembleia Geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo,

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.  
CATHERINE DE ALMEIDA CABRAL MORAES  
Sócia-Administradora

DAR-96/2018.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 291/2017

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.07.2520.00, que originou o Chamamento nº 291/2017 publicado no DODF Nº 223, Pág. 60 em 22/11/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Rede sem fio (Wireless) com serviço de ativação de equipamentos, manutenção e suporte por 12 o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.17 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.07.2520.00. Brasília, 09 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

#### ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 292/2017

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.10.2527.00, que originou o Chamamento nº 292/2017 publicado no DODF Nº 217, Pág. 40 em 13/11/2017, cujo objeto é a Aquisição de Licenças de Produtos Microsoft, Suporte e Atualização de Versões: Client Access License (CALs de acesso), por meio de Subscrição e incluindo o Benefício de Software Assurance, com objetivo de atender as novas demandas do Software de Gestão Hospitalar, atualização de soluções já existentes e novos servidores adquiridos pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.17 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.10.2527.00. Brasília, 09 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 009/2018 PROCESSO: 2018.07.2580.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 009/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza robotizada de dutos e tubulações de ar condicionado e de climatização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 045/2018 PROCESSO: 2018.21.2612.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 045/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de trator (Cortador de grama) e roçadeiras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 267/2017 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 267/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/01/2018, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Insulina, Levotiroxina, Loratadina, ...), por meio do sistema de registro de preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 14 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME, pelo valor total estimado de R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais). Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 276/2017

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 276/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/11/2017, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção de ar condicionado do tipo Split, Basenge e Central de água gelada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 10 para a empresa Super Clima - Comércio Varejista de Equipamentos de Refrigeração e Ar condicionado Ltda Me, pelo valor total de R\$ 8.009,50 (Oito mil, nove reais e cinquenta centavos); itens 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 para a empresa Comfort Instalação e Serviços em Ar Condicionado Ltda Me, pelo valor total de R\$ 2.765,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais); itens 07, 08 e 09 para

a empresa N&F Comércio de Material Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais); itens 11, 12, 18 e 19 para a empresa Ferragens Líder Comércio Serviços Eireli - EPP, pelo valor total de R\$ 1.673,00 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais). Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 325/2017

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 325/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por demanda, para prestação de serviços de tradução de textos simples técnicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Arabera Traduções Técnicas S/S Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 27.990,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa reais). Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 329/2017

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/01/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames complementares laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Mulier Laboratório Clínico Ltda - EPP, pelo valor total estimado de R\$ 130.982,50 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-19/2018.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DISTRITO FEDERAL

#### ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO

O SINDETRAN - DF informa às autoridades e população que a categoria aprovou, na Assembleia de 31/01, uma Assembleia Geral no dia 20 de fevereiro às 09h15, com INDICATIVO DE GREVE e PARALISAÇÃO de 24h de todos os serviços (a partir das 08h), no estacionamento do Detran Vadel (STRC). Pauta: campanha salarial 2018, cumprimento pauta 2015, indicativo de greve, problema do sistema Seplag para o cálculo da contribuição sindical dos servidores que pagam pensão alimentícia e informes gerais. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. Fábio Medeiros - Presidente.  
DAR-113/2018.

### SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 05/10/88, e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas que possuam engenheiros como trabalhadores, que a contribuição relativa a seus empregados engenheiros deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida à Caixa Econômica Federal (Agência 002 - conta nº1341-8), até o fim do mês de abril, na conformidade das disposições legais supra e artigo 582 da mesma Consolidação.

Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018. Os engenheiros autônomos devem recolher o imposto diretamente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), (Agência 002 - conta nº 1341-8), conforme estabelece o artigo 579 da CLT. Todos os empregados engenheiros em atividade - de setor público e privado - estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical. Quanto ao recolhimento da contribuição, as guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetidas a esta entidade dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977.

O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades e impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos engenheiros é diferenciada, significando que em qualquer empresa - mesmo não de engenharia - o engenheiro integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para O Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018.

Eng. Mário César Faustino Honório  
Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal  
CNPJ 00.412.403/0001-48

DAR-114/2018.

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

#### RELAÇÃO DE CONCLUINTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 003 de 29/09/2015 CR SENAC DF: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Livro 13; Lemoell Tayano das Chagas Galdino, 20032, 91. Diretor Escolar Ledir Junior de Almeida Reg.26553-ARQ/CEPAC SENAC-DF; Secretária Escolar Cleidúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente. Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.  
DAR-75/2018.